SENADO FEDERAL

Estudo Técnico Preliminar 112/2025

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Aquisição de peças de máquinas gráficas do setor de acabamento.

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de **aquisição de peças para manutenção das máquinas gráficas do setor de acabamento** da Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF.

O objetivo é garantir a plena operação do parque gráfico, evitando interrupções nas atividades produtivas decorrentes do desgaste natural de componentes, avarias ou ausência de estoque regulador. As peças listadas correspondem a itens de reposição imediata, essenciais para o funcionamento contínuo dos equipamentos utilizados nos processos de grampeação, colagem, dobragem, corte e acabamento de materiais gráficos.

O prolongado ciclo de uso dos maquinários, aliado à sua relevância estratégica na cadeia produtiva editorial, torna indispensável a reposição periódica de peças originais ou equivalentes, assegurando a confiabilidade operacional e a qualidade dos produtos entregues aos diversos órgãos do Senado Federal.

A necessidade decorre, portanto, da manutenção da capacidade técnica e produtiva do setor de acabamento, que responde por parte significativa das Ordens de Serviço de Manutenção (OSMs) da SEGRAF, e da importância de evitar paralisações nas etapas finais do processo gráfico.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
NGPROD	Márcio de Holanda Meireles Viana
COAEXP	Andre Luiz Rodrigues Santana
SEMAIN	Adriano Lúcio da Silveira Júnior

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente contratação tem por objeto a **aquisição de peças de reposição** destinadas às máquinas gráficas utilizadas no **serviço de acabamento** da SEGRAF. A demanda decorre do desgaste natural dos componentes, da ocorrência de avarias e da necessidade de manter **estoque regulador** adequado para reposição imediata, assegurando a continuidade das operações industriais e a eficiência do processo produtivo.

As peças deverão ser **novas, originais ou similares de primeiro uso**, apresentando qualidade e durabilidade equivalentes às fornecidas pelos fabricantes dos equipamentos. Devem ser entregues em perfeitas condições de uso, **livres de amassamentos, defeitos ou avarias**, devidamente **embaladas, [illegible]s e etiquetadas**, com informações do fabricante, código da peça, quantidade por unidade e referência do produto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0B57145E0077F055.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Os vencedores da licitação deverão observar rigorosamente os **prazos de entrega** e as condições estabelecidas no contrato, de modo a evitar atrasos que comprometam o cronograma de manutenção e as atividades produtivas da SEGRAF. Poderá ser aceito entregas parciais até o limite final do prazo desde que os itens não sejam interdependentes.

Ademais, os **materiais devem apresentar compatibilidade técnica integral** com os equipamentos de acabamento industrial, entre os quais se destacam os modelos das fabricantes **Müller Martini (coleiro, encadernadora, grampeadeira e guilhotina trilateral), Tecnomac (Plastificadora), Astronic (costura de livros), Stahl (dobradeiras), Guilhotina Polar**, amplamente empregados no parque gráfico.

A lista preliminar de peças foi consolidada com base nas demandas identificadas pelo SEMAIN até a data de elaboração deste documento, 12 de novembro de 2025, e encontra-se em constante atualização devido a natureza dinâmica do ambiente fabril mas será finalizada até o inicio do processo de pesquisa de preços que se dará na segunda quinzena de janeiro de 2026.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado evidenciou que a solução mais vantajosa e tecnicamente segura consiste na **aquisição de peças novas e de primeiro uso**, uma vez que o reparo de componentes mecânicos e eletrônicos de alta precisão não apresenta a mesma confiabilidade nem o mesmo desempenho exigido pela produção gráfica. **Somente em casos excepcionais, o reparo de componentes é adotado como última alternativa, ainda que sem garantia de êxito quanto à durabilidade e ao desempenho esperado.**

O setor gráfico industrial nacional possui fornecedores especializados que atuam principalmente nos estados de **São Paulo, Minas Gerais, Goiás e Distrito Federal**, oferecendo peças e insumos compatíveis com os equipamentos utilizados na SEGRAF, notadamente os das marcas **Müller Martini, Tecnomac, Astronic, Stahl e Polar Mohr**.

De modo geral, o mercado demonstra **boa disponibilidade de itens de reposição**, especialmente por meio de representantes e distribuidores autorizados. Entretanto, **algumas peças específicas** ainda dependem de importação direta de fabricantes europeus e chineses, o que pode impactar os prazos de entrega e justificar a manutenção de um estoque regulador mínimo. Para tanto, é necessário no processo de importação que a licitante comprove no ato da entrega dos itens toda a documentação de importação e recolhimento dos impostos e taxas alfandegárias.

Considerando a **robustez e longevidade dos equipamentos de acabamento**, observa-se que a reposição de peças é uma prática amplamente consolidada e mais econômica do que a aquisição de novos maquinários, cujo investimento seria significativamente superior.

Assim, a pesquisa de mercado reforça que a **aquisição direta de peças novas** assegura a **viabilidade técnica, econômica e operacional** da manutenção preventiva e corretiva do parque gráfico, garantindo a continuidade dos serviços e a qualidade dos produtos impressos.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na **aquisição de peças novas e de primeiro uso** para as máquinas gráficas do setor de acabamento, contemplando itens mecânicos, elétricos e eletrônicos indispensáveis à execução das atividades de **grampeação, colagem, dobragem, corte, encadernação e demais processos de acabamento editorial**.

A medida visa **garantir a continuidade operacional** do parque gráfico, assegurando o cumprimento das ordens de serviço e a preservação da qualidade final dos produtos gráficos entregues pela SEGRAF. Além disso, a reposição de peças novas permite manter o desempenho original dos equipamentos, prolongar sua vida útil e reduzir significativamente a necessidade de intervenções emergenciais.

O fornecimento deverá observar rigorosamente as especificações técnicas dos fabricantes, assegurando a **compatibilidade integral** das peças com os modelos existentes no parque gráfico — em especial **Müller Martini, Tecnomac, Astronic, Stahl e Polar Mohr** —, bem como atender aos requisitos de embalagem, identificação, transporte e armazenamento definidos no Termo de Referência.

A adoção desta solução representa a alternativa mais eficiente e economicamente vantajosa para a Administração, considerando a inviabilidade técnica e financeira da substituição integral dos equipamentos. A contratação contribuirá, portanto, para a **manutenção da produtividade, a otimização de recursos públicos e a mitigação de riscos operacionais** decorrentes de paradas não programadas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa de quantidades foi elaborada a partir da consolidação dos dados extraídos do **Painel de Business Intelligence (Qlik) do SEMAIN**, abrangendo o período de **2022 a 2025** e considerando quatro eixos analíticos principais:

1. **Volume total de Ordens de Serviço de Manutenção (OSM)**;
2. **Comparativo entre manutenções preventivas e corretivas**;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0B57145E0077F055.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3. **Distribuição das OSM por categoria de serviço (regulagem, substituição, lubrificação, usinagem e limpeza)**;

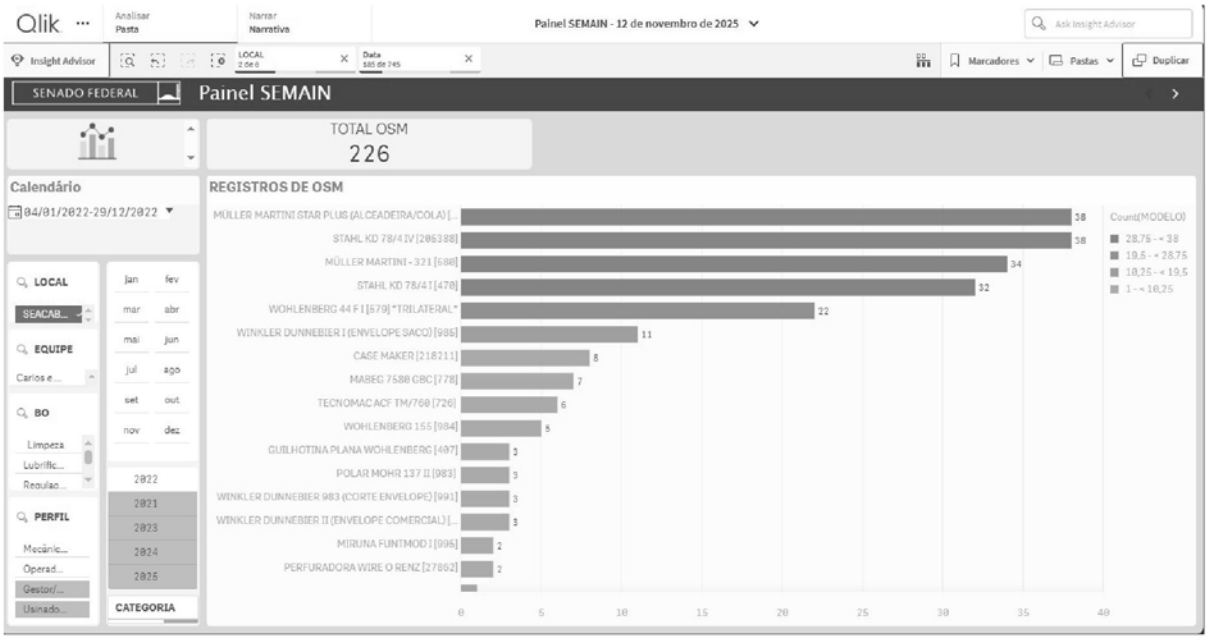
4. **Distribuição das OSM por categoria de maquinário do setor de acabamento (SEACAB)**.

Os dados consolidam um panorama técnico e operacional que subsidia a projeção da demanda de peças de reposição, com foco na eficiência, continuidade produtiva e prevenção de paradas de linha.

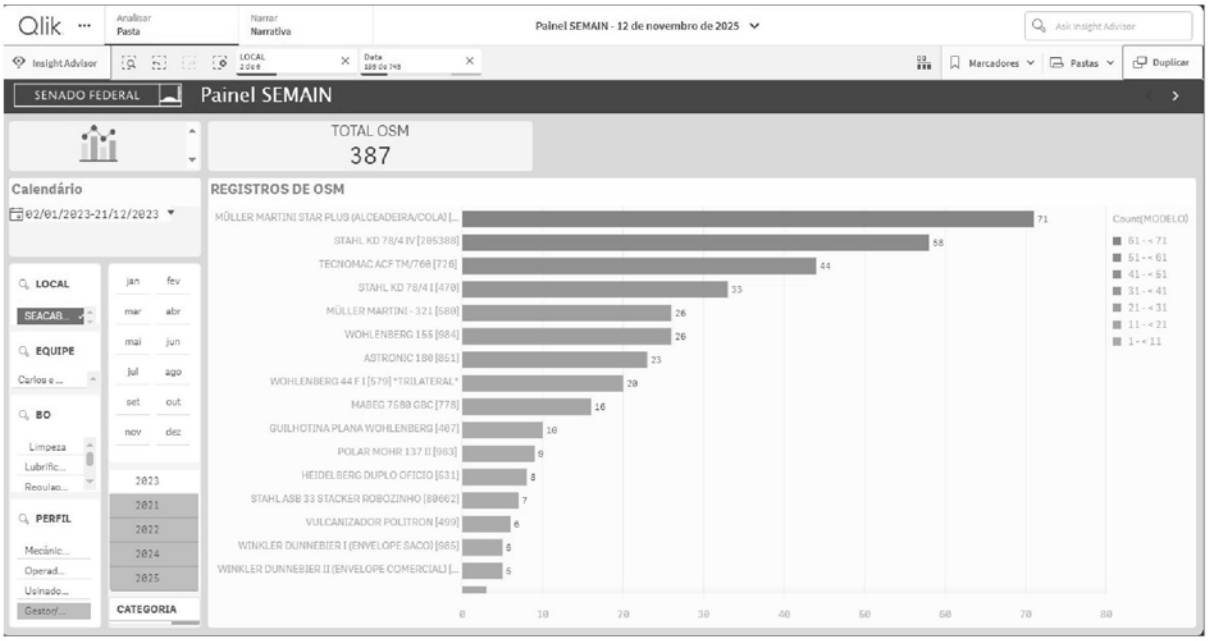
Análise do Volume Total de OSM (2022–2025)

Os gráficos **OSM_SEACAB_202X** demonstram um volume elevado e consistente de manutenções no período analisado, variando entre **226 e 387 registros anuais**.

- **2022:** 226 OSM registradas;

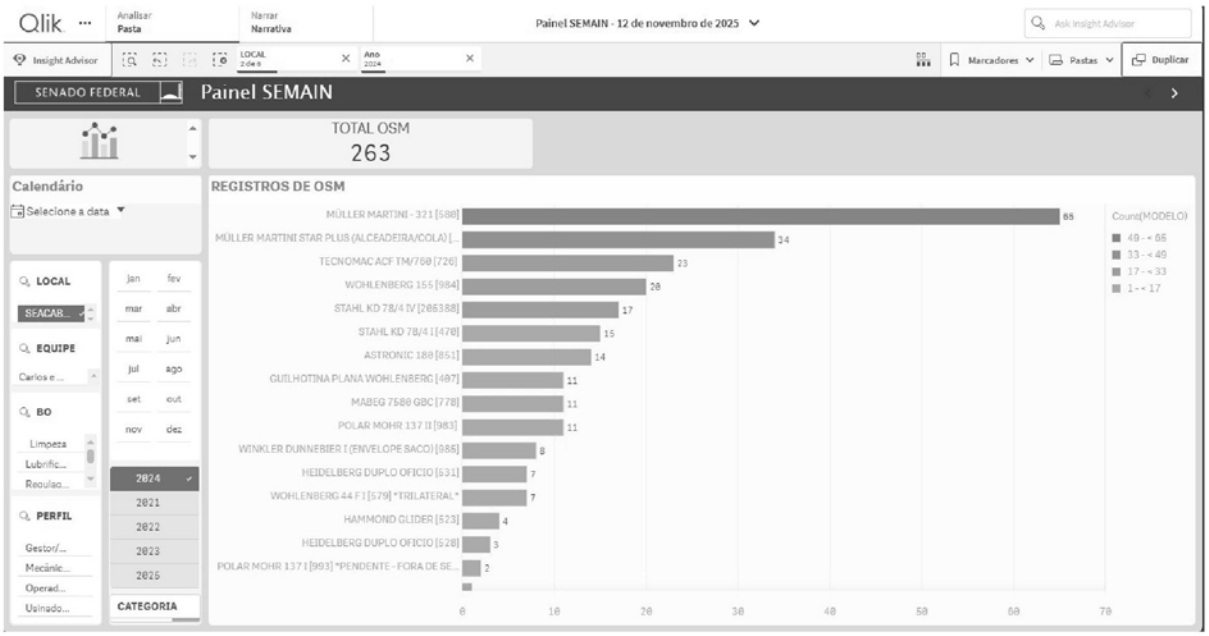


- **2023:** 387 OSM;

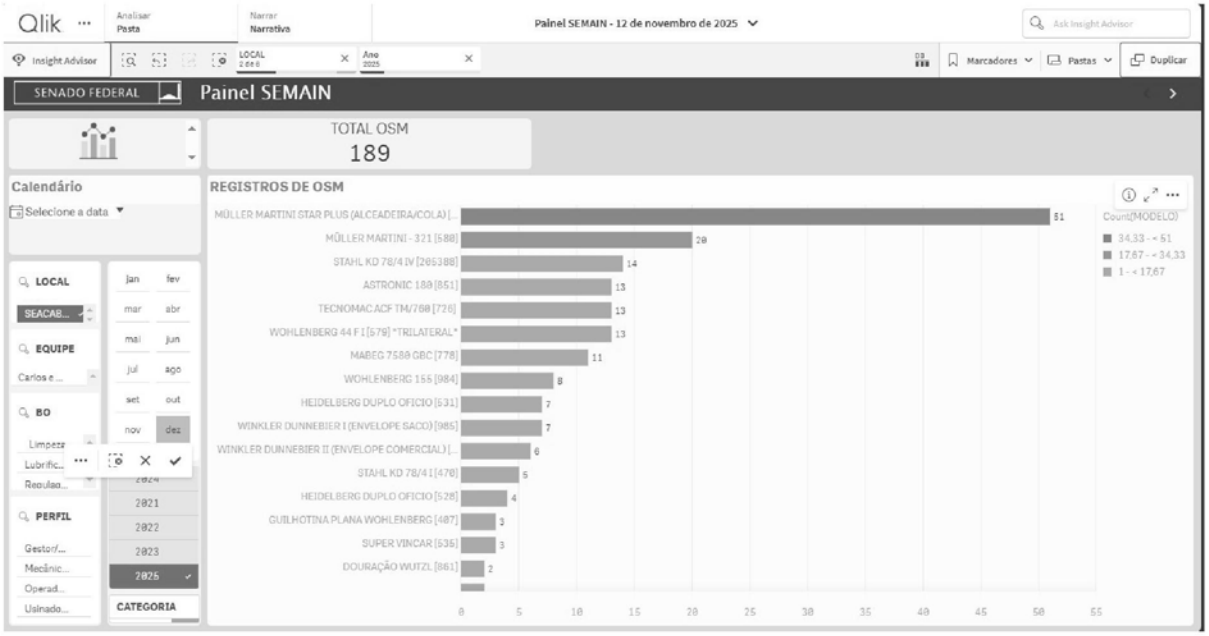


- **2024:** 263 OSM;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0B57145E0077F055.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



- **2025 (até 12/11):** 189 OSM.



O crescimento observado em 2023 e a manutenção de patamares elevados nos anos seguintes evidenciam a **constância da demanda de manutenção corretiva** e a necessidade de **reposição regular de peças**.
Os equipamentos com maior número de registros pertencem às linhas **Müller Martini (Alceadeira/Coleiro e Grampeadeira)**, **Stahl (Dobradeira)**, **Tecnomac (Termolaminação)**, **Astronic** e **Wohlenberg (Corte e Vinco)** — os quais representam o núcleo operacional do setor de acabamento e concentram cerca de **70% das OSMs totais**.

Análise Comparativa – Manutenção Preventiva x Corretiva

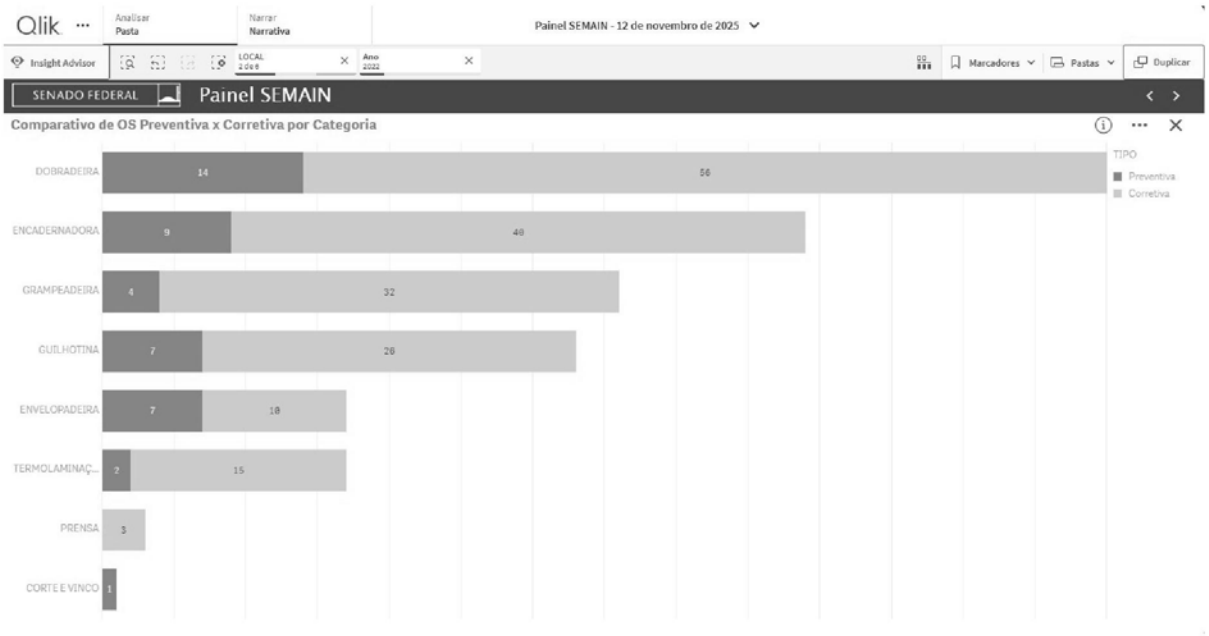
Os gráficos **Preventiva_vs_Corretiva_SEACAB_202X** revelam que as **manutenções corretivas superam as preventivas em todos os anos analisados**, embora o programa preventivo venha sendo gradualmente aprimorado.

- Em **2022 e 2023**, as corretivas representaram cerca de **75% das OSMs**, com destaque para as **dobradeiras, encadernadoras e termolaminadoras**.
- Em **2024**, houve leve aumento das ações preventivas, refletindo melhoria na gestão de manutenção.
- Em **2025**, até novembro, a proporção de corretivas voltou a subir, concentrando-se em **encadernadoras (54 OSMs)**, **guilhotinas (27)** e **termolaminadoras (27)**.

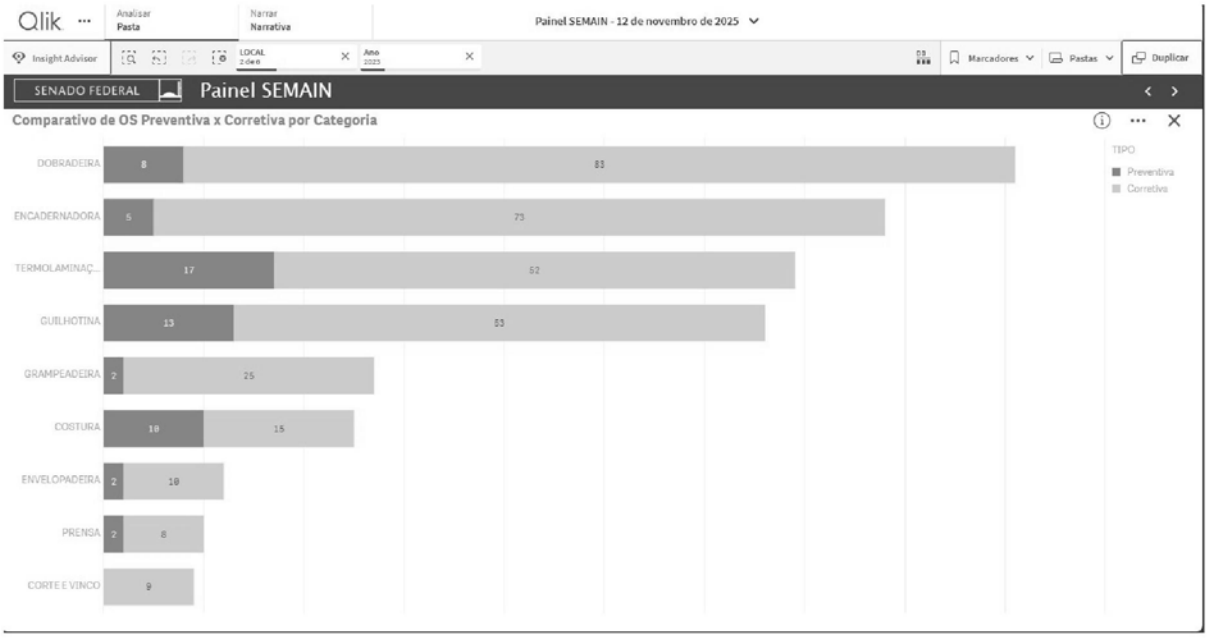
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0B57145E0077F055.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Esses dados reforçam a **relevância estratégica de manter estoque regulador de peças críticas**, principalmente para os equipamentos com alta recorrência de falhas. A predominância das corretivas demonstra que **a falta de componentes disponíveis impacta diretamente a produtividade e o cumprimento das demandas editoriais**.

Preventiva_vs_Corretiva_SEACAB_2022

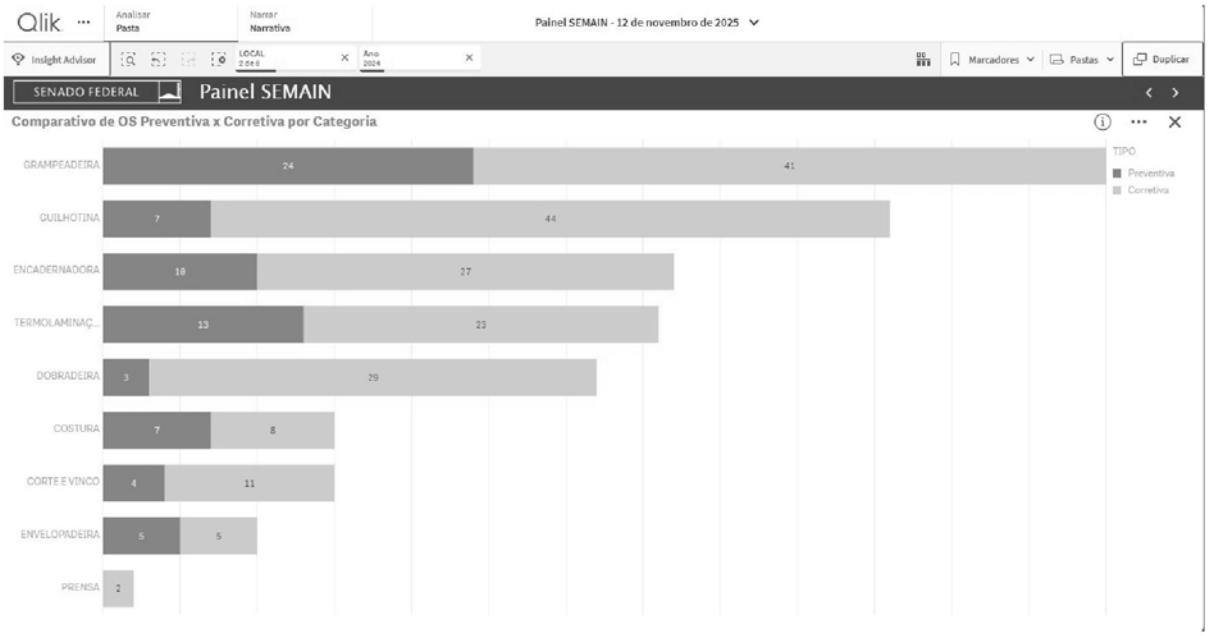


Preventiva_vs_Corretiva_SEACAB_2023

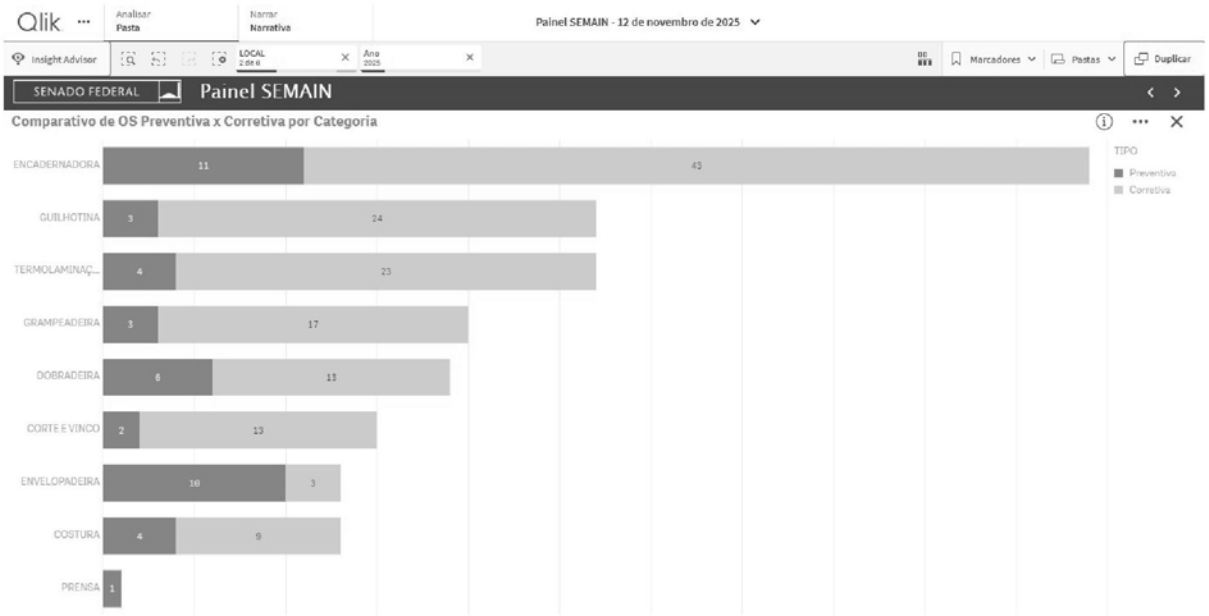


ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0B57145E0077F055.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Preventiva_vs_Corretiva_SEACAB_2024



Preventiva_vs_Corretiva_SEACAB_2025



Análise das Categorias de Serviço (BO)

A análise dos gráficos **Categoria_Serviço_SEACAB_202X** evidencia que os serviços de **substituição de componentes e regulagem mecânica** respondem, em média, por **mais de 80% das intervenções realizadas** entre 2022 e 2025.

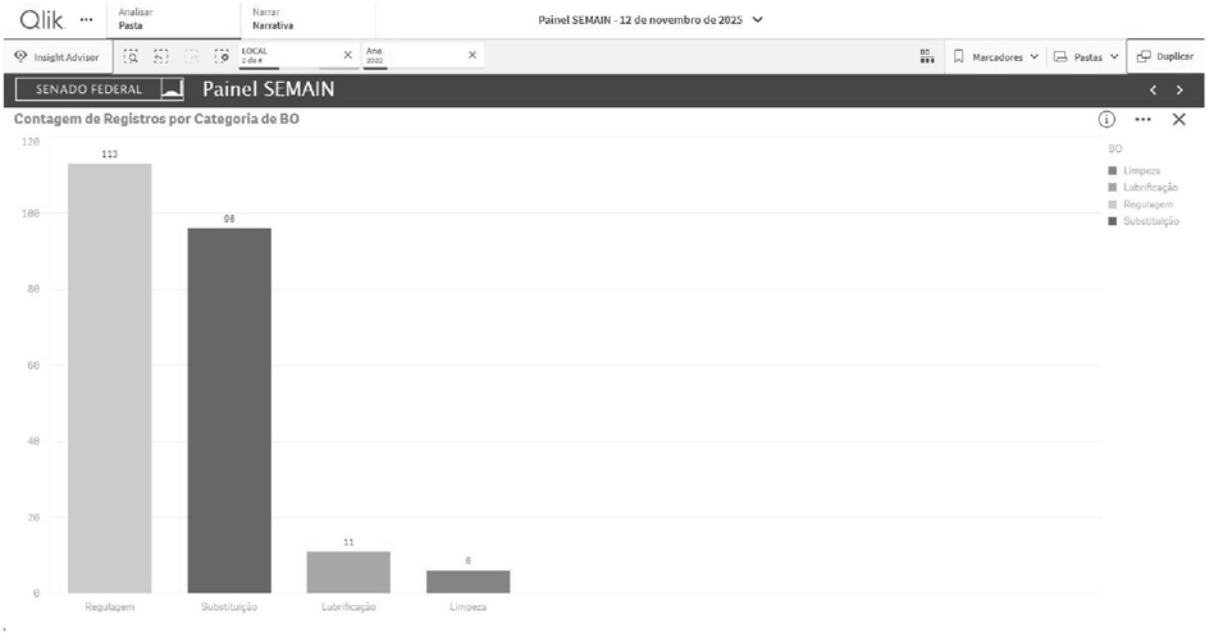
Principais tendências observadas:

- **Substituições** variam entre **84 e 136 registros anuais**, indicando desgaste contínuo de peças e necessidade de aquisição de componentes novos;
- **Regulagens** acompanham o mesmo patamar, alcançando picos de **222 registros (2023)**, o que demonstra o envelhecimento técnico dos sistemas mecânicos e pneumáticos;
- **Lubrificação, limpeza e usinagem** aparecem em proporção reduzida, atuando de forma complementar à substituição de peças, mas sem eliminar a necessidade de novos componentes.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0B57145E0077F055.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Esses indicadores apontam que o **perfil de manutenção do SEACAB é predominantemente corretivo e voltado à substituição de peças desgastadas**, sendo a reposição periódica de insumos e componentes um requisito técnico indispensável.

Categoria_Serviço_SEACAB_2022

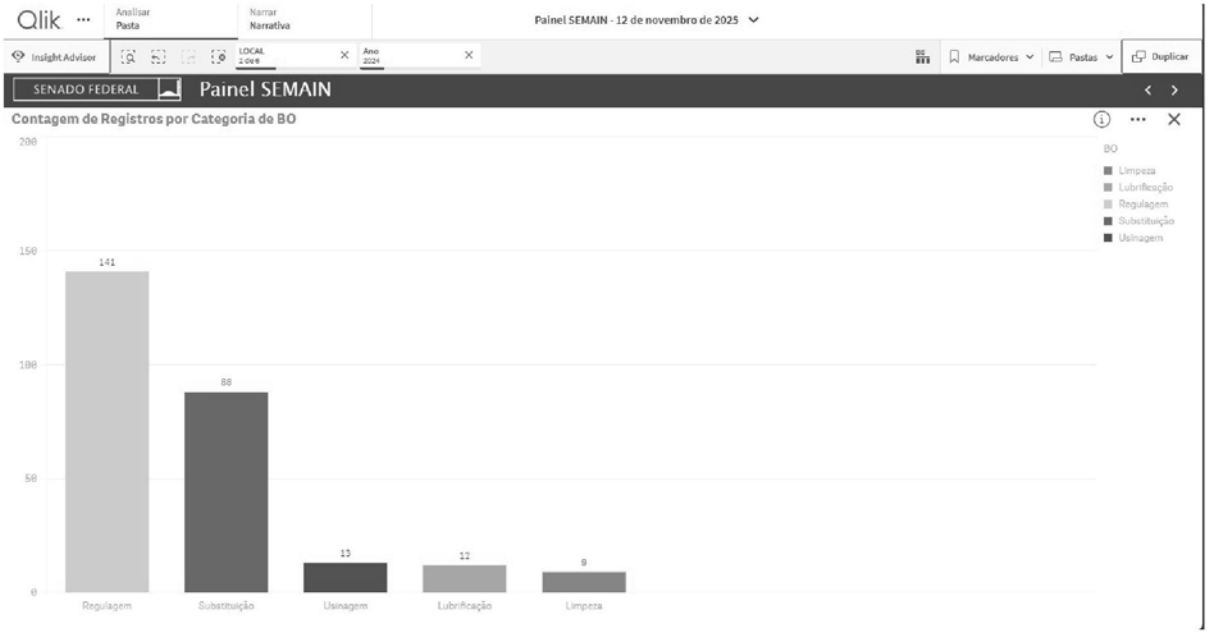


Categoria_Serviço_SEACAB_2023



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0B57145E0077F055.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Categoria_Serviço_SEACAB_2024



Categoria_Serviço_SEACAB_2025



Análise por Categoria de Maquinário

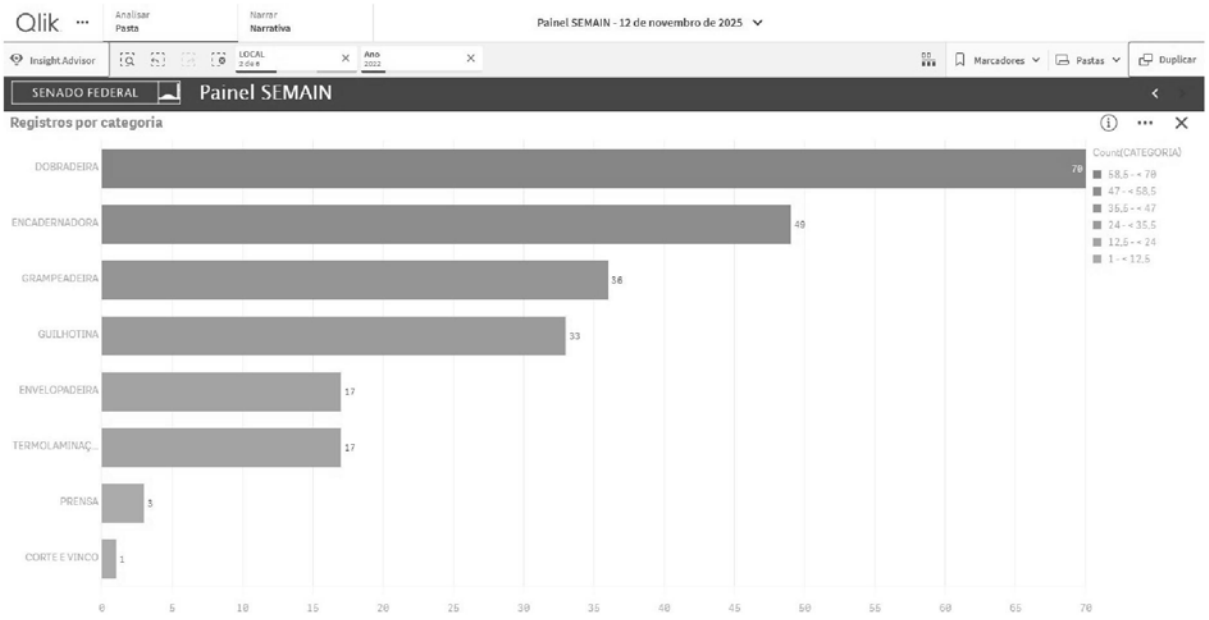
Os gráficos **Categoria_Maquinário_SEACAB_202X** permitem identificar os **equipamentos de maior criticidade operacional**, ou seja, aqueles que concentram o maior número de intervenções e consumo de peças:

- **Encadernadoras:** lideram em 2025 com **54 registros**, mantendo alta recorrência desde 2022 (média de 50 OSMs/ano).
- **Dobradeiras:** figuram entre os três grupos mais críticos, atingindo **91 OSMs em 2023** e média anual de **60 registros**.
- **Termolaminadoras e Guilhotinas:** alternam posições entre 2023 e 2025, com média combinada de **45 OSMs/ano**, o que confirma sua relevância nas rotinas de acabamento.
- **Grampeadeiras:** mantêm volume constante de **25 a 36 OSMs anuais**, principalmente associadas à substituição de peças de desgaste rápido (facas, pinos, eixos e correias).

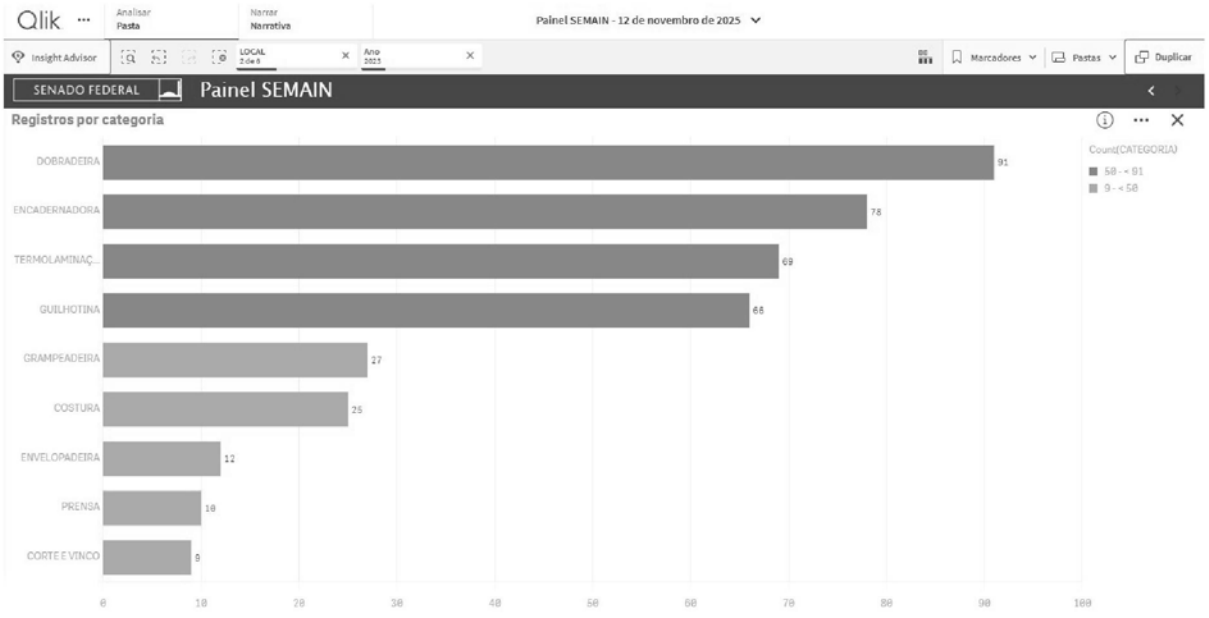
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0B57145E0077F055.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Essa concentração reforça que as **linhas Müller Martini, Tecnomac, Stahl e Polar Mohr** são as principais demandantes de peças de reposição, representando o núcleo de manutenção crítica da SEGRAF.

Categoria_Maquinário_SEACAB_2022

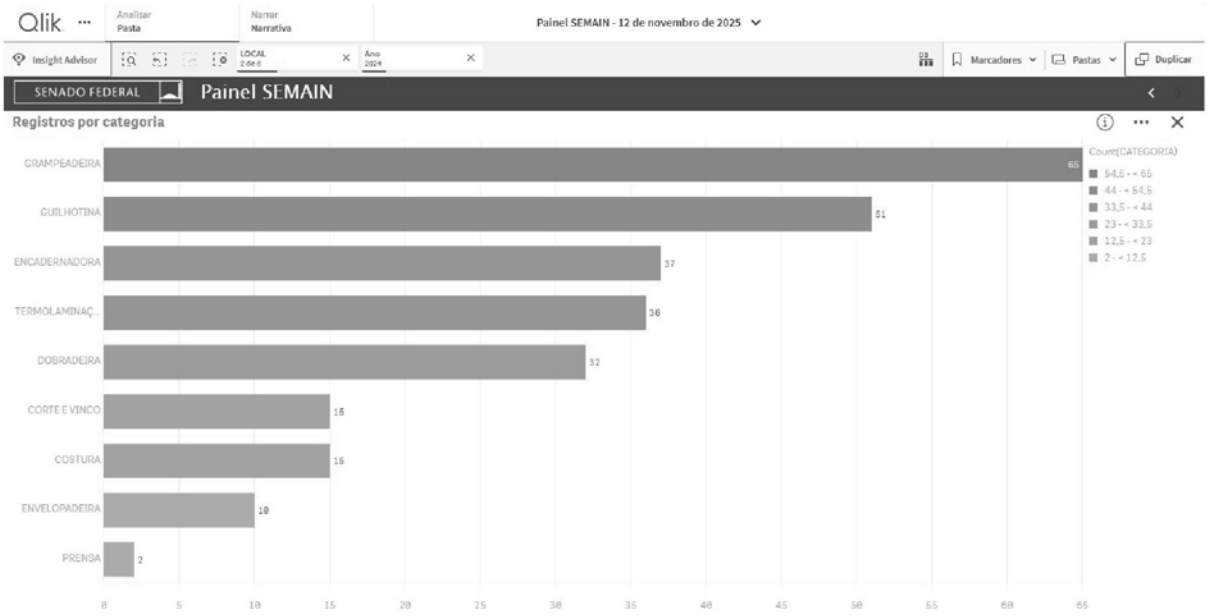


Categoria_Maquinário_SEACAB_2023

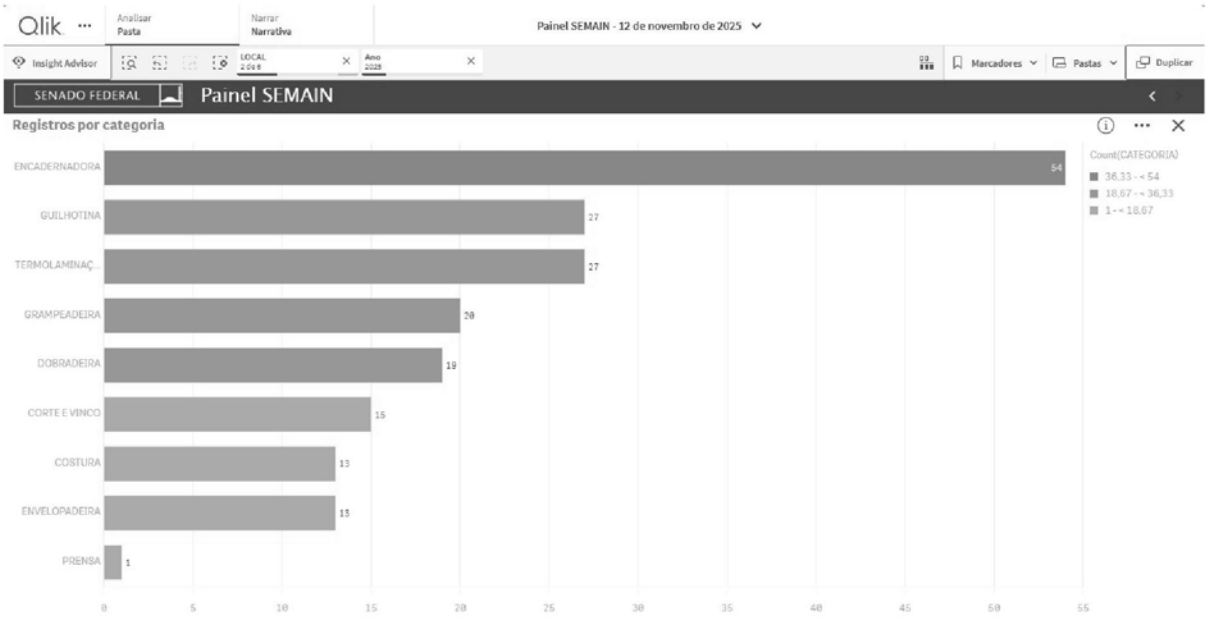


ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0B57145E0077F055.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Categoria_Maquinário_SEACAB_2024



Categoria_Maquinário_SEACAB_2025



Interpretação Consolidada e Conclusões Técnicas

A consolidação dos quatro eixos analíticos permite as seguintes conclusões:

- O **parque gráfico do SEACAB apresenta envelhecimento técnico significativo**, resultando em aumento do número de OSMs e da frequência de substituição de peças;
- A **substituição de componentes representa o principal fator de consumo de peças**, com crescimento proporcional ao uso contínuo dos equipamentos e ao aumento da carga produtiva;
- Há **correlação direta entre o volume de OSMs corretivas e a indisponibilidade de peças de reposição imediata**, reforçando a necessidade de estoque preventivo;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0B57145E0077F055.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Os equipamentos **Müller Martini, Stahl, Tecnomac, Astronic e Wohlenberg** concentram a maior parte da demanda por peças e devem ser priorizados na composição da lista de aquisição;
- A análise de BI demonstra que o **consumo médio anual de peças** acompanha o volume total de OSMs, estimando-se uma **necessidade entre 250 e 300 intervenções anuais**, com variação proporcional ao ritmo de produção.

Dessa forma, a **estimativa das quantidades a serem contratadas** será detalhada e consolidada no **Termo de Referência**, tomando como base:

- O histórico de OSMs e substituições registradas entre 2022 e 2025;
- O inventário técnico do SEMAIN;
- E a planilha "**Itens no Radar 2026**", que compila os componentes atualmente em fase de especificação.

Os gráficos e painéis utilizados neste estudo serão anexados integralmente a este ETP, garantindo **rastreabilidade, fundamentação analítica e transparência técnica** no processo de planejamento da aquisição.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 2.000.000,00

A estimativa de valor para a presente contratação foi elaborada a partir de informações históricas e dados de mercado constantes nos **Estudos Técnicos Preliminares anteriores** e no **Painel de Business Intelligence – SEMAIN (Qlik)**, que reúne as Ordens de Serviço de Manutenção (OSM) emitidas entre 2022 e 2025.

Como referência primária, considerou-se o **ETP 84/2024**, que estabeleceu o valor global de **R$ 2.000.000,00** para aquisição de peças destinadas à manutenção das máquinas do setor de acabamento, com base na média das contratações anteriores — **R$ 1.234.754,88 (2023)** e **R$ 1.632.738,44 (2024)** — devidamente corrigidas para refletir as condições de mercado.

O mesmo patamar é mantido para o exercício de 2026, **em função da restrição orçamentária vigente**, priorizando a alocação eficiente dos recursos públicos e a compatibilidade com o limite de dotação orçamentária previsto para a SEGRAF.

Critério de cálculo e justificativa técnica

A manutenção do valor de **R$ 2.000.000,00** é tecnicamente justificável em virtude de:

1. **Estabilidade de consumo anual** observada nas OSMs de 2022 a 2025, com média de **250 a 300 intervenções anuais**, o que indica um padrão constante de demanda por peças de reposição;
2. **Ausência de variação expressiva nos preços médios** praticados pelo mercado nacional, conforme levantamento de fornecedores especializados em peças gráficas;
3. **Prioridade na reposição de itens críticos e de alto desgaste**, otimizando o investimento dentro do limite orçamentário disponível;
4. **Racionalização de estoque**, com foco em peças de consumo comprovado e redução da aquisição de itens de baixa rotatividade;
5. **Gestão preventiva e redistribuição de recursos**: parte do atendimento poderá ser suprida por remanejamento interno de componentes compatíveis entre equipamentos, conforme orientação do SEMAIN.

Com esses ajustes, o valor mantém-se tecnicamente suficiente para cobrir as demandas ordinárias e garantir a **continuidade das operações de manutenção preventiva e corretiva** durante o exercício de 2026.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se recomenda o **parcelamento** da presente contratação, uma vez que as peças listadas constituem um **conjunto de itens interdependentes e de uso complementar**, voltados à manutenção do parque gráfico do setor de acabamento (SEACAB).

Os equipamentos atendidos — como **Müller Martini (coleiro e grampeadeira)**, **Tecnomac (termolaminadora)**, **Stahl (dobradeira)**, **Astronic (encadernadora)** e **Wohlenberg (guilhotina)** — demandam **componentes específicos**, muitos dos quais compartilham características técnicas, dimensões e compatibilidades entre si. O fracionamento do objeto poderia gerar **perda de padronização**, **aumento do custo unitário** e **dificuldade na gestão logística e contratual**.

Além disso, a **execução unificada** permite:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0B57145E0077F055.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- **Maior eficiência na gestão de compras**, reduzindo a duplicidade de certames e de trâmites administrativos;
- **Melhor aproveitamento orçamentário**, com ganhos de escala na negociação com fornecedores;
- **Uniformidade na qualidade e procedência das peças adquiridas**, garantindo desempenho e segurança equivalentes aos padrões dos fabricantes originais;
- **Controle técnico centralizado pelo SEMAIN**, que supervisiona as substituições e manutenções com base em um único contrato de fornecimento.

Destaca-se, contudo, que a aquisição será estruturada **por itens e grupos de fornecimento**, correspondentes a famílias de componentes e sistemas dos equipamentos, o que **permite ampla concorrência** e **possibilita a adjudicação por item**, atendendo ao disposto no art. 40, inciso II, da **Lei nº 14.133 /2021**.

Dessa forma, o não parcelamento do objeto justifica-se tecnicamente pela **interdependência funcional das peças**, **otimização de custos**, **simplificação contratual** e **garantia da continuidade operacional** das atividades da SEGRAF, sem restringir a competitividade do certame.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes em curso relacionadas diretamente ao objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

As aquisições de peças e componentes para o parque gráfico da SEGRAF ocorrem **de forma independente e cíclica**, conforme o planejamento anual de manutenção preventiva e corretiva executado pelo **Serviço de Manutenção Industrial (SEMAIN)**. Cada processo licitatório é estruturado de maneira autônoma, com **escopo e vigência específicos**, de modo a atender às necessidades de reposição que se apresentam ao longo do exercício.

Ressalta-se, contudo, que este tipo de contratação **possui caráter recorrente**, sendo repetido anualmente para assegurar a continuidade operacional dos equipamentos e evitar interrupções nas linhas de produção editorial. Tais contratações se complementam no tempo, mas **não configuram interdependência técnica ou administrativa** entre si.

Também não há registro de instrumentos vigentes que dependam desta aquisição para execução de outros contratos ou serviços terceirizados. O fornecimento das peças objeto deste ETP tem finalidade exclusiva de **suporte às manutenções do setor de acabamento**, sendo sua execução autônoma e integralmente gerida pela SEGRAF.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está **alinhada ao planejamento estratégico e operacional da Secretaria de Editoração e Publicações (SEGRAF)**, especificamente às diretrizes que visam garantir a **continuidade dos serviços gráficos e editoriais do Senado Federal**, assegurando o pleno funcionamento do parque industrial gráfico.

Embora o objeto não esteja vinculado diretamente a um projeto estratégico específico do Plano de Gestão do Senado, ele se enquadra no **planejamento tático de manutenção e infraestrutura tecnológica da SEGRAF**, cujo propósito é preservar a **capacidade produtiva, a confiabilidade dos equipamentos e a qualidade dos produtos editoriais**.

O **Serviço de Manutenção Industrial (SEMAIN)**, responsável pela execução das ações preventivas e corretivas, mantém um **programa permanente de monitoramento técnico** e de análise de desempenho dos equipamentos, a partir do qual são definidas as demandas anuais de peças de reposição. Esse acompanhamento contínuo está diretamente relacionado às metas institucionais de **eficiência operacional**, **uso racional de recursos públicos** e **redução de paradas produtivas**.

A contratação ora proposta está, portanto, **plenamente integrada ao planejamento orçamentário e às metas de desempenho da SEGRAF**, contribuindo para:

- A **disponibilidade plena do parque gráfico** e a continuidade das operações industriais;
- A **prevenção de contratações emergenciais**, que tendem a gerar custos mais elevados;
- O **cumprimento dos cronogramas editoriais** e dos compromissos institucionais de produção legislativa e administrativa do Senado Federal.

Em síntese, esta contratação encontra-se **em conformidade com o Plano de Gestão de Manutenção da SEGRAF**, representando ação de caráter **estratégico, preventivo e estruturante** para a sustentabilidade das atividades gráficas desta Casa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0B57145E0077F055.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação para aquisição de peças de reposição para as máquinas gráficas do setor de acabamento proporcionará **benefícios diretos e mensuráveis à operação industrial da SEGRAF**, assegurando a continuidade dos serviços de produção editorial do Senado Federal.

Os principais benefícios esperados são:

1. **Continuidade e confiabilidade operacional** – A disponibilidade imediata de peças permitirá a execução tempestiva das manutenções corretivas e preventivas, evitando paradas não programadas e interrupções nas linhas de produção.

2. **Manutenção da qualidade dos produtos gráficos –** Equipamentos em bom estado de conservação e calibragem garantem a precisão das etapas de acabamento, resultando em produtos finais com qualidade técnica e acabamento compatíveis com os padrões exigidos pela Administração.

3. **Prolongamento da vida útil dos equipamentos** – A reposição periódica de componentes desgastados reduz o risco de falhas graves e amplia a durabilidade do maquinário, adiando a necessidade de substituição integral de sistemas de alto valor.

4. **Redução de custos com emergências e retrabalhos** – A manutenção preventiva e a pronta substituição de peças eliminam a ocorrência de falhas em série e de paradas imprevistas, mitigando gastos emergenciais e ociosidade produtiva.

5. **Aumento da produtividade e previsibilidade do parque gráfico** – O planejamento contínuo de manutenção e a disponibilidade de peças críticas permitem uma gestão mais eficiente dos cronogramas de impressão, acabamento e entrega das publicações.

6. **Preservação das condições de trabalho e segurança operacional** – Equipamentos mantidos em perfeito estado de funcionamento garantem condições adequadas e seguras para os servidores e operadores envolvidos nas atividades industriais.

7. **Fortalecimento da gestão técnica e patrimonial** – O controle de consumo de peças e o histórico de manutenções registrados no sistema GALILEU permitirão aprimorar os indicadores de desempenho, apoiar futuras tomadas de decisão e otimizar o ciclo de manutenção.

Em síntese, a contratação contribuirá de forma decisiva para a **sustentabilidade operacional, a eficiência produtiva e a qualidade dos serviços gráficos** prestados pela SEGRAF, consolidando-se como uma ação essencial à manutenção das atividades editoriais e administrativas do Senado Federal.

13. Providências a serem Adotadas

Para viabilizar a execução da presente contratação, serão necessárias as seguintes providências administrativas e técnicas:

1. **Atualização e consolidação da lista de peças** constantes na planilha *Itens no Radar 2026*, incorporando eventuais ajustes indicados pelo **Serviço de Manutenção Industrial (SEMAIN)** e pelo **Núcleo de Gestão da Produção (NGPROD)** até a finalização do Termo de Referência;

2. **Realização de pesquisa de preços** junto a fornecedores nacionais, representantes autorizados e intermediários das marcas **Müller Martini, Stahl, Tecnomac, Astronic, Polar Mohr e Wohlenberg**, observando-se os critérios previstos no art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021;

3. **Verificação de compatibilidade técnica** das especificações com os equipamentos instalados, garantindo a padronização e a intercambialidade das peças;

4. **Definição dos grupos de fornecimento e adjudicação por item**, conforme as categorias de maquinário e de peças estabelecidas neste estudo, de modo a assegurar ampla competitividade no certame;

5. **Análise e validação da dotação orçamentária** junto à unidade de planejamento e orçamento da SEGRAF, considerando o limite de **R$ 2.000.000,00** estabelecido para o exercício de 2026;

6. **Elaboração e aprovação do Termo de Referência (TR)**, que detalhará os quantitativos finais, especificações técnicas, prazos, critérios de aceitação e condições contratuais;

7. **Encaminhamento do processo licitatório** ao Comitê de Contratações, com observância das normas internas e da legislação vigente.

Não há, até o momento, outras providências externas ou intersetoriais a serem adotadas. Todas as etapas preparatórias encontram-se sob responsabilidade da equipe técnica da SEGRAF, em coordenação com o **NGPROD**, **SEMAIN e SEGCIG**, assegurando a correta instrução processual e a aderência às exigências legais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0B57145E0077F055.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A execução desta contratação **não gera impactos ambientais significativos**, uma vez que se trata exclusivamente da **aquisição de peças e componentes industriais** destinados à manutenção de máquinas gráficas existentes.

As atividades de substituição e manutenção são realizadas nas dependências da SEGRAF, sob controle técnico do **Serviço de Manutenção Industrial (SEMAIN)**, que adota **procedimentos adequados de coleta, descarte e segregação de resíduos**, em conformidade com a **Política de Sustentabilidade da Administração Pública** e as normas ambientais vigentes.

Os resíduos sólidos eventualmente gerados — como **embalagens, peças metálicas, plásticos e materiais elétricos substituídos** — são encaminhados para **armazenamento temporário e posterior recolhimento por empresas especializadas**, conforme as diretrizes de destinação de resíduos industriais não perigosos.

Além disso, a **reposição preventiva de peças** contribui indiretamente para a **redução de impactos ambientais**, uma vez que:

- **Evita o descarte prematuro de equipamentos inteiros**, prolongando sua vida útil e reduzindo a geração de resíduos industriais;
- **Minimiza o consumo energético** associado a paradas e reinícios frequentes de produção;
- **Racionaliza o uso de recursos e insumos**, mantendo a eficiência operacional dos equipamentos.

Portanto, conclui-se que esta contratação **é ambientalmente sustentável**, e que suas operações **atendem aos princípios da economicidade, eficiência energética e gestão ambiental responsável** adotados pela SEGRAF e pelo Senado Federal.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após análise técnica, operacional e orçamentária, a equipe responsável **declara a viabilidade da contratação** para aquisição de peças destinadas à manutenção das máquinas gráficas do setor de acabamento (SEACAB), tendo em vista que o objeto atende plenamente às necessidades da SEGRAF e está em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

A contratação encontra-se **alinhada ao planejamento de manutenção industrial**, devidamente fundamentada em dados históricos de consumo e desempenho operacional, e respeita o limite orçamentário estabelecido para o exercício de 2026.

Dessa forma, conclui-se que **a execução do objeto é técnica, econômica e administrativamente viável**, representando a melhor alternativa para a manutenção da capacidade produtiva do parque gráfico e da regularidade das publicações oficiais do Senado Federal.

A viabilidade da presente contratação baseia-se nos seguintes fundamentos:

1. **Necessidade comprovada –** O levantamento de OSMs (2022–2025) demonstra demanda contínua e crescente por substituição de peças, o que torna a aquisição imprescindível à manutenção da produção gráfica.
2. **Adequação técnica da solução** – A reposição de peças novas e de primeiro uso é a prática recomendada pelos fabricantes e garante a integridade e a segurança operacional dos equipamentos.
3. **Análise de mercado favorável –** Há disponibilidade de fornecedores especializados com condições de atender às especificações técnicas exigidas, inclusive com representação oficial de marcas utilizadas na SEGRAF.
4. **Compatibilidade orçamentária** – O valor estimado de R$ 2.000.000,00 está em consonância com o histórico de contratações e com a previsão orçamentária da unidade para 2026.
5. **Benefício operacional e econômico** – A contratação permitirá reduzir paradas, evitar contratações emergenciais e otimizar o uso de recursos públicos, resultando em ganhos de eficiência e produtividade.

Diante dos elementos expostos, conclui-se que a **contratação é plenamente viável**, devendo prosseguir para a fase de elaboração do Termo de Referência e, posteriormente, para o processo licitatório correspondente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0B57145E0077F055.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MARCIO DE HOLANDA MEIRELES VIANA

Gestor de Núcleo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0B57145E0077F055.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PEÇAS NO RADAR																		
Nº	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	EQUIPAMENTO	MANUAL	CÓDIGO FABRICANTE	CÓDIGO SPALM	DESCRIÇÃO SPALM	LINK - IMAGEM	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	CRITICIDADE	ORIGEM DA DEMANDA	OBSERVAÇÃO			MANROLAND R708 3B P 4/4,SÉRIE 748 Nº 31702B, ANO 2005		
1	Chapa de Transferência	Chapa de Transferência Speed Master 74	HEIDELBERG - SM 74-4-H - SERIAL 823045 - 1998		M2.215.105N/10	03.97.03.9488-0			16							MANROLAND R2K 2/0 . 1/1 - 398524.8		
2	Motor Tinteiro R708	Motor Tinteiro	MANROLAND R708 3B P 4/4,SÉRIE 748 Nº 31702B, ANO 2005		8C.37M90-A178				16							HEIDELBERG - SM 74-4-H - SERIAL 823045 - 1998		
3	Fita de Velcro	Fita de Velcro	HEIDELBERG - SM 74-4-H - SERIAL 823045 - 1998		00.580.2558													
4	Cilindro	PD40299 - 0080 AZS6100 (10BAR/145PSI)	MANROLAND R708 3B P 4/4,SÉRIE 748 Nº 31702B, ANO 2005		80.84K13-1449				4									
5	Disjuntor	Disjuntor Moeller (EATON) LINHA	MANROLAND R708 3B P 4/4,SÉRIE 748 Nº 31702B, ANO 2005															
6	MANCAL ROLO D'AGUA DIREITO ROLAND																	
7	ROLO DOSADOR DE ÁGUA Nº31	Rolo doseador de molha (nº 31) Ø 85 mm	MANROLAND R708 3B P 4/4,SÉRIE 748 Nº 31702B, ANO 2005		8A.09C13-A264	03.75.76.2430-0			4									
8	ROLO FORMADOR DE ÁGUA Nº 402	Rolo difusor de molha (nº 402) Ø 120,5 mm	MANROLAND R708 3B P 4/4,SÉRIE 748 Nº 31702B, ANO 2005		8A.09A13-A276	03.75.76.2431-9			4									
9	FILTRO MAHLE PI 1108 ROLAND 700		MANROLAND R708 3B P 4/4,SÉRIE 748 Nº 31702B, ANO 2005			03.97.05.9974-1			8									
10	Motor Tinteiro SM74	Motor Tinteiro	HEIDELBERG - SM 74-4-H - SERIAL 823045 - 1998		61.186.5311/03	03.97.07.0094-9			20									
11	Válvula 5/2 SY5120 - SFU	Válvula 5/2 SY5120 - SFU	MANROLAND R708 3B P 4/4,SÉRIE 748 Nº 31702B, ANO 2005		80.84K40-3201	03.97.07.0117-1			10									
12	Lâmina Lavador R700	Lâmina Lavador R700	MANROLAND R708 3B P 4/4,SÉRIE 748 Nº 31702B, ANO 2005		80.07V30-A097	03.97.12.9192-9			10									
13	Reator 24v	Reator 24v	MANROLAND R708 3B P 4/4,SÉRIE 748 Nº 31702B, ANO 2005						10			Relatório Manroland						
14	Conjunto de Lâmpada de Saída	Conjunto de Lâmpada de Saída	MANROLAND R708 3B P 4/4,SÉRIE 748 Nº 31702B, ANO 2005						1			Relatório Manroland						
15	Motor Tinteiro	Motor Tinteiro	MANROLAND R708 3B P 4/4,SÉRIE 748 Nº 31702B, ANO 2005		M301 a M334				10		MÉDIA	Relatório Manroland						
16	Sensor	Sensor formato grande entrada	MANROLAND R708 3B P 4/4,SÉRIE 748 Nº 31702B, ANO 2005		B108				1			Relatório Manroland						
17	Botão de emergência unidade 6	Botão de emergência unidade 6	MANROLAND R708 3B P 4/4,SÉRIE 748 Nº 31702B, ANO 2005						1		ALTA	Relatório Manroland						
18	Sensor	Sensor da mesa de saída	MANROLAND R708 3B P 4/4,SÉRIE 748 Nº 31702B, ANO 2005		B122				1			Relatório Manroland						
19	Alavanca do tira folha na saída	Alavanca do tira folha na saída - Lado A	MANROLAND R708 3B P 4/4,SÉRIE 748 Nº 31702B, ANO 2005		S151				1		BAIXA	Relatório Manroland						
20	Alavanca do tira folha na saída	Alavanca do tira folha na saída - Lado B	MANROLAND R708 3B P 4/4,SÉRIE 748 Nº 31702B, ANO 2005		S152				1		BAIXA	Relatório Manroland						
21	Sensor	Sensor de nível dágua da banheira	MANROLAND R708 3B P 4/4,SÉRIE 748 Nº 31702B, ANO 2005		B003				2		MÉDIA	Relatório Manroland						
22	Módulo de controle	Modulo de controle	MANROLAND R708 3B P 4/4,SÉRIE 748 Nº 31702B, ANO 2005		G053				1			Relatório Manroland						
23	Sensor	Sensor responsável por detectar a elevação da pilha com pellet	MANROLAND R708 3B P 4/4,SÉRIE 748 Nº 31702B, ANO 2005		B378							Relatório Manroland						
24	Acretico	Acrílico para o barramento principal	MANROLAND R708 3B P 4/4,SÉRIE 748 Nº 31702B, ANO 2005						1			Relatório Manroland						
25	Fonte rack´s	Fonte rack´s	MANROLAND R708 3B P 4/4,SÉRIE 748 Nº 31702B, ANO 2005		G057				1		ALTA	Relatório Manroland						
26	Fusíveis de proteção do drive	Fusíveis de proteção do drive	MANROLAND R708 3B P 4/4,SÉRIE 748 Nº 31702B, ANO 2006						2		ALTA	Relatório Manroland						
27	Fusível fase entrada		MANROLAND R708 3B P 4/4,SÉRIE 748 Nº 31702B, ANO 2007						3		ALTA	Relatório Manroland						
28	Sensor do bordo dianteiro	Sensor do bordo dianteiro	MANROLAND R708 3B P 4/4,SÉRIE 748 Nº 31702B, ANO 2008		B115				1		ALTA	Relatório Manroland						
29	Módulo	Módulo controle do sensor pré- seleção e folha duplo eletrônico	MANROLAND R708 3B P 4/4,SÉRIE 748 Nº 31702B, ANO 2009		A348				1		ALTA	Relatório Manroland						
30	Drive do rolo de tinta	Drive do rolo de tinta	MANROLAND R708 3B P 4/4,SÉRIE 748 Nº 31702B, ANO 2010						1		ALTA	Relatório Manroland						
31	Motor do rolo de tinta	Motor do rolo de tinta	MANROLAND R708 3B P 4/4,SÉRIE 748 Nº 31702B, ANO 2011						1		ALTA	Relatório Manroland						
32	Fotocélulas	fotocélulas de formato grande podem ser utilizadas na posição de formato menor também	MANROLAND R708 3B P 4/4,SÉRIE 748 Nº 31702B, ANO 2012		B108				2		MÉDIA	Relatório Manroland						
33	Fotocélula	Fotocélula de folha adiantada/atrasada	MANROLAND R708 3B P 4/4,SÉRIE 748 Nº 31702B, ANO 2013		B112						MÉDIA	Relatório Manroland						
34	Santona da mesa de entrada	Santona da mesa de entrada	HEIDELBERG - SM 74-4-H - SERIAL 823045 - 1998		03.75.76.2190-5				2		MÉDIA	Relatório MCR						
35	Forros dos rolos de contra pressão	Forros dos rolos de contra pressão	HEIDELBERG - SM 74-4-H - SERIAL 823045 - 1998						4		MÉDIA	Relatório MCR						
36	Compressor da máquina	Compressor da máquina	HEIDELBERG - SM 74-4-H - SERIAL 823045 - 1998						1		ALTA	Relatório MCR						
37	Botoeira de pulso reverso da primeira unidade	Botoeira de pulso reverso da primeira unidade	HEIDELBERG - SM 74-4-H - SERIAL 823045 - 1998						1		MÉDIA	Relatório MCR						
38	Rolo rlusan	Rolo rlusan	HEIDELBERG - SM 74-4-H - SERIAL 823045 - 1998						1		MÉDIA	Relatório MCR						
39	Rolos tornadores de tinta	Rolos tornadores de tinta	HEIDELBERG - SM 74-4-H - SERIAL 823045 - 1998						1		MÉDIA	Relatório MCR						
40	Chapas do Contra	Chapas do Contra	HEIDELBERG - SM 74-4-H - SERIAL 823045 - 1998						8		MÉDIA	Relatório MCR						
41	Amortecedores das proteções	Amortecedores das proteções	HEIDELBERG - SM 74-4-H - SERIAL 823045 - 1998		00.580.4049				4		MÉDIA	Relatório MCR						
42	Amortecedores das proteções	Amortecedores das proteções	HEIDELBERG - SM 74-4-H - SERIAL 823045 - 1998		00.580.4555				1		MÉDIA	Relatório MCR						
43	Sensor de folha dupla	Sensor de folha dupla	HEIDELBERG - SM 74-4-H - SERIAL 823045 - 1998						1		MÉDIA	Relatório MCR						
44	Motores de registro do tinteiro	Motores de registro do tinteiro	HEIDELBERG - SM 74-4-H - SERIAL 823045 - 1998		81186515101				10		MÉDIA	Relatório MCR						
45	Lâmpadas de comando geral	Lâmpadas de comando geral	HEIDELBERG - SM 74-4-H - SERIAL 823045 - 1998						20		MÉDIA	Relatório MCR						
46	Soprador – bomba de sopro	Soprador – bomba de sopro	HEIDELBERG - SM 74-4-H - SERIAL 823045 - 1998		A4.179.1501				1		MÉDIA	Relatório MCR						
47	Pente de plinça	Pente de plinça	HEIDELBERG - SM 74-4-H - SERIAL 823045 - 1998		M2.014.03I				1		MÉDIA	Relatório MCR						
48	Conjuntos de engrenagem e parafusos sem fim	Para ajuste do rolo de molha com rolo cromado	HEIDELBERG - SM 74-4-H - SERIAL 823045 - 1998						2		MÉDIA	Relatório MCR						
49	Pistões da pisadeira	Pistões da pisadeira	HEIDELBERG - SM 74-4-H - SERIAL 823045 - 1998						4		MÉDIA	Relatório MCR						
50	Mancal	Mancais	HEIDELBERG - SM 74-4-H - SERIAL 823045 - 1998		M2.030.536F				8		MÉDIA	Relatório MCR						
51	Parafuso sem fim	Parafuso sem fim	HEIDELBERG - SM 74-4-H - SERIAL 823045 - 1998		83.030.536				8		MÉDIA	Relatório MCR						
52	Mancal	Mancais	HEIDELBERG - SM 74-4-H - SERIAL 823045 - 1998		83.030.537				8		MÉDIA	Relatório MCR						
53	Arruela	Arruela	HEIDELBERG - SM 74-4-H - SERIAL 823045 - 1998		00.510.0028				8		MÉDIA	Relatório MCR						
54	Bucha	Buchas	HEIDELBERG - SM 74-4-H - SERIAL 823045 - 1998		M2.030.502				8		MÉDIA	Relatório MCR						
55	Pinos passador	Pinos passador	HEIDELBERG - SM 74-4-H - SERIAL 823045 - 1998		00.530.0258				8		MÉDIA	Relatório MCR						
56	Engrenagem came	Engrenagem came	HEIDELBERG - SM 74-4-H - SERIAL 823045 - 1998		83.030.529				8		MÉDIA	Relatório MCR						
57	Arruela de ajuste	Arruela de ajuste	HEIDELBERG - SM 74-4-H - SERIAL 823045 - 1998		00.510.0328				8		MÉDIA	Relatório MCR						
58	Anéis de trava	Anéis de trava	HEIDELBERG - SM 74-4-H - SERIAL 823045 - 1998		00.510.0103				8		MÉDIA	Relatório MCR						
59	Rolamento	Rolamentos	HEIDELBERG - SM 74-4-H - SERIAL 823045 - 1998		86.008.092				8		MÉDIA	Relatório MCR						
60	Válvula giratória do cilindro de chapa	Válvulas giratórias do cilindro de chapa	HEIDELBERG - SM 74-4-H - SERIAL 823045 - 1998		005804128				4		ALTA	Relatório MCR						
61	Correia de freio de folha	Correia de freio de folha	HEIDELBERG - SM 74-4-H - SERIAL 823045 - 1998		M2015870				2		ALTA	Relatório MCR						
62	Cilindro pneumático	Cilindros pneumáticos	HEIDELBERG - SM 74-4-H - SERIAL 823045 - 1998		005803930				3		ALTA	Relatório MCR						
63	Manômetro do reservatório do solvente	Manômetro do reservatório do solvente	HEIDELBERG - SM 74-4-H - SERIAL 823045 - 1998		005804512				1		ALTA	Relatório MCR						
64	Mola do rolo tornadore	Molas dosrolos tornadores	HEIDELBERG - SM 74-4-H - SERIAL 823045 - 1998		93.005.224				4		ALTA	Relatório MCR						
65	Placa de suporte LI	Placa de suporte LI	HEIDELBERG - SM 74-4-H - SERIAL 823045 - 1998		M2.030.514				1		ALTA	Relatório MCR						
66	Bucha de rolamento	Bucha de rolamento	HEIDELBERG - SM 74-4-H - SERIAL 823045 - 1998		M2.030.508				1		ALTA	Relatório MCR						
67	Roda dentada	Roda dentada	HEIDELBERG - SM 74-4-H - SERIAL 823045 - 1998		M2.030.510				1		ALTA	Relatório MCR						
68	Rolamento	Rolamento	HEIDELBERG - SM 74-4-H - SERIAL 823045 - 1998		00.520.2082				1		ALTA	Relatório MCR						
69	Chaveta	Chaveta	HEIDELBERG - SM 74-4-H - SERIAL 823045 - 1998		005400911				1		ALTA	Relatório MCR						
70	Casquilho	Casquilhos	HEIDELBERG - SM 74-4-H - SERIAL 823045 - 1998		00.530.0829				2		ALTA	Relatório MCR						
71	Sensor de nível de água das balheiras	Sensores de nível de água das balheiras	HEIDELBERG - SM 74-4-H - SERIAL 823045 - 1998		M21981563				4		MÉDIA	Relatório MCR						
72	Conjunto parafuso de ajuste da blanqueta	Conjunto parafuso de ajuste da blanqueta	HEIDELBERG - SM 74-4-H - SERIAL 823045 - 1998		42008028,42008030,005100084, 42008027, 4200829, M3008608F				4		ALTA	Relatório MCR						
73	Tubo	Tubos	HEIDELBERG - SM 74-4-H - SERIAL 823045 - 1998		M4.272.031				12		MÉDIA	Relatório MCR						
74	Tubo	Tubos	HEIDELBERG - SM 74-4-H - SERIAL 823045 - 1998		M4.272.030				4		MÉDIA	Relatório MCR						
75	Tubo giratório	Tubos giratórios	HEIDELBERG - SM 74-4-H - SERIAL 823045 - 1998		00.580.4753				4		BAIXA	Relatório MCR						
76	Bucha de rolamento	Bucha de rolamento	HEIDELBERG - SM 74-4-H - SERIAL 823045 - 1998		M2.030.508				1		MÉDIA	Relatório MCR						
77	Rolete 005501471	Rolete 005501471	HEIDELBERG - SM 74-4-H - SERIAL 823045 - 1998		03.75.762115-8				8		ALTA	Relatório MCR						
78	Botoeira de emergência	Botoeira de emergência	HEIDELBERG - SM 74-4-H - SERIAL 823045 - 1998		00.780.2318				4		BAIXA	Relatório MCR						
79	Tecla pulsadora	Tecla pulsadora	HEIDELBERG - SM 74-4-H - SERIAL 823045 - 1998		00.780.2317				8		BAIXA	Relatório MCR						
80	Rolete	Rolete	HEIDELBERG - SM 74-4-H - SERIAL 823045 - 1998		00.550.0478				8		MÉDIA	Relatório MCR						
		Ventilador	HEIDELBERG - SM 74-4-H - SERIAL 823045 - 1998		M2.115.2411				8		BAIXA	Relatório MCR						
		Rollete	HEIDELBERG - SM 74-4-H - SERIAL 823045 - 1998		397.118.651				8		MÉDIA	Relatório MCR						
		Conjunto de rolarias									MÉDIA	Relatório MCR						

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0EDCD80F0077EA4B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Pesquisa de Preço

FONTE DE PESQUISA DE PREÇOS

Objeto: Aquisição de peças de máquinas gráficas do setor de acabamento

Data: 06 de abril de 2026 **Processo:** 00200.000039/2026

Empresas consultadas para cotação que APRESENTARAM propostas:

Nº	Data	CNPJ	Nome do Fornecedor e (ou) Empresa	DDD	Telefone	Fax	*E-mail*	Contato
1	18/02/26	71.977.243/0001-22	BEISEL	11	2523-3599	-	-	Vendedor 1
2	16/03/26	11.144.538/0001-96	BIGRAPHICS	11	95303-6678	-	-	Vendedor 2
3	28/01/26	02.531.128/0001-07	Heidelberg	11	5525-4500	-	-	Vendedor 3
4	03/02/26	61.262.143/0001-66	JDM	11	95584-9417	-	-	Vendedor 4
5	27/03/26	24.163.285/0001-40	Lance	61	99234-0079	-	-	Vendedor 5
6	12/02/26	02.947.632/0001-92	Muller	11	3613-1000	-	-	Vendedor 6
7	00/00/00	00.000.000/0001-91	Prograf	61	telefone 7	-	-	Vendedor 7

xx empresas consultadas para cotação NÃO APRESENTARAM propostas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 934D5D0C007724C4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Pesquisa de Preço

MAPA DE COTAÇÕES

Objeto: Aquisição de peças de máquinas gráficas do setor de acabamento

Processo: 00200.000039/2026

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Preços dos fornecedores (R$)						
				BEISEL	BIGRAPHICS	Heidelberg	JDM	Lance	Muller	Prograf
Grupo 1										
1	CHAVETA 8X7X25MM 200.309-01 STHAL	20,00	UNIDADE	N.C.	N.C.	16,2390	N.C.	180,0000	N.C.	N.C.
2	CHAVETA 8X7X40MM 200.309-02 STHAL	20,00	UNIDADE	N.C.	N.C.	19,4525	N.C.	180,0000	N.C.	N.C.
3	CHAVETA MEIA LUA 200.576-01 STHAL	20,00	UNIDADE	N.C.	N.C.	10,2265	N.C.	180,0000	N.C.	N.C.
4	ESTICADOR CORREIA 203-425-BG-01 STHAL 78	4,00	UNIDADE	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	24500,0000	N.C.	N.C.
Grupo 2										
5	BATENTE / CONTRA FACA	1,00	UNIDADE	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	11300,0000	8309,0600	N.C.
6	BATENTE / CONTRA FACA FRENTE	1,00	UNIDADE	N.C.	137,6000	N.C.	N.C.	11300,0000	13973,2700	N.C.
7	BUCHA DE ESFERA 40/62X80-2RS	2,00	UNIDADE	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	4900,0000	4981,1000	N.C.
8	CABO DE LIGAÇÃO MARTINI 321	1,00	UNIDADE	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	16212,0400	N.C.
9	CLINCHER	50,00	UNIDADE	132,4600	N.C.	N.C.	N.C.	180,0000	607,9600	N.C.
10	FACA (LADO DIREITO)	2,00	UNIDADE	N.C.	2102,0000	N.C.	1480,0000	7200,0000	6582,3500	N.C.
11	FACA (LADO ESQUERDO)	2,00	UNIDADE	N.C.	2102,4000	N.C.	1480,0000	7200,0000	6488,1200	N.C.
12	MOLA DE TRACAO 2X16X68	4,00	UNIDADE	N.C.	540,8000	N.C.	N.C.	980,0000	1778,4100	N.C.
13	MOLA DE TRACAO 2X18X100	4,00	UNIDADE	N.C.	435,2000	N.C.	N.C.	980,0000	2168,9100	N.C.
14	MOLAS	40,00	UNIDADE	45,4900	115,2000	N.C.	N.C.	790,0000	330,3000	N.C.
15	MOLAS (KIT C/ OS GANCHOS)	4,00	UNIDADE	N.C.	547,2000	N.C.	N.C.	1350,0000	835,4600	N.C.
16	PARAFUSO (SEXTAVADO M8X25-ISO40) (codantigo 00305437)	50,00	UNIDADE	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	95,0000	24,7600	N.C.
17	PINÇAS	6,00	UNIDADE	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	4200,0000	6409,2200	N.C.
Grupo 3										
18	CILINDRO	1,00	UNIDADE	N.C.	8758,4000	N.C.	N.C.	32200,0000	35806,7200	N.C.
19	CORREIA	6,00	UNIDADE	N.C.	1158,4000	N.C.	N.C.	3950,0000	1096,7100	N.C.
20	EIXO DIREITO(RD30X894)	1,00	UNIDADE	N.C.	4364,8000	N.C.	N.C.	43680,0000	28424,8200	N.C.
21	EIXO ESQUERDO (RD30X919)	1,00	UNIDADE	N.C.	4691,2000	N.C.	N.C.	41200,0000	15061,1700	N.C.
22	PLACA BASE	6,00	UNIDADE	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	124900,0000	88767,7600	N.C.
23	POLIA	2,00	UNIDADE	N.C.	12971,2000	N.C.	N.C.	3820,0000	N.C.	N.C.
Grupo 4										
24	ESCOVA 3006.1474.4 MARTINI 3006	2,00	UNIDADE	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	3740,0000	8650,1400	N.C.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 934D5D0C007724C4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Pesquisa de Preço

MAPA DE COTAÇÕES

Objeto: Aquisição de peças de máquinas gráficas do setor de acabamento

Processo: 00200.000039/2026

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Preços dos fornecedores (R$)						
				BEISEL	BIGRAPHICS	Heidelberg	JDM	Lance	Muller	Prograf
25	MOLA PRESSÃO 2X11X42MM 0034.2652 MARTINI3006	4,00	UNIDADE	N.C.	137,6000	N.C.	N.C.	3600,0000	221,4800	N.C.
26	MOLAS LADO DIREITO	15,00	UNIDADE	N.C.	412,8000	N.C.	N.C.	2100,0000	514,8700	N.C.
27	MOLAS LADO ESQUERDO	15,00	UNIDADE	N.C.	412,8000	N.C.	N.C.	1920,0000	514,8700	N.C.
28	ROLDANA VINCO	2,00	UNIDADE	N.C.	1107,2000	N.C.	N.C.	3590,0000	6371,9100	N.C.
29	ROLDANA VINCO	2,00	UNIDADE	N.C.	1107,2000	N.C.	N.C.	3590,0000	5787,9600	N.C.
30	ROLDANAS	24,00	UNIDADE	N.C.	1048,0000	N.C.	N.C.	2900,0000	3723,9000	N.C.
Grupo 5										
31	FACAS	4,00	UNIDADE	N.C.	1920,0000	13427,5550	6800,0000	N.C.	N.C.	N.C.
32	FACAS	2,00	UNIDADE	N.C.	1920,0000	N.C.	3150,0000	N.C.	N.C.	N.C.
33	FACAS	2,00	UNIDADE	N.C.	1920,0000	N.C.	7350,0000	N.C.	N.C.	N.C.
Grupo 6										
34	4KT 15X450 - FIBRA DAS MESAS DE CORTE	20,00	UNIDADE	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	414,7100	N.C.
35	CHAPA METÁLICA FL50X10X28	1,00	UNIDADE	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	2178,0700	N.C.
36	MOTOR 8LVA33R0015D100	1,00	UNIDADE	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	69700,0000	26907,4700	N.C.
37	MOTOR DE POSICIONAMENTO	1,00	UNIDADE	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	48500,0000	52063,5500	N.C.
38	MOTOR REDUTOR - MSQA 22W	1,00	UNIDADE	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	65700,0000	52063,5500	N.C.
39	O 'RING 2.5X16	2,00	UNIDADE	N.C.	12,8000	N.C.	N.C.	N.C.	55,6200	N.C.
40	PARAFUSO ALLEN DE INOX M6X16	20,00	UNIDADE	N.C.	19,2000	N.C.	N.C.	95,0000	18,8200	N.C.
41	PARAFUSO CILÍNDRICO - M10X80 CABEÇA TORX T50	2,00	UNIDADE	N.C.	115,2000	N.C.	N.C.	N.C.	275,0100	N.C.
42	PINO CILÍNDRICO RD20X48	1,00	UNIDADE	N.C.	772,8000	N.C.	N.C.	N.C.	2710,6800	N.C.
43	SUPORTE DE MICROFUSÃO - FL2010X38	20,00	UNIDADE	N.C.	459,2000	N.C.	N.C.	N.C.	701,4500	N.C.
Grupo 7										
44	FONTE DE ALIMENTAÇÃO	1,00	UNIDADE	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	67250,0000	N.C.	N.C.
45	GUIA ASTRONIC	10,00	UNIDADE	64,4900	N.C.	N.C.	N.C.	1250,0000	N.C.	N.C.
46	BARRA DE PINÇA (LEQUE)	2,00	UNIDADE	N.C.	N.C.	24840,3600	N.C.	14890,0000	N.C.	N.C.
Grupo 8										
47	KIT FILTRO	2,00	KIT	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	3150,0000	N.C.	N.C.
48	KIT SEPARADOR	3,00	KIT	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	3900,0000	N.C.	N.C.
49	KIT SEPARADOR DE CONDENSADO	2,00	KIT	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	2100,0000	N.C.	N.C.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 934D5D0C007724C4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Pesquisa de Preço

MAPA DE COTAÇÕES

Objeto: Aquisição de peças de máquinas gráficas do setor de acabamento

Processo: 00200.000039/2026

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Preços dos fornecedores (R$)						
				BEISEL	BIGRAPHICS	Heidelberg	JDM	Lance	Muller	Prograf
50	KIT VÁLVULA ADMISSÃO	1,00	KIT	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	3700,0000	N.C.	N.C.
51	KIT VÁLVULA PRESSÃO MÍNIMA	1,00	KIT	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	2840,0000	N.C.	N.C.
52	KIT VÁLVULA TERMOSTÁTICA C	1,00	KIT	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	3720,0000	N.C.	N.C.
Grupo 9										
53	CONJ. REPARO VÁLVULA ADMISSÃO	16,00	UNIDADE	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	2090,0000	N.C.	N.C.
54	ELEMENTO COALESCENTE EFS 0200 U	3,00	UNIDADE	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	3520,0000	N.C.	N.C.
55	ELEMENTO DO FILTRO GRELHA PARA REPOSIÇÃO	20,00	UNIDADE	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	1120,0000	N.C.	N.C.
56	ELEMENTO FILTRO DE AR PRIMÁRIO	2,00	KIT	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	890,0000	N.C.	N.C.
57	ELEMENTO FILTRO SECUNDÁRIO	2,00	KIT	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	1250,0000	N.C.	N.C.
58	ELEMENTO SEPARADOR	3,00	KIT	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	2640,0000	N.C.	N.C.
59	FILTRO DE ÓLEO	2,00	UNIDADE	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	1350,0000	N.C.	N.C.
60	REPARO VÁLVULA DE ALIVIO SRP4050 FLEX (RH60E)	2,00	KIT	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	980,0000	N.C.	N.C.
Grupo 10										
61	EIXO PNEUMÁTICO - 7500 VOYAGER	1,00	UNIDADE	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	110000,0000	N.C.	N.C.
62	SERRILHA/LAMINIA	3,00	UNIDADE	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	6890,0000	N.C.	N.C.
63	UNIÃO ROTATIVA	1,00	UNIDADE	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	12500,0000	N.C.	N.C.
AVULSO										
64	ROLO DE BORRACHA DE PRESSÃO	1,00	UNIDADE	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	92500,0000	N.C.	N.C.
65	INVERSOR DE FREQUÊNCIA	1,00	UNIDADE	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	36980,0000	N.C.	N.C.
66	INVERSOR DE FREQUÊNCIA	1,00	UNIDADE	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	12750,0000	N.C.	N.C.
67	BOMBA DE VÁCUO + kit de reparo (retentor, plalheta, rolamento e filtro)	1,00	UNIDADE	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	89600,0000	N.C.	N.C.
68	BOMBA DE VÁCUO + kit de reparo (retentor, plalheta, rolamento e filtro)	1,00	UNIDADE	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	72000,0000	N.C.	N.C.
69	BOMBA DE VÁCUO + kit de reparo (retentor, plalheta, rolamento e filtro)	1,00	UNIDADE	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	96800,0000	N.C.	N.C.
70	BOMBA DE VÁCUO + kit de reparo (retentor, plalheta, rolamento e filtro)	1,00	UNIDADE	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	175000,0000	N.C.	N.C.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 934D5D0C007724C4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Pesquisa de Preço

MAPA DE COTAÇÕES

Objeto: Aquisição de peças de máquinas gráficas do setor de acabamento

Processo: 00200.000039/2026

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Preços dos fornecedores (R$)						
				BEISEL	BIGRAPHICS	Heidelberg	JDM	Lance	Muller	Prograf

Legenda:

N.C.	Empresa não apresentou cotação para o item.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 934D5D0C007724C4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Pesquisa de Preço

MAPA DE COTAÇÕES - TOTAL POR ITEM

Objeto: Aquisição de peças de máquinas gráficas do setor de acabamento

Processo: 00200.000039/2026

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Preços TOTAIS POR ITEM dos fornecedores (R$)						
				BEISEL	BIGRAPHICS	Heidelberg	JDM	Lance	Muller	Prograf
Grupo 1										
1	CHAVETA 8X7X25MM 200.309-01 STHAL	20,00	UNIDADE	-	-	324,7800	-	3.600,0000	-	-
2	CHAVETA 8X7X40MM 200.309-02 STHAL	20,00	UNIDADE	-	-	389,0500	-	3.600,0000	-	-
3	CHAVETA MEIA LUA 200.576-01 STHAL	20,00	UNIDADE	-	-	204,5300	-	3.600,0000	-	-
4	ESTICADOR CORREIA 203-425-BG-01 STHAL 78	4,00	UNIDADE	-	-	-	-	98.000,0000	-	-
Grupo 2										
5	BATENTE / CONTRA FACA	1,00	UNIDADE	-	-	-	-	11.300,0000	8.309,0600	-
6	BATENTE / CONTRA FACA FRENTE	1,00	UNIDADE	-	137,6000	-	-	11.300,0000	13.973,2700	-
7	BUCHA DE ESFERA 40/62X80-2RS	2,00	UNIDADE	-	-	-	-	9.800,0000	9.962,2000	-
8	CABO DE LIGAÇÃO MARTINI 321	1,00	UNIDADE	-	-	-	-	-	16.212,0400	-
9	CLINCHER	50,00	UNIDADE	6.623,0000	-	-	-	9.000,0000	30.398,0000	-
10	FACA (LADO DIREITO)	2,00	UNIDADE	-	4.204,0000	-	2.960,0000	14.400,0000	13.164,7000	-
11	FACA (LADO ESQUERDO)	2,00	UNIDADE	-	4.204,8000	-	2.960,0000	14.400,0000	12.976,2400	-
12	MOLA DE TRACAO 2X16X68	4,00	UNIDADE	-	2.163,2000	-	-	3.920,0000	7.113,6400	-
13	MOLA DE TRACAO 2X18X100	4,00	UNIDADE	-	1.740,8000	-	-	3.920,0000	8.675,6400	-
14	MOLAS	40,00	UNIDADE	1.819,6000	4.608,0000	-	-	31.600,0000	13.212,0000	-
15	MOLAS (KIT C/ OS GANCHOS)	4,00	UNIDADE	-	2.188,8000	-	-	5.400,0000	3.341,8400	-

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 934D5D0C007724C4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Pesquisa de Preço

MAPA DE COTAÇÕES - TOTAL POR ITEM

Objeto: Aquisição de peças de máquinas gráficas do setor de acabamento

Processo: 00200.000039/2026

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Preços TOTAIS POR ITEM dos fornecedores (R$)						
				BEISEL	BIGRAPHICS	Heidelberg	JDM	Lance	Muller	Prograf
16	PARAFUSO (SEXTAVADO M8X25-ISO40) (codantigo 00305437)	50,00	UNIDADE	-	-	-	-	4.750,0000	1.238,0000	-
17	PINÇAS	6,00	UNIDADE	-	-	-	-	25.200,0000	38.455,3200	-
Grupo 3										
18	CILINDRO	1,00	UNIDADE	-	8.758,4000	-	-	32.200,0000	35.806,7200	-
19	CORREIA	6,00	UNIDADE	-	6.950,4000	-	-	23.700,0000	6.580,2600	-
20	EIXO DIREITO(RD30X894)	1,00	UNIDADE	-	4.364,8000	-	-	43.680,0000	28.424,8200	-
21	EIXO ESQUERDO (RD30X919)	1,00	UNIDADE	-	4.691,2000	-	-	41.200,0000	15.061,1700	-
22	PLACA BASE	6,00	UNIDADE	-	-	-	-	749.400,0000	532.606,5600	-
23	POLIA	2,00	UNIDADE	-	25.942,4000	-	-	7.640,0000	-	-
Grupo 4										
24	ESCOVA 3006.1474.4 MARTINI 3006	2,00	UNIDADE	-	-	-	-	7.480,0000	17.300,2800	-
25	MOLA PRESSÃO 2X11X42MM 0034.2652 MARTINI3006	4,00	UNIDADE	-	550,4000	-	-	14.400,0000	885,9200	-
26	MOLAS LADO DIREITO	15,00	UNIDADE	-	6.192,0000	-	-	31.500,0000	7.723,0500	-
27	MOLAS LADO ESQUERDO	15,00	UNIDADE	-	6.192,0000	-	-	28.800,0000	7.723,0500	-
28	ROLDANA VINCO	2,00	UNIDADE	-	2.214,4000	-	-	7.180,0000	12.743,8200	-
29	ROLDANA VINCO	2,00	UNIDADE	-	2.214,4000	-	-	7.180,0000	11.575,9200	-
30	ROLDANAS	24,00	UNIDADE	-	25.152,0000	-	-	69.600,0000	89.373,6000	-

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 934D5D0C007724C4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Pesquisa de Preço

MAPA DE COTAÇÕES - TOTAL POR ITEM

Objeto: Aquisição de peças de máquinas gráficas do setor de acabamento

Processo: 00200.000039/2026

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Preços TOTAIS POR ITEM dos fornecedores (R$)						
				BEISEL	BIGRAPHICS	Heidelberg	JDM	Lance	Muller	Prograf
Grupo 5										
31	FACAS	4,00	UNIDADE	-	7.680,0000	53.710,2200	27.200,0000	-	-	-
32	FACAS	2,00	UNIDADE	-	3.840,0000	-	6.300,0000	-	-	-
33	FACAS	2,00	UNIDADE	-	3.840,0000	-	14.700,0000	-	-	-
Grupo 6										
34	4KT 15X450 - FIBRA DAS MESAS DE CORTE	20,00	UNIDADE	-	-	-	-	-	8.294,2000	-
35	CHAPA METÁLICA FL50X10X28	1,00	UNIDADE	-	-	-	-	-	2.178,0700	-
36	MOTOR 8LVA33R0015D100	1,00	UNIDADE	-	-	-	-	69.700,0000	26.907,4700	-
37	MOTOR DE POSICIONAMENTO	1,00	UNIDADE	-	-	-	-	48.500,0000	52.063,5500	-
38	MOTOR REDUTOR - MSQA 22W	1,00	UNIDADE	-	-	-	-	65.700,0000	52.063,5500	-
39	O 'RING 2.5X16	2,00	UNIDADE	-	25,6000	-	-	-	111,2400	-
40	PARAFUSO ALLEN DE INOX M6X16	20,00	UNIDADE	-	384,0000	-	-	1.900,0000	376,4000	-
41	PARAFUSO CILÍNDRICO - M10X80 CABEÇA TORX T50	2,00	UNIDADE	-	230,4000	-	-	-	550,0200	-
42	PINO CILÍNDRICO RD20X48	1,00	UNIDADE	-	772,8000	-	-	-	2.710,6800	-
43	SUPORTE DE MICROFUSÃO - FL2010X38	20,00	UNIDADE	-	9.184,0000	-	-	-	14.029,0000	-
Grupo 7										
44	FONTE DE ALIMENTAÇÃO	1,00	UNIDADE	-	-	-	-	67.250,0000	-	-

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 934D5D0C007724C4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Pesquisa de Preço

MAPA DE COTAÇÕES - TOTAL POR ITEM

Objeto: Aquisição de peças de máquinas gráficas do setor de acabamento

Processo: 00200.000039/2026

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Preços TOTAIS POR ITEM dos fornecedores (R$)						
				BEISEL	BIGRAPHICS	Heidelberg	JDM	Lance	Muller	Prograf
45	GUIA ASTRONIC	10,00	UNIDADE	644,9000	-	-	-	12.500,0000	-	-
46	BARRA DE PINÇA (LEQUE)	2,00	UNIDADE	-	-	49.680,7200	-	29.780,0000	-	-
Grupo 8										
47	KIT FILTRO	2,00	KIT	-	-	-	-	6.300,0000	-	-
48	KIT SEPARADOR	3,00	KIT	-	-	-	-	11.700,0000	-	-
49	KIT SEPARADOR DE CONDENSADO	2,00	KIT	-	-	-	-	4.200,0000	-	-
50	KIT VÁLVULA ADMISSÃO	1,00	KIT	-	-	-	-	3.700,0000	-	-
51	KIT VÁLVULA PRESSÃO MÍNIMA	1,00	KIT	-	-	-	-	2.840,0000	-	-
52	KIT VÁLVULA TERMOSTÁTICA C	1,00	KIT	-	-	-	-	3.720,0000	-	-
Grupo 9										
53	CONJ. REPARO VÁLVULA ADMISSÃO	16,00	UNIDADE	-	-	-	-	33.440,0000	-	-
54	ELEMENTO COALESCENTE EFS 0200 U	3,00	UNIDADE	-	-	-	-	10.560,0000	-	-
55	ELEMENTO DO FILTRO GRELHA PARA REPOSIÇÃO	20,00	UNIDADE	-	-	-	-	22.400,0000	-	-
56	ELEMENTO FILTRO DE AR PRIMÁRIO	2,00	KIT	-	-	-	-	1.780,0000	-	-
57	ELEMENTO FILTRO SECUNDÁRIO	2,00	KIT	-	-	-	-	2.500,0000	-	-
58	ELEMENTO SEPARADOR	3,00	KIT	-	-	-	-	7.920,0000	-	-
59	FILTRO DE ÓLEO	2,00	UNIDADE	-	-	-	-	2.700,0000	-	-
60	REPARO VÁLVULA DE ALIVIO SRP4050 FLEX (RH60E)	2,00	KIT	-	-	-	-	1.960,0000	-	-
Grupo 10										
61	EIXO PNEUMÁTICO - 7500 VOYAGER	1,00	UNIDADE	-	-	-	-	110.000,0000	-	-
62	SERRILHA/LAMINIA	3,00	UNIDADE	-	-	-	-	20.670,0000	-	-
63	UNIÃO ROTATIVA	1,00	UNIDADE	-	-	-	-	12.500,0000	-	-

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 934D5D0C007724C4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Pesquisa de Preço

MAPA DE COTAÇÕES - TOTAL POR ITEM

Objeto: Aquisição de peças de máquinas gráficas do setor de acabamento

Processo: 00200.000039/2026

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Preços TOTAIS POR ITEM dos fornecedores (R$)						
				BEISEL	BIGRAPHICS	Heidelberg	JDM	Lance	Muller	Prograf
AVULSO										
64	ROLO DE BORRACHA DE PRESSÃO	1,00	UNIDADE	-	-	-	-	92.500,0000	-	-
65	INVERSOR DE FREQUÊNCIA	1,00	UNIDADE	-	-	-	-	36.980,0000	-	-
66	INVERSOR DE FREQUÊNCIA	1,00	UNIDADE	-	-	-	-	12.750,0000	-	-
67	BOMBA DE VÁCUO + kit de reparo (retentor, palheta, rolamento e filtro)	1,00	UNIDADE	-	-	-	-	89.600,0000	-	-
68	BOMBA DE VÁCUO + kit de reparo (retentor, palheta, rolamento e filtro)	1,00	UNIDADE	-	-	-	-	72.000,0000	-	-
69	BOMBA DE VÁCUO + kit de reparo (retentor, palheta, rolamento e filtro)	1,00	UNIDADE	-	-	-	-	96.800,0000	-	-
70	BOMBA DE VÁCUO + kit de reparo (retentor, palheta, rolamento e filtro)	1,00	UNIDADE	-	-	-	-	175.000,0000	-	-

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 934D5D0C007724C4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Pesquisa de Preço

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE DESPESAS

Objeto: Aquisição de peças de máquinas gráficas do setor de acabamento

Processo: 00200.000039/2026

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Estatísticas das Cotações Obtidas					Preço Estimado (R$)	
				Mínimo (R$)	Mediana (R$)	Média (R$)	Desvio Padrão (R$)	Coeficiente de Variação (1)	Unitário (2)	Total
Grupo 1										
1	CHAVETA 8X7X25MM 200.309-01 STHAL	20,00	UNIDADE	16,24	98,12	98,12	115,80	118%	98,12	1.962,40
2	CHAVETA 8X7X40MM 200.309-02 STHAL	20,00	UNIDADE	19,45	99,73	99,73	113,52	114%	99,73	1.994,60
3	CHAVETA MEIA LUA 200.576-01 STHAL	20,00	UNIDADE	10,23	95,11	95,11	120,05	126%	95,11	1.902,20
4	ESTICADOR CORREIA 203-425-BG-01 STHAL 78	4,00	UNIDADE	24.500,00	24.500,00	24.500,00			24.500,00	98.000,00
	TOTAL ESTIMADO GRUPO 1									**103.859,20**
Grupo 2										
5	BATENTE / CONTRA FACA	1,00	UNIDADE	8.309,06	9.804,53	9.804,53	2.114,91	22%	9.804,53	9.804,53
6	BATENTE / CONTRA FACA FRENTE	1,00	UNIDADE	137,60	11.300,00	8.470,29	7.339,07	87%	11.300,00	11.300,00
7	BUCHA DE ESFERA 40/62X80-2RS	2,00	UNIDADE	4.900,00	4.940,55	4.940,55	57,35	1%	4.940,55	9.881,10
8	CABO DE LIGAÇÃO MARTINI 321	1,00	UNIDADE	16.212,04	16.212,04	16.212,04			16.212,04	16.212,04
9	CLINCHER	50,00	UNIDADE	132,46	180,00	306,81	261,89	85%	180,00	9.000,00
10	FACA (LADO DIREITO)	2,00	UNIDADE	1.480,00	4.342,18	4.341,09	2.966,25	68%	4.342,18	8.684,36
11	FACA (LADO ESQUERDO)	2,00	UNIDADE	1.480,00	4.295,26	4.317,63	2.942,70	68%	4.295,26	8.590,52
12	MOLA DE TRACAO 2X16X68	4,00	UNIDADE	540,80	980,00	1.099,74	627,43	57%	980,00	3.920,00
13	MOLA DE TRACAO 2X18X100	4,00	UNIDADE	435,20	980,00	1.194,70	886,57	74%	980,00	3.920,00
14	MOLAS	40,00	UNIDADE	45,49	222,75	320,25	335,81	105%	222,75	8.910,00
15	MOLAS (KIT C/ OS GANCHOS)	4,00	UNIDADE	547,20	835,46	910,89	406,68	45%	835,46	3.341,84
16	PARAFUSO (SEXTAVADO M8X25-ISO40) (codantigo 00305437)	50,00	UNIDADE	24,76	59,88	59,88	49,67	83%	59,88	2.994,00
17	PINÇAS	6,00	UNIDADE	4.200,00	5.304,61	5.304,61	1.562,15	29%	5.304,61	31.827,66
	TOTAL ESTIMADO GRUPO 2									**128.386,05**
Grupo 3										
18	CILINDRO	1,00	UNIDADE	8.758,40	32.200,00	25.588,37	14.686,32	57%	32.200,00	32.200,00
19	CORREIA	6,00	UNIDADE	1.096,71	1.158,40	2.068,37	1.629,83	79%	1.158,40	6.950,40
20	EIXO DIREITO(RD30X894)	1,00	UNIDADE	4.364,80	28.424,82	25.489,87	19.821,24	78%	28.424,82	28.424,82

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 934D5D0C007724C4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Pesquisa de Preço

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE DESPESAS

Objeto: Aquisição de peças de máquinas gráficas do setor de acabamento

Processo: 00200.000039/2026

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Estatísticas das Cotações Obtidas					Preço Estimado (R$)	
				Mínimo (R$)	Mediana (R$)	Média (R$)	Desvio Padrão (R$)	Coeficiente de Variação (1)	Unitário (2)	Total
21	EIXO ESQUERDO (RD30X919)	1,00	UNIDADE	4.691,20	15.061,17	20.317,46	18.813,41	93%	15.061,17	15.061,17
22	PLACA BASE	6,00	UNIDADE	88.767,76	106.833,88	106.833,88	25.549,35	24%	106.833,88	641.003,28
23	POLIA	2,00	UNIDADE	3.820,00	8.395,60	8.395,60	6.470,88	77%	8.395,60	16.791,20
	TOTAL ESTIMADO GRUPO 3									**740.430,87**
Grupo 4										
24	ESCOVA 3006.1474.4 MARTINI 3006	2,00	UNIDADE	3.740,00	6.195,07	6.195,07	3.471,99	56%	6.195,07	12.390,14
25	MOLA PRESSÃO 2X11X42MM 0034.2652 MARTINI3006	4,00	UNIDADE	137,60	221,48	1.319,69	1.975,25	150%	221,48	885,92
26	MOLAS LADO DIREITO	15,00	UNIDADE	412,80	514,87	1.009,22	946,02	94%	514,87	7.723,05
27	MOLAS LADO ESQUERDO	15,00	UNIDADE	412,80	514,87	949,22	842,26	89%	514,87	7.723,05
28	ROLDANA VINCO	2,00	UNIDADE	1.107,20	3.590,00	3.689,70	2.633,77	71%	3.590,00	7.180,00
29	ROLDANA VINCO	2,00	UNIDADE	1.107,20	3.590,00	3.495,05	2.341,82	67%	3.590,00	7.180,00
30	ROLDANAS	24,00	UNIDADE	1.048,00	2.900,00	2.557,30	1.370,47	54%	2.900,00	69.600,00
	TOTAL ESTIMADO GRUPO 4									**112.682,16**
Grupo 5										
31	FACAS	4,00	UNIDADE	1.920,00	6.800,00	7.382,52	5.775,85	78%	6.800,00	27.200,00
32	FACAS	2,00	UNIDADE	1.920,00	2.535,00	2.535,00	869,74	34%	2.535,00	5.070,00
33	FACAS	2,00	UNIDADE	1.920,00	4.635,00	4.635,00	3.839,59	83%	4.635,00	9.270,00
	TOTAL ESTIMADO GRUPO 5									**41.540,00**
Grupo 6										
34	4KT 15X450 - FIBRA DAS MESAS DE CORTE	20,00	UNIDADE	414,71	414,71	414,71			414,71	8.294,20
35	CHAPA METÁLICA FL50X10X28	1,00	UNIDADE	2.178,07	2.178,07	2.178,07			2.178,07	2.178,07
36	MOTOR 8LVA33R0015D100	1,00	UNIDADE	26.907,47	48.303,74	48.303,74	30.258,89	63%	48.303,74	48.303,74
37	MOTOR DE POSICIONAMENTO	1,00	UNIDADE	48.500,00	50.281,78	50.281,78	2.519,81	5%	50.281,78	50.281,78
38	MOTOR REDUTOR - MSQA 22W	1,00	UNIDADE	52.063,55	58.881,78	58.881,78	9.642,43	16%	58.881,78	58.881,78
39	O 'RING 2.5X16	2,00	UNIDADE	12,80	34,21	34,21	30,28	89%	34,21	68,42

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 934D5D0C007724C4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Pesquisa de Preço

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE DESPESAS

Objeto: Aquisição de peças de máquinas gráficas do setor de acabamento

Processo: 00200.000039/2026

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Estatísticas das Cotações Obtidas					Preço Estimado (R$)	
				Mínimo (R$)	Mediana (R$)	Média (R$)	Desvio Padrão (R$)	Coeficiente de Variação (1)	Unitário (2)	Total
40	PARAFUSO ALLEN DE INOX M6X16	20,00	UNIDAI	18,82	19,20	44,34	43,87	99%	19,20	384,00
41	PARAFUSO CILÍNDRICO - M10X80 CABEÇA TORX T50	2,00	UNIDAI	115,20	195,11	195,11	113,00	58%	195,11	390,22
42	PINO CILÍNDRICO RD20X48	1,00	UNIDAI	772,80	1.741,74	1.741,74	1.370,29	79%	1.741,74	1.741,74
43	SUPORTE DE MICROFUSÃO - FL2010X38	20,00	UNIDAI	459,20	580,33	580,33	171,30	30%	580,33	11.606,60
	TOTAL ESTIMADO GRUPO 6								**182.130,55**	
Grupo 7										
44	FONTE DE ALIMENTAÇÃO	1,00	UNIDAI	67.250,00	67.250,00	67.250,00			67.250,00	67.250,00
45	GUIA ASTRONIC	10,00	UNIDAI	64,49	657,25	657,25	838,28	128%	657,25	6.572,50
46	BARRA DE PINÇA (LEQUE)	2,00	UNIDAI	14.890,00	19.865,18	19.865,18	7.035,97	35%	19.865,18	39.730,36
	TOTAL ESTIMADO GRUPO 7								**113.552,86**	
Grupo 8										
47	KIT FILTRO	2,00	KIT	3.150,00	3.150,00	3.150,00			3.150,00	6.300,00
48	KIT SEPARADOR	3,00	KIT	3.900,00	3.900,00	3.900,00			3.900,00	11.700,00
49	KIT SEPARADOR DE CONDENSADO	2,00	KIT	2.100,00	2.100,00	2.100,00			2.100,00	4.200,00
50	KIT VÁLVULA ADMISSÃO	1,00	KIT	3.700,00	3.700,00	3.700,00			3.700,00	3.700,00
51	KIT VÁLVULA PRESSÃO MÍNIMA	1,00	KIT	2.840,00	2.840,00	2.840,00			2.840,00	2.840,00
52	KIT VÁLVULA TERMOSTÁTICA C	1,00	KIT	3.720,00	3.720,00	3.720,00			3.720,00	3.720,00
	TOTAL ESTIMADO GRUPO 8								**32.460,00**	
Grupo 9										
53	CONJ. REPARO VÁLVULA ADMISSÃO	16,00	UNIDAI	2.090,00	2.090,00	2.090,00			2.090,00	33.440,00
54	ELEMENTO COALESCENTE EFS 0200 U	3,00	UNIDAI	3.520,00	3.520,00	3.520,00			3.520,00	10.560,00
55	ELEMENTO DO FILTRO GRELHA PARA REPOSIÇÃO	20,00	UNIDAI	1.120,00	1.120,00	1.120,00			1.120,00	22.400,00
56	ELEMENTO FILTRO DE AR PRIMÁRIO	2,00	KIT	890,00	890,00	890,00			890,00	1.780,00
57	ELEMENTO FILTRO SECUNDÁRIO	2,00	KIT	1.250,00	1.250,00	1.250,00			1.250,00	2.500,00
58	ELEMENTO SEPARADOR	3,00	KIT	2.640,00	2.640,00	2.640,00			2.640,00	7.920,00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 934D5D0C007724C4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Pesquisa de Preço

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE DESPESAS

Objeto: Aquisição de peças de máquinas gráficas do setor de acabamento

Processo: 00200.000039/2026

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Estatísticas das Cotações Obtidas					Preço Estimado (R$)	
				Mínimo (R$)	Mediana (R$)	Média (R$)	Desvio Padrão (R$)	Coeficiente de Variação (1)	Unitário (2)	Total
59	FILTRO DE ÓLEO	2,00	UNIDAI	1.350,00	1.350,00	1.350,00			1.350,00	2.700,00
60	REPARO VÁLVULA DE ALIVIO SRP4050 FLEX (RH60E)	2,00	KIT	980,00	980,00	980,00			980,00	1.960,00
	TOTAL ESTIMADO GRUPO 9									**83.260,00**
Grupo 10										
61	EIXO PNEUMÁTICO - 7500 VOYAGER	1,00	UNIDAI	110.000,00	110.000,00	110.000,00			110.000,00	110.000,00
62	SERRILHA/LAMINIA	3,00	UNIDAI	6.890,00	6.890,00	6.890,00			6.890,00	20.670,00
63	UNIÃO ROTATIVA	1,00	UNIDAI	12.500,00	12.500,00	12.500,00			12.500,00	12.500,00
	TOTAL ESTIMADO GRUPO 10									**143.170,00**
AVULSO										
64	ROLO DE BORRACHA DE PRESSÃO	1,00	UNIDAI	92.500,00	92.500,00	92.500,00			92.500,00	92.500,00
65	INVERSOR DE FREQUÊNCIA	1,00	UNIDAI	36.980,00	36.980,00	36.980,00			36.980,00	36.980,00
66	INVERSOR DE FREQUÊNCIA	1,00	UNIDAI	12.750,00	12.750,00	12.750,00			12.750,00	12.750,00
67	BOMBA DE VÁCUO + kit de reparo (retentor, plalheta, rolamento e filtro)	1,00	UNIDAI	89.600,00	89.600,00	89.600,00			89.600,00	89.600,00
68	BOMBA DE VÁCUO + kit de reparo (retentor, plalheta, rolamento e filtro)	1,00	UNIDAI	72.000,00	72.000,00	72.000,00			72.000,00	72.000,00
69	BOMBA DE VÁCUO + kit de reparo (retentor, plalheta, rolamento e filtro)	1,00	UNIDAI	96.800,00	96.800,00	96.800,00			96.800,00	96.800,00
70	BOMBA DE VÁCUO + kit de reparo (retentor, plalheta, rolamento e filtro)	1,00	UNIDAI	175.000,00	175.000,00	175.000,00			175.000,00	175.000,00
	TOTAL ESTIMADO GRUPO 11									**575.630,00**
	TOTAL GERAL ESTIMADO									**2.257.101,69**

(1) O Coeficiente de Variação é uma medida estatística que indica quanto os preços observados na pesquisa diferem, em média, do Preço Médio Unitário (PMU). É resultado da divisão entre o DP e o PMU.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 934D5D0C007724C4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Pesquisa de Preço

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE DESPESAS

Objeto: Aquisição de peças de máquinas gráficas do setor de acabamento

Processo: 00200.000039/2026

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Estatísticas das Cotações Obtidas					Preço Estimado (R$)	
				Mínimo (R$)	Mediana (R$)	Média (R$)	Desvio Padrão (R$)	Coeficiente de Variação (1)	**Unitário (2)**	**Total**

(2) O Preço Estimado é cálculado utilizando a MEDIANA das cotações, por ser uma medida estatística de tendência central não influenciada por valores extremos. A mediana é o valor que divide o conjunto de dados em duas partes de igual tamanho. Pretende-se, assim, obter estimativas mais próximas da realidade de mercado, sem a influência de preços atípicos.

Observação: cálculos efetuados utilizando critério de arredondamento de valores fracionados para 2 (duas) casas decimais, de acordo com o ATO DO 1º SECRETÁRIO Nº 20, de 2010.

Equipe técnica responsável pela realização da pesquisa:

Pesquisa de mercado	Elaboração da planilha de cálculo	Responsável
Adriano Junior NGPROD	Adriano Junior NGPROD	Letícia Tôrres Costa SEGCIG

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 934D5D0C007724C4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF

SUMÁRIO

1. Objeto da contratação 2
2. Forma de contratação 5
3. Requisitos do fornecedor 9
4. Formalização, prazo de vigência do contrato e possibilidade de prorrogação 11
5. Modelo de gestão 11
6. Prazo para início da execução ou entrega do objeto 12
7. Obrigações da Contratada 13
8. Regime de execução 13
9. Condições de recebimento do objeto 15
10. Previsão de penalidade por descumprimento contratual 16
11. Previsão de adoção de Instrumento de Medição de Resultado – IMR 16
12. Forma de pagamento 17
13. Condições de reajuste 17
14. Garantia contratual 17
15. Plano de contratações 17
16. Responsável pela elaboração do TR 18
ANEXO I 19
ANEXO I 20
ANEXO II 29

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6BA54C8F007A29F8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de peças para manutenção de máquinas gráficas do serviço de acabamento – PC 20260211

(00200.000039/2026)

1. Objeto da contratação

1.1. Definição do objeto

1.1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a aquisição de peças para manutenção de máquinas gráficas do serviço de acabamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Justificativa para a contratação

1.2.1. Descrição da situação atual

A contratação se faz necessária devido ao desgaste natural e avarias das peças, além da falta de estoque regulador das máquinas gráficas do serviço de acabamento utilizadas na Secretaria de Editorações e Publicações (SEGRAF). Essas peças são essenciais para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de impressão. Serão contemplados 17 equipamentos com peças de reposição para manutenção. Dentre eles, 14 estão localizados no Serviço de Acabamento e, no último triênio (2023 a 2025), concentraram **879 ocorrências de OSM** (ordem de serviço de manutenção). Esses dados evidenciam o elevado esforço de manutenção dedicado a essas máquinas pela equipe local e evidencia a necessidade de contínuo monitoramento.

1.2.2. Justificativa para a quantidade a ser contratada

1.2.2.1. O quantitativo previsto no Termo de Referência para a aquisição do objeto em tela corresponde àquele que, após análise empreendida por este Órgão Técnico, reflete a real necessidade da Administração. Para a definição da quantidade solicitada, considerou-se: (i) a estrita necessidade de componentes identificada em análises in loco realizadas pela SEMAIN; (ii) o histórico de reparos registrados no sistema de monitoramento de OSM (Galileu) ao longo do período de **2023 a 2025**; (iii) a necessidade de manutenção contínua

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6BA54C8F007A29F8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

e a possibilidade de rodízio de peças, visando prolongar a vida útil dos equipamentos do Serviço de Acabamento.

Com base nos registros do sistema Galileu, foram filtradas exclusivamente as ocorrências relacionadas às máquinas do Serviço de Acabamento. A tabela a seguir apresenta o total de OSMs registradas por ano no período analisado:

Ano	Total de OSM
2023	372
2024	262
2025	245
Total	**879**

Em seguida, aplicou-se novo filtro para selecionar exclusivamente as ocorrências classificadas como **"substituição de peças"**, desconsiderando as demais categorias de manutenção:

Ano	Substituição	Total de OSM	% Substituição
2023	127	372	**34,1%**
2024	82	262	**31,3%**
2025	108	245	**44,1%**
Total	**317**	**879**	**36,0%**

Podemos analisar os dados apresentados da seguinte maneira:

a) Ano de 2023

Total de OSM: 372 Substituição de peças: 127 Percentual: 34,1%

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6BA54C8F007A29F8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mais de um terço das ordens de manutenção envolveram substituição de componentes, indicando desgaste significativo do parque de máquinas e necessidade de reposição contínua para evitar interrupções no processo produtivo.

b) Ano de 2024

Total de OSM: 262 Substituição de peças: 82 Percentual: 31,3%

Mesmo com redução no total de OSM, o percentual de substituições manteve-se elevado. Isso demonstra que a troca de peças permanece como atividade central da manutenção, reforçando a necessidade de manter estoque mínimo de componentes.

c) Ano de 2025

Total de OSM: 245 Substituição de peças: 108 Percentual: 44,1%

Este foi o maior percentual do período analisado. Quase metade das ordens de manutenção exigiram substituição de peças, evidenciando desgaste acentuado e possível fim de vida útil de diversos componentes.

A tendência geral do triênio demonstrou que (2023–2025):

- O período registrou 879 OSM, das quais 317 envolveram substituição de peças, representando 36% do total.
- A substituição de componentes se mantém como atividade recorrente e essencial.
- Observa-se um pico de substituições em 2025, indicando aumento do desgaste dos equipamentos.
- A média anual de OSM é de 293 ordens, demonstrando carga de manutenção consistente e contínua.
- A necessidade de reposição de peças permanece elevada ao longo de todo o período analisado.

Desta maneira, a análise histórica demonstra que o parque gráfico demanda manutenção frequente, com volume significativo de ordens de serviço e necessidade recorrente de substituição de peças. Assim, o quantitativo solicitado neste Termo de Referência está tecnicamente justificado, pois:

- reflete o comportamento real das máquinas ao longo de três anos de monitoramento;
- evidencia desgaste natural e obsolescência dos equipamentos;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6BA54C8F007A29F8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- demonstra que 317 itens foram substituídos no período analisado;
- assegura a continuidade dos serviços gráficos essenciais;
- evita paralisações por falta de componentes;
- permite planejamento adequado de manutenção preventiva e corretiva.

1.2.3. Resultados esperados com a contratação

1.2.3.1. A contratação das peças para manutenção das máquinas gráficas do serviço de acabamento visa garantir a continuidade dos serviços de impressão, evitando interrupções que possam comprometer os prazos e a qualidade dos materiais impressos. A aquisição adequada de peças permitirá a manutenção preventiva e corretiva das máquinas gráficas, ampliando a vida útil dos equipamentos e assegurando seu funcionamento eficiente. Além disso, a reposição correta e oportuna das peças assegurará que os produtos impressos mantenham a qualidade exigida, atendendo aos padrões e às expectativas da SEGRAF.

1.2.4. Número do contrato vigente ou vencido

1.2.4.1. Não há contratos vigentes, tendo em vista que se trata de compra única.

1.2.4.2. Não houve ocorrências no contrato atual que levaram a evolução no planejamento.

2. Forma de contratação

2.1. Tipo de contratação

2.1.1. A contratação será realizada por meio de licitação.

2.2. Modalidade de licitação

2.2.1. A SEGRAF sugere que seja adotada a modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, em razão de o objeto da presente contratação poder ser classificado como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, consoante preceituam o art. 6º, incisos XIII e XLI; e art. 29 da Lei nº 14.133/2021.

2.3. Adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6BA54C8F007A29F8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.3.1. A SEGRAF sugere que não seja utilizado o Sistema de Registro de Preços na presente contratação.

2.3.2. Justifica-se a não utilização do Sistema de Registro de Preços pela ausência de necessidade nas contratações frequentes para o mesmo objeto. Ademais, a demanda levantada pela SEMAIN considera a necessidade de troca imediata ou programada das peças e itens presentes neste termo de referência. Por fim, e não menos importante, os itens solicitados sofrem forte influência do euro e do dólar; a adoção de ARP levaria, com alta probabilidade, a uma situação de desequilíbrio financeiro no momento do acionamento.

2.4. Critério de julgamento da contratação

2.4.1. A SEGRAF sugere adotar o critério de julgamento "menor preço", sendo declarada vencedora do certame a proposta que, atendidas as especificações do edital, ofertar o menor preço para o objeto da licitação, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Em atendimento à exigência contida no inciso IV, art. 7º, ADG 14/2022, informamos que o menor preço é o modelo padrão apresentado na minuta de TR disposta na intranet. Sua justificativa dá-se pela própria exigência legal, podendo até mesmo ser dispensada nesses casos, tendo em vista as opções dadas pela lei quando o critério de julgamento escolhido é o pregão, a saber:

> "Lei 14.133/2021.
> (...)
> Art. 6º (...)
> XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto; ".

Uma vez que é impossível aplicar maior desconto na licitação, só resta a administração a aplicação no menor preço.

2.4.2. O critério "menor preço" é o mais adequado em virtude de o objeto não apresentar complexidade técnica significativa para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, sendo considerada a melhor proposta aquela que possibilitar o menor dispêndio de recursos. Além disso, não existem preços tabelados para o objeto, nem será fixado o valor da contratação, não sendo cabível a aplicação do critério "maior desconto".

2.5. Critério de adjudicação da contratação

2.5.1. Será adotado o critério de adjudicação "por item" e "por grupo", visando à ampliação da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6BA54C8F007A29F8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

competitividade no certame, uma vez que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala.

2.5.2. Após análise técnica da listagem de 70 itens objeto da presente contratação e dos resultados da pesquisa de preços realizada junto a fornecedores especializados do mercado, este órgão técnico concluiu pela estruturação do objeto em 10 grupos e 7 itens avulsos, agrupados conforme a afinidade técnica dos itens e o perfil do mercado fornecedor, nos termos a seguir expostos. A estrutura resultante é a seguinte:

- Dobradeira STAHL KD 78/4
- Grampeadeira Müller Martini 321/0400
- Encadernadora Müller Martini 3006/20 (Coleiro)
- Encadernadora Müller Martini Star Plus (Alceadeira)
- Facas para Guilhotinas
- Guilhotina Granit (Trilateral)
- Máquina de Costura Meccanotecnica Astronic 180 e Máquina de Leque Heidelberg
- Compressor Atlas Copco GA18 FF
- Compressor Schulz SRP 4040
- Plastificadora GBC Voyager

A reunião da totalidade dos itens em lote único mostra-se tecnicamente inviável e juridicamente inadequada, pelas seguintes razões:

a) Os itens destinam-se a 10 equipamentos distintos, com fabricantes, especificações técnicas e canais de fornecimento próprios e independentes entre si;

b) A pesquisa de preços demonstrou que nenhum dos fornecedores consultados apresentou proposta para a totalidade dos itens, evidenciando que o mercado opera de forma segmentada por tipo de equipamento e fabricante;

c) O agrupamento total implicaria restrição à competitividade, com redução do universo de potenciais licitantes, em violação ao art. 9º e ao art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

d) A dispersão significativa de preços verificada entre fornecedores para um mesmo item – com variações superiores a 300% – demonstra que a competição desagregada é o mecanismo mais eficiente de obtenção da proposta mais vantajosa, em consonância com o princípio da economicidade previsto no art. 11, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6BA54C8F007A29F8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O agrupamento dos itens por lote atende ao disposto no art. 40 da Lei nº 14.133/2021, que determina o parcelamento do objeto em tantas parcelas quantas se comprovem técnica e economicamente viáveis. Os lotes foram definidos com base nos seguintes critérios objetivos:

a) Afinidade técnica: itens destinados ao mesmo equipamento compartilham requisitos de compatibilidade e podem ser fornecidos pelos mesmos distribuidores especializados, tornando o agrupamento por equipamento a solução técnica mais adequada;

b) Perfil de mercado: a segmentação por lote reflete a estrutura real do mercado fornecedor, ampliando o número de potenciais participantes e favorecendo a competição efetiva entre os licitantes;

c) Viabilidade de gestão contratual: a formação de lotes por equipamento facilita o controle de qualidade, a rastreabilidade de origem e a responsabilização contratual, sem comprometer a eficiência da execução.

Diante do exposto, a estruturação do presente objeto em 10 grupos, conforme detalhado nesta nota técnica, atende aos princípios da competitividade, economicidade, julgamento objetivo e eficiência, previstos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021, sendo esta a solução que melhor concilia a ampliação do universo competitivo com a racionalidade técnica e administrativa da contratação.

2.6. Participação ou não de consórcios de empresas

2.6.1. A participação de consórcios no certame que se originará do presente Termo de Referência não será permitida, em razão de que a complexidade e o vulto do objeto não limitam a participação de fornecedores aptos a executar o objeto. Os potenciais fornecedores, em sua maioria, dispõem de condições de participar isoladamente do certame e prestar a integralidade do objeto, não sendo o caso de permitir a junção de esforços de duas ou mais empresas para a execução da contratação pretendida

2.7. Previsão de subcontratação parcial do objeto

2.7.1. Não se aplica. A vedação à subcontratação justifica-se pela natureza do objeto, que consiste estritamente no fornecimento de peças de reposição para manutenção de maquinário gráfico. A restrição visa garantir a segurança jurídica e a eficiência administrativa, assegurando que a empresa contratada seja a responsável direta e integral pela procedência, originalidade, compatibilidade técnica e garantia das peças fornecidas. A introdução de terceiros (subcontratados) na cadeia de fornecimento traria riscos desnecessários à fiscalização do contrato

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6BA54C8F007A29F8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

e ao controle de qualidade, podendo comprometer a continuidade e o desempenho operacional dos equipamentos estratégicos da Secretaria de Editorações e Publicações.

2.8. Tratamento diferenciado a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME/EPP

2.8.1. Não será aplicável o tratamento diferenciado previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

2.8.2. Vislumbramos óbice pois tal aplicabilidade impediria os próprios fabricantes de licitarem, tendo em vista que esses itens serão utilizados em equipamentos fabricados há mais de 30 anos, gerando, assim, dificuldades para encontrar peças de reposição. Portanto, não é salutar limitar esta participação, haja vista serem os principais fornecedores de peças para os equipamentos em questão. Pelo mesmo motivo, não indicamos estabelecimento de cota exclusiva de 25% para ME.

2.9. Direito de preferência

2.9.1. Não se aplica.

3. Requisitos do fornecedor

3.1. Necessidade de vistoria

3.1.1. Não é necessária vistoria técnica. A vistoria não é imprescindível para esta contratação pois o edital de licitação já contém todas as informações necessárias ao entendimento do objeto pelas licitantes, permitindo que essas elaborem suas propostas sem necessidade de vistoria.

3.1.2. Sobre peças originais e similares – hipótese de aceitabilidade na hora da entrega: É necessário estrita correlação entre marca e item entregue. Ressalta-se que o edital permite a oferta de peças similares, conforme disposto no Anexo I. Isso ocorre, justamente, pois alguns equipamentos possuem um mercado vasto de peças perfeitamente compatíveis com as que vieram originalmente nos equipamentos. No entanto, caso a peça seja de outra marca, reforçamos o texto que consta no Anexo I:

- As peças elencadas possuem a descrição e o código do fabricante. No entanto, a coluna ‘código da peça’ está exposta para que as empresas consigam localizar e identificar com mais facilidade qual peça/componente exato o Senado necessita.

- Os itens a serem contratados não precisam, necessariamente, ser originais do fabricante. Não obstante, eles devem possuir a mesma durabilidade, eficácia, compatibilidade e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6BA54C8F007A29F8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

eficiência na sua fabricação.

3.2. Capacidade Técnica

3.2.1. Não será exigida a comprovação de registro ou inscrição na entidade profissional competente, uma vez que o objeto do presente Termo de Referência não contempla a execução de atividades cujo exercício é exclusivo de determinada profissão, por força legal.

3.2.2. Não será obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica pelas licitantes, porquanto o objeto da presente contratação não apresenta complexidade nem graus mais elevados de aperfeiçoamento que requeiram a comprovação de qualificação técnica pela licitante. Ademais, os itens são padronizados e estão detalhados no Anexo I.

3.2.3. Não será exigida a prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial. Não há requisitos estabelecidos em lei especial que regulem a prestação do objeto e exijam a comprovação de capacidade específica por parte da licitante.

3.2.4. Qualificação econômico-financeira:

3.2.4.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

3.2.4.2. Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei ou de regulamentação da Receita Federal do Brasil em caso de escrituração contábil digital, extraído do Livro Diário, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove:

a.1) que a licitante possui patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta; ou alternativamente

a.2) que a licitante possui todos os seguintes índices contábeis maiores que 1 (um):

a.2.1) Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

a.2.2) Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

a.2.3) Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6BA54C8F007A29F8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3.2.5. As exigências de qualificação econômico-financeira são razoáveis, uma vez que visam demonstrar a aptidão econômica da licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, atendem o disposto no art. 69 da Lei 14.133/2021.

3.2.6. Fica dispensada a exigência de balanço patrimonial para o Item 66 e para os Grupos 5 e 8, tendo em vista que os respectivos preços estimados são reduzidos — demandando comprovação de patrimônio líquido de, no máximo, R$ 4.154,00 (Grupo 5) e R$ 3.246,00 (Grupo 8), e sendo o Item 66 inferior a ¼ do limite de dispensa de licitação para compras em geral — e que as exigências de qualificação econômica somente são admitidas quando indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

3.3. Necessidade de apresentação de amostras

3.3.1. Não será necessária a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora, mas é fundamental o envio do prospecto do produto durante a fase de avaliação da conformidade técnica da proposta.

4. Formalização, prazo de vigência do contrato e possibilidade de prorrogação

4.1. Formalização do ajuste.

4.1.1. A formalização do ajuste será feita por meio de contrato tendo em vista a contratação objetiva compras para entrega com prazo superior a 30 dias corridos.

4.2. Prazo de vigência e possibilidade de prorrogação do contrato ou ajuste

4.2.1. O contrato decorrente deste termo de referência terá vigência por 12 (doze) meses consecutivos ou até a execução plena do objeto, aquela que ocorrer primeiro. A vigência será automaticamente prorrogada pelo tempo necessário à conclusão, na forma do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

5. Modelo de gestão

5.1. Indicação dos gestores e fiscais do futuro ajuste

5.1.1. A gestão e fiscalização do contrato serão exercidas por servidores designados pela Secretaria de Editorações e Publicações (SEGRAF), conforme Portaria específica a ser publicada, em conformidade com os requisitos do art. 117 da Lei nº 14.133/21.

Gestor titular: Márcio de Holanda Meireles Viana

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6BA54C8F007A29F8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Gestor Substituto: ATSEGRAF

Fiscal titular: Adriano Lúcio da Silveira Junior

Fiscal substituto: NGPROD

5.2. Forma de comunicação entre as partes

5.2.1. A comunicação entre o SENADO e a empresa contratada se dará por meio dos e-mails (ngprod@senado.leg.br e semain@senado.leg.br) e dos telefones (61) 3303-4126, (61) 3303-4651 ou (61) 3303-3783 para fins de execução contratual (após homologação do certame e assinatura do contrato), facultado qualquer outro modelo a ser definido pela gestão ou pela fiscalização.

6. Prazo para início da execução ou entrega do objeto

6.1. A Contratada fornecerá o objeto deste Termo de Referência de acordo com as alíneas abaixo:

6.1.1. Para os grupos 1 a 10 e itens avulsos 64 a 66, em até 90 dias corridos a partir da assinatura do contrato.

6.1.2. Para os itens avulsos 67 a 70, em até 180 dias corridos a partir da assinatura do contrato.

6.1.2.1. O prazo de 180 dias para a entrega das bombas de vácuo e kits de reparo justifica-se pela especificidade técnica e escassez de estoque dos modelos listados (Elmo Rietschle e Becker). Destinados a equipamentos com mais de 20 anos de uso, tais itens não integram linhas de produção regular, exigindo importação ou fabricação sob demanda. A ampliação do prazo — baseada no histórico de contratações da SEMAIN — visa corrigir ineficiências de certames anteriores, onde o prazo de 90 dias mostrou-se insuficiente, gerando pedidos recorrentes de prorrogação, sobrecarga administrativa e incerteza no planejamento da manutenção. A medida fundamenta-se nos seguintes pilares:

a) Adequação ao Mercado: Alinhamento do cronograma à realidade logística e produtiva dos fornecedores.

b) Eficiência e Planejamento (Arts. 5º e 18 da Lei 14.133/2021): Redução de retrabalho procedimental e garantia de previsibilidade na execução contratual.

c) Segurança Operacional: Preservação da capacidade da SEGRAF, evitando janelas de inadimplência formal por prazos inexequíveis.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6BA54C8F007A29F8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ressalta-se que os 180 dias constituem um limite máximo, sendo a entrega antecipada incentivada pela fiscalização, sem configurar qualquer benefício indevido ao contratado, mas sim uma opção de gestão eficiente.

7. Obrigações da Contratada

7.1. São obrigações da Contratada, além de outras previstas no instrumento convocatório e seus anexos ou decorrentes da natureza do ajuste:

7.1.1. Manter durante a execução do ajuste as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;

7.1.2. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo sempre que houver

7.1.3. Efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do ajuste;

7.1.4. Manter preposto para este ajuste que irá representá-la sempre que for necessário;

7.1.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao SENADO ou a terceiros por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos decorrentes da execução do instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência;

7.1.6. Não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente Termo de Referência salvo com autorização específica do SENADO;

7.1.7. Não ceder os créditos nem sub-rogar direitos e obrigações do ajuste a terceiros.

7.2. Aplicam-se ao instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor instituído pela Lei n° 8.078 de 11 de setembro de 1990.

8. Regime de execução

8.1. Os produtos objetos deste Termo de Referência deverão ser entregues no Serviço de Almoxarifado de Produtos Gráficos (SAPF) da Secretaria de Editoração e Publicações do Senado Federal (SEGRAF), Almoxarifado III, situado na Praça dos Três Poderes S/N – Anexo do Senado Federal, Bloco 5 – Via N2, Brasília-DF, CEP 70.100-901, das 8 às 18 horas.

8.2. A Contratada fornecerá o(s) produto(s) conforme a(s) marca(s) e especificação(ões)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6BA54C8F007A29F8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

discriminada(s) em sua proposta.

8.3. Os itens fornecidos devem ser novos, de primeiro uso e devem ser encaminhados embalados, etiquetados com os respectivos códigos das peças.

8.4. Os itens devem vir acondicionados em embalagens lacrados, com as informações obrigatoriamente no idioma português, ou espanhol, ou inglês, devidamente rotulados, com nome do fabricante, código da peça e quantidade por unidade. Os materiais e suas respectivas embalagens deverão estar isentos de amassamentos, avarias e quaisquer outros defeitos que prejudiquem ou tornem imprópria a sua utilização

8.4.1. No ato da entrega, a Contratada deverá emitir nota fiscal contendo, obrigatoriamente, no campo destinado a Dados Adicionais / Informações Complementares, as seguintes informações:

8.4.1.1. número do Pregão Eletrônico que originou a contratação;

8.4.1.2. endereço completo do local de entrega: Serviço de Almoxarifado de Produtos Gráficos (SAPF) — Secretaria de Editoração e Publicações do Senado Federal (SEGRAF), Almoxarifado III, Praça dos Três Poderes, S/N, Anexo do Senado Federal, Bloco 5 — Via N2, Brasília-DF, CEP 70.100-901;

8.4.1.3. e) ramais de contato do setor responsável pelo recebimento: (61) 3303-4126, (61) 3303-4651 e (61) 3303-3783

8.4.1.4. nomenclatura do item, conforme descrita no edital;

8.4.1.5. número do item, conforme listado no edital;

8.4.1.6. código do item (CATMAT, código interno ou referência equivalente);

8.4.1.7. quantidade entregue.

8.4.1.8. O descumprimento desta exigência poderá acarretar a devolução do documento fiscal para correção e reemissão, sem prejuízo da contagem do prazo de pagamento, que somente será iniciada a partir do recebimento da nota fiscal em conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

8.4.2. A identificação deverá ser afixada na embalagem ou no próprio item, quando tecnicamente possível, de modo a permitir a correta conferência e rastreabilidade pelo Almoxarifado.

8.4.3. O fornecimento de materiais sem a identificação exigida poderá ocasionar recusa no recebimento, caso não seja possível ao setor responsável realizar a conferência e validação do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6BA54C8F007A29F8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

item com segurança, ficando o fornecedor responsável pela regularização e reapresentação da entrega, sob pena de atraso no processo de recebimento, até a devida conferência.

8.5. O prazo de garantia do produto deverá ser de, no mínimo, 90 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto.

8.6. Constatadas irregularidades no material entregue, o SENADO poderá:

8.6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o gestor motivadamente sobre o assunto, cabendo à Contratada providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados do recebimento da notificação por escrito;

8.6.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo a Contratada fazê-lo em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados do recebimento da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.7. Ao Senado não caberá qualquer ônus pela rejeição de produtos considerados inadequados pelo gestor.

8.8. Caberá à Contratada o recolhimento de materiais por ele fornecidos e considerados inadequados pelo gestor.

8.9. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do produto fornecido durante seu prazo de garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados do recebimento da notificação do gestor.

8.10. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado o motivo, nos termos do art. 80, §2º, do Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022. Para os fins previstos neste item, a CONTRATADA deverá protocolar o seu pedido, com a devida motivação e comprovação dos fatos alegados, antes do vencimento do prazo inicialmente estabelecido

9. Condições de recebimento do objeto

9.1. O recebimento do objeto contratado será feito da seguinte forma:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6BA54C8F007A29F8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

I - Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

II - Definitivamente, pelo gestor do contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para componentes de natureza simples, e de 15 (quinze) dias úteis, para equipamentos eletromecânicos de alta complexidade; ambos contados da data do recebimento provisório, mediante termo hábil, após verificação do relatório detalhado e da documentação apresentada pelos fiscais do contrato.

a) Entendem-se como componentes de natureza simples: itens de verificação objetiva e imediata, como parafusos, molas, correias, chavetas, facas, filtros e similares;

b) Entendem-se como equipamentos eletromecânicos de alta complexidade: itens que demandam instalação e operação monitorada antes do aceite definitivo, notadamente, motores elétricos, inversores de frequência e bombas de vácuo (itens 65, 66, 67, 68, 69 e 70).

A Contratada deverá indicar no documento de entrega o número e a descrição exata de cada item, em conformidade com as especificações do Edital, para fins de identificação e conferência. A ausência da devida identificação dos itens autorizará o Senado Federal a prorrogar por até o dobro o prazo para o recebimento definitivo, caso julgue necessário para a adequada conferência, sem prejuízo da exigência de esclarecimentos adicionais.

10. Previsão de penalidade por descumprimento contratual

10.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

10.1.1. 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

10.1.2. 10.1.2. 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do dia 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto);

10.1.3. 10.1.3. 0,25% (vinte e cinco centésimos porcentuais) por dia de atraso, a partir do dia 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo).

10.1.4. 10.2. As demais hipóteses e condições de sanção deverão seguir as disposições da minuta-padrão de edital.

11. Previsão de adoção de Instrumento de Medição de Resultado – IMR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6BA54C8F007A29F8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11.1. Não se aplica.

12. Forma de pagamento

12.1. O pagamento efetuar-se-á por intermédio de depósito em conta bancária da Contratada, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, acompanhada da nota de empenho, se for o caso, condicionado ao termo detalhado de recebimento definitivo do objeto.

12.2. Será permitido o pagamento proporcional à contratada, referente a um ou mais itens efetivamente entregues, desde que o Órgão Técnico ateste o cumprimento da obrigação, especialmente no que se refere ao atendimento das especificações do edital e aos critérios de qualidade.[1]

> **12.2.1.** Para que o pagamento seja efetuado, a nota fiscal deverá ser emitida exclusivamente com os itens entregues. Em qualquer hipótese, o valor a ser pago estará limitado ao montante previsto na nota de empenho.

13. Condições de reajuste

13.1. O preço poderá ser reajustado no prazo de 12 meses a partir da data de celebração do ajuste.

13.2. O índice de reajuste a ser adotado deverá ser o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

14. Garantia contratual

14.1. Não será exigida a garantia contratual prevista no art. 96 da Lei 14.133/2021 para a contratação pois, consoante previsto no inciso II do § 2º do art. 18, Anexo III, do Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, não foram estabelecidas, neste TR, obrigações futuras para o cumprimento pela Contratada, não sendo razoável, portanto, a exigência de garantia.

15. Plano de contratações

---

[1] Esta alínea do TR é uma redação sugerida pelo órgão técnico dada a resposta da DIRECON, no documento 00100.113197/2025, à nota técnica da SEGRAF, no documento 00100.097816/2025.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6BA54C8F007A29F8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF

20260211

16. Responsável pela elaboração do TR

(Assinado eletronicamente)

Guilherme Mello Marcolino

SEGCIG

De acordo

(Assinado eletronicamente)

Márcio de Holanda Meireles Viana

Gestor do Contrato

De acordo

(Assinado eletronicamente)

Rafael André Vaz Chervenski

Diretor da SEGRAF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6BA54C8F007A29F8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF

ANEXO I

1. As peças abaixo elencadas possuem a descrição e o código do fabricante. No entanto, a coluna código da peça está exposta para que as empresas consigam localizar e identificar com mais facilidade qual peça/componente exato o Senado necessita.

2. Os itens a serem contratados não precisam, necessariamente, serem originais do fabricante. Não obstante, eles devem possuir a mesma durabilidade, eficácia, compatibilidade e eficiência na sua fabricação. Esclarece-se que as marcas citadas na tabela acima são mencionadas **exclusivamente como referência de padrão de qualidade e desempenho**, de modo a facilitar a identificação e a perfeita compreensão das especificações técnicas dos insumos por parte das licitantes, em estrito cumprimento ao art. 41, I, da Lei nº 14.133/2021 e ao art. 6º, §1º, II, do Anexo III do ADG nº 14/2022. A indicação fundamenta-se na necessidade de garantir a compatibilidade técnico-operacional com os equipamentos e com a rotina de produção do Serviço de Acabamento. Ressalta-se que a menção **não possui caráter restritivo ou exclusivo**, sendo garantida a ampla competitividade do certame mediante a aceitação de produtos de **outras marcas que possuam características e desempenho similares ou superiores** às de referência. Esses parâmetros serão avaliados pelas seguintes etapas: i) as peças recebidas serão comparadas com aquelas do manual do fabricante; ii) o Serviço de manutenção avaliará comparativamente a peça original com a peça recebida; iii) pela localização da inscrição do código na própria peça, naquelas em que for possível a identificação; iv) com uma avaliação da peça na máquina in loco para verificação de compatibilidade.

3. Em que pese constar do sistema Compras.gov.br unidade distinta, para fins de formulação da proposta deverão ser consideradas as unidades de medida informadas na tabela abaixo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6BA54C8F007A29F8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF

ANEXO I

LISTA DE ITENS

GRUPO 1

ITEM	NOME	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	EQUIPAMENTO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	CATMAT
1	CHAVETA 8X7X25MM 200.309-01 STHAL	200.309-01	CHAVETA 8X7X25MM 200.309-01 STHAL ou similar	DOBRADEIRA - STAHL KD 78/4 - KLL-FD-M - 73890-238093	20	UNIDADE	622391
2	CHAVETA 8X7X40MM 200.309-02 STHAL	200.309-02	CHAVETA 8X7X40MM 200.309-02 STHAL ou similar	DOBRADEIRA - STAHL KD 78/4 - KLL-FD-M - 73890-238093	20	UNIDADE	622391
3	CHAVETA MEIA LUA 200.576-01 STHAL	200.576-01	CHAVETA MEIA LUA 200.576-01 STHAL ou similar	DOBRADEIRA - STAHL KD 78/4 - KLL-FD-M - 73890-238093	20	UNIDADE	622391
4	ESTICADOR CORREIA 203-425-BG-01 STHAL 78	203-425-BG-01	ESTICADOR CORREIA 203-425-BG-01 STHAL 78 ou similar	DOBRADEIRA - STAHL KD 78/4 - KLL-FD-M - 73890-238093	4	UNIDADE	472438

GRUPO 2

ITEM	NOME	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	EQUIPAMENTO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	CATMAT
5	BATENTE / CONTRA FACA	890.0540.3	BATENTE / CONTRA FACA	GRAMPERADEIRA - MÜLLER MARTINI 321/0400 (9919458/C714)	1	UNIDADE	622391
6	BATENTE / CONTRA FACA FRENTE	890.0539.3	BATENTE / CONTRA FACA	GRAMPERADEIRA - MÜLLER MARTINI 321/0400 (9919458/C714)	1	UNIDADE	622391
7	BUCHA DE ESFERA 40/62X80-2RS	384.166	BUCHA DE ESFERA 40/62X80-2RS	GRAMPERADEIRA - MÜLLER MARTINI 321/0400 (9919458/C714)	2	UNIDADE	622391
8	CABO DE LIGAÇÃO MARTINI 321	504.306	CABO DE LIGAÇÃO MARTINI 321	GRAMPERADEIRA - MÜLLER MARTINI 321/0400 (9919458/C714)	1	UNIDADE	622391

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6BA54C8F007A29F8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9	CLINCHER	881.0125.3	CLINCHER	GRAMPERADEIRA - MÜLLER MARTINI 321/0400 (9919458/C714)	50	UNIDADE	411310
10	FACA (LADO DIREITO)	890.0536.3	FACA (LADO DIREITO)	GRAMPERADEIRA - MÜLLER MARTINI 321/0400 (9919458/C714)	2	UNIDADE	622391
11	FACA (LADO ESQUERDO)	890.0537.3	FACA (LADO ESQUERDO)	GRAMPERADEIRA - MÜLLER MARTINI 321/0400 (9919458/C714)	2	UNIDADE	622391
12	MOLA DE TRACAO 2X16X68	340.956	MOLA DE TRACAO 2X16X68	GRAMPERADEIRA - MÜLLER MARTINI 321/0400 (9919458/C714)	4	UNIDADE	612813
13	MOLA DE TRACAO 2X18X100	340.660	MOLA DE TRACAO 2X18X100	GRAMPERADEIRA - MÜLLER MARTINI 321/0400 (9919458/C714)	4	UNIDADE	612813
14	MOLAS	340.152	MOLAS	GRAMPERADEIRA - MÜLLER MARTINI 321/0400 (9919458/C714)	40	UNIDADE	612813
15	MOLAS (KIT C/ OS GANCHOS)	310757/340754	MOLAS (KIT C/ OS GANCHOS)	GRAMPERADEIRA - MÜLLER MARTINI 321/0400 (9919458/C714)	4	UNIDADE	612813
16	PARAFUSO (SEXTAVADO M8X25-ISO40) (codantigo 00305437)	309040	PARAFUSO (SEXTAVADO M8X25-ISO40) (codantigo 00305437)	GRAMPERADEIRA - MÜLLER MARTINI 321/0400 (9919458/C714)	50	UNIDADE	612810
17	PINÇAS	210.0695.4	PINÇAS	GRAMPERADEIRA - MÜLLER MARTINI 321/0400 (9919458/C714)	6	UNIDADE	622391

GRUPO 3

ITEM	NOME	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	EQUIPAMENTO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	CATMAT
18	CILINDRO	3006.3212.3	CILINDRO PNEUMÁTICO	ENCADERNADORA - MÜLLER MARTINI 3006/20 - (COLA -9933611)	1	UNIDADE	477788
19	CORREIA	390.265	CORREIA DENTADA	ENCADERNADORA - MÜLLER MARTINI 3006/20 - (COLA -9933611)	6	UNIDADE	629628
20	EIXO DIREITO(RD30X894)	3006.4297.3	EIXO DIREITO(RD30X894)	ENCADERNADORA - MÜLLER MARTINI 3006/20 - (COLA -9933611)	1	UNIDADE	622391

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6BA54C8F007A29F8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

21	EIXO ESQUERDO (RD30X919)	3006.4298.3	EIXO ESQUERDO (RD30X919)	ENCADERNADORA - MÜLLER MARTINI 3006/20 - (COLA -9933611)	1	UNIDADE	622391
22	PLACA BASE	3006.1319.0	PLACA BASE	ENCADERNADORA - MÜLLER MARTINI 3006/20 - (COLA -9933611)	6	UNIDADE	446337
23	POLIA	3006.1418.4	POLIA	ENCADERNADORA - MÜLLER MARTINI 3006/20 - (COLA -9933611)	2	UNIDADE	629628
GRUPO 4							
ITEM	**NOME**	**CÓDIGO**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EQUIPAMENTO**	**QTD**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**CATMAT**
24	ESCOVA 3006.1474.4 MARTINI 3006	3006.1474.4	ESCOVA 3006.1474.4 MARTINI 3006	ENCADERNADORA - MÜLLER MARTINI STAR PLUS (ALCEADEIRA)	2	UNIDADE	622391
25	MOLA PRESSÃO 2X11X42MM 0034.2652 MARTINI3006	342.652	MOLA PRESSÃO 2X11X42MM 0034.2652 MARTINI3006	ENCADERNADORA - MÜLLER MARTINI STAR PLUS (ALCEADEIRA)	4	UNIDADE	612813
26	MOLAS LADO DIREITO	344.802	MOLAS LADO DIREITO	ENCADERNADORA - MÜLLER MARTINI STAR PLUS (ALCEADEIRA)	15	UNIDADE	612813
27	MOLAS LADO ESQUERDO	344.802	MOLAS LADO ESQUERDO	ENCADERNADORA - MÜLLER MARTINI STAR PLUS (ALCEADEIRA)	15	UNIDADE	612813
28	ROLDANA VINCO	3002.5497.4	ROLDANA VINCO	ENCADERNADORA - MÜLLER MARTINI STAR PLUS (ALCEADEIRA)	2	UNIDADE	622391
29	ROLDANA VINCO	3002.5496.4	ROLDANA VINCO	ENCADERNADORA - MÜLLER MARTINI STAR PLUS (ALCEADEIRA)	2	UNIDADE	622391
30	ROLDANAS	0210. 0828.4	ROLDANAS	ENCADERNADORA - MÜLLER MARTINI STAR PLUS (ALCEADEIRA)	24	UNIDADE	446339
GRUPO 5							
ITEM	**NOME**	**CÓDIGO**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EQUIPAMENTO**	**QTD**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**CATMAT**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6BA54C8F007A29F8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

31	FACAS	3643 - 007	FACAS	GUILHOTINA - POLAR MOHR 137 EMC-MON - 5741060	4	UNIDADE	622391
32	FACAS	3636 - 001	FACAS	GUILHOTINA - WOHENBERG 76 (PLANA)	2	UNIDADE	622391
33	FACAS	71.413.13	FACAS	GUILHOTINA - PLANA WOHLENBERG 155- I	2	UNIDADE	622391

GRUPO 6

ITEM	NOME	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	EQUIPAMENTO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	CATMAT
34	4KT 15X450 - FIBRA DAS MESAS DE CORTE	1576.6183.3	4KT 15X450 - FIBRA DAS MESAS DE CORTE	GUILHOTINA - GRANIT (TRILATERAL)	20	UNIDADE	622391
35	CHAPA METÁLICA FL50X10X28	3676.3335.5	CHAPA METÁLICA FL50X10X28	GUILHOTINA - GRANIT (TRILATERAL)	1	UNIDADE	622391
36	MOTOR 8LVA33R0015D100	501.461	MOTOR 8LVA33R0015D100	GUILHOTINA - GRANIT (TRILATERAL)	1	UNIDADE	622391
37	MOTOR DE POSICIONAMENTO	500.446	MOTOR DE POSICIONAMENTO	GUILHOTINA - GRANIT (TRILATERAL)	1	UNIDADE	622391
38	MOTOR REDUTOR - MSQA 22W	500.444	MOTOR REDUTOR - MSQA 22W	GUILHOTINA - GRANIT (TRILATERAL)	1	UNIDADE	622391
39	O 'RING 2.5X16	351.322	O 'RING 2.5X16	GUILHOTINA - GRANIT (TRILATERAL)	2	UNIDADE	622391
40	PARAFUSO ALLEN DE INOX M6X16	300.049	PARAFUSO ALLEN DE INOX M6X16	GUILHOTINA - GRANIT (TRILATERAL)	20	UNIDADE	612810
41	PARAFUSO CILÍNDRICO - M10X80 CABEÇA TORX T50	1576.1527.4	PARAFUSO CILÍNDRICO - M10X80 CABEÇA TORX T50	GUILHOTINA - GRANIT (TRILATERAL)	2	UNIDADE	612810
42	PINO CILÍNDRICO RD20X48	1576.1524.3	PINO CILÍNDRICO RD20X48	GUILHOTINA - GRANIT (TRILATERAL)	1	UNIDADE	615203
43	SUPORTE DE MICROFUSÃO - FL2010X38	1576.6169.3	SUPORTE DE MICROFUSÃO - FL2010X38	GUILHOTINA - GRANIT (TRILATERAL)	20	UNIDADE	622391

GRUPO 7

ITEM	NOME	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	EQUIPAMENTO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	CATMAT

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6BA54C8F007A29F8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

44	FONTE DE ALIMENTAÇÃO	6ES5.955-3LC41	FONTE DE ALIMENTAÇÃO	MÁQUINA DE COSTURA - MECCANOTECNICA - ASTRONIC 180	1	UNIDADE	622391
45	GUIA ASTRONIC	69157	GUIA ASTRONIC	MÁQUINA DE COSTURA - MECCANOTECNICA - ASTRONIC 180	10	UNIDADE	446329
46	BARRA DE PINÇA (LEQUE)	02.013.004F/01	BARRA DE PINÇA (LEQUE)	MÁQUINA DE LEQUE - HEIDELBERG DUPLO OFICIO (LINOTIPO)	2	UNIDADE	631009

GRUPO 8

ITEM	NOME	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	EQUIPAMENTO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	CATMAT
47	KIT FILTRO	2901 0695 00 / 2901 0695 02 / 1028 8658 36	2901 0695 00 / 2901 0695 02 / 1028 8658 36	COMPRESSOR - ATLAS GA18 FF	2	KIT	446336
48	KIT SEPARADOR	2901 0779 01	2901 0779 01	COMPRESSOR - ATLAS GA18 FF	3	KIT	405981
49	KIT SEPARADOR DE CONDENSADO	2901 0712 00 / 2904 5000 69	2901 0712 00 / 2904 5000 69	COMPRESSOR - ATLAS GA18 FF	2	KIT	405981
50	KIT VÁLVULA ADMISSÃO	2901 0002 01	2901 0002 01	COMPRESSOR - ATLAS GA18 FF	1	KIT	446336
51	KIT VÁLVULA PRESSÃO MÍNIMA	2901 0006 00	2901 0006 00	COMPRESSOR - ATLAS GA18 FF	1	KIT	473206
52	KIT VÁLVULA TERMOSTÁTICA C	2901 1616 00	2901 1616 00	COMPRESSOR - ATLAS GA18 FF	1	KIT	446336

GRUPO 9

ITEM	NOME	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	EQUIPAMENTO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	CATMAT
53	CONJ. REPARO VÁLVULA ADMISSÃO	021.0242-0	021.0242-0	COMPRESSOR - SCHULZ SRP 4040 (R700)	16	UNIDADE	473207
54	ELEMENTO COALESCENTE EFS 0200 U	007.0299-0	007.0299-0	COMPRESSOR - SCHULZ SRP 4040 (R700)	3	UNIDADE	446336
55	ELEMENTO DO FILTRO GRELHA PARA REPOSIÇÃO	007.0176-0/AT	007.0176-0/AT	COMPRESSOR - SCHULZ SRP 4040 (R700)	20	UNIDADE	446336
56	ELEMENTO FILTRO DE AR PRIMÁRIO	007.0170-0/AT	007.0170-0/AT	COMPRESSOR - SCHULZ SRP 4040 (R700)	2	KIT	446336

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6BA54C8F007A29F8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

57	ELEMENTO FILTRO SECUNDÁRIO	007.0171-0/AT	007.0171-0/AT	COMPRESSOR - SCHULZ SRP 4040 (R700)	2	KIT	615978
58	ELEMENTO SEPARADOR	021.0009-1	021.0009-1	COMPRESSOR - SCHULZ SRP 4040 (R700)	3	KIT	446336
59	FILTRO DE ÓLEO	007.0023-1/AT	007.0023-1/AT	COMPRESSOR - SCHULZ SRP 4040 (R700)	2	UNIDADE	615978
60	REPARO VÁLVULA DE ALIVIO SRP4050 FLEX (RH60E)	021.0243-0	021.0243-0	COMPRESSOR - SCHULZ SRP 4040 (R700)	2	KIT	468294

GRUPO 10

ITEM	NOME	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	EQUIPAMENTO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	CATMAT
61	EIXO PNEUMÁTICO - 7500 VOYAGER	20ZG003101040	EIXO PNEUMÁTICO - 7500 VOYAGER	PLASTIFICADORA - GBC VOYAGER 7580 COM ALIMENTADOR MABEG E EMPILHADOR GREMESER B0	1	UNIDADE	622391
62	SERRILHA/LAMINIA	JT36018204	SERRILHA/LAMINIA	PLASTIFICADORA - GBC VOYAGER 7580 COM ALIMENTADOR MABEG E EMPILHADOR GREMESER B0	3	UNIDADE	254055
63	UNIÃO ROTATIVA	527-000-054079 BR	UNIÃO ROTATIVA	PLASTIFICADORA - GBC VOYAGER 7580 COM ALIMENTADOR MABEG E EMPILHADOR GREMESER B0	1	UNIDADE	622391

AVULSO

ITEM	NOME	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	EQUIPAMENTO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	CATMAT
64	ROLO DE BORRACHA DE PRESSÃO	20GT006901380	ROLO DE BORRACHA DE PRESSÃO	PLASTIFICADORA - GBC VOYAGER 7580 COM ALIMENTADOR MABEG E EMPILHADOR GREMESER B0	1	UNIDADE	631010

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6BA54C8F007A29F8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

65	INVERSOR DE FREQUÊNCIA	X	Tipo: Inversor de Frequência Tensão de alimentação: 200–240 V ±10% Tensão de alimentação: 380–480 V ±10% Tensão de alimentação: 525–600 V ±10% Frequência de alimentação: 50/60 Hz Fator de potência: (cos 0) próx. do valor unitário (> 0,98) Chaveamento na alimentação: L1, L2, L3 Máx. 1 vez/minuto Tensão de saída: 0–100% da tensão de alimentação Tempo de rampa: 1–3600 segundos Malha aberta/fechada: 0–400 Hz Número de entradas digitais programáveis: 4 Nível de tensão: 0–24 VDC Número de saídas analógicas programáveis: 2 Faixa de corrente na saída analógica: 0/4–20 mA Número de relés de saída programáveis: 2 (240 VAC, 2 A e 400 VAC, 2 A) Modelo de Referência: DANFOSS VLT DRIVE FC-101 ou similar	COMPRESSOR - ATLAS GA18 FF	1	UNIDADE	625570

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6BA54C8F007A29F8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

66	INVERSOR DE FREQUÊNCIA	X	Tipo: Inversor de Frequência Grau de proteção: IP 20 Inverter Efficiency Class: IE2 Resfriamento Padrão: (dissipador de calor/ventilador) Potência: 22 kW Fases: 3 Tensão de entrada: 380 … 480V, -20% / +10% VCA Corrente de entrada: 59,1 A Corrente de saída: 46 A Entradas digitais: 6 Saídas digitais: 2 Entradas analógicas: 2 Saídas analógicas: 1 Unidade tecnológica: External TU5 Controlbox (SKTU5-CTR) Com resistência de frenagem e indutor de saída Modelo de Referência: NORDAC SK 550P-222-340-A ou similar	MÁQUINA OFFSET - MANROLAND R708 3B P 4/4, SÉRIE 748 N° 31702B, ANO 2005	1	UNIDADE	625570
67	BOMBA DE VÁCUO + kit de reparo (retentor, palheta, rolamento e filtro)	X	Tipo: bomba de vácuo rotativa a seco Capacidade Vazão: 25 m³/h a 50 Hz e 30 m³/h a 60 Hz Pressão Final: 150 mbar Frequência: 50/60 Hz Potência do Motor: 0.75/0.9 kW Pressão de Operação: 200 mbar / 400 mbar Referência:Elmo Rietschle V -VTN-26 ou similar	MÁQUINA OFFSET - HEIDELBERG - SM 74-4-H - SERIAL 623045 - 1998	1	UNIDADE	619107
68	BOMBA DE VÁCUO + kit de reparo (retentor, palheta, rolamento e filtro)	X	Tipo: Bomba de vácuo (a óleo) Capacidade de Vazão: 60 m³/h a 50 Hz e 60 m³/h a 60 Hz Pressão de Operação: +0,65 bar / -0,3 bar Capacidade de Sucção: 60 m³/h a 50 Hz e 60 m³/h a 60 Hz Pressão Final: 0,5 mbar Potência do Motor: 3.7 kW Referência: Becker U 5.65(XL K) ou similar	MÁQUINA OFFSET - MANROLAND R708 3B P 4/4, SÉRIE 748 N° 31702B, ANO 2005	1	UNIDADE	619107

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6BA54C8F007A29F8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

69	BOMBA DE VÁCUO + kit de reparo (retentor, palheta, rolamento e filtro)	X	Tipo: Bomba de vácuo Fluxo de volume 50 Hz: 58 m³/h Pressão/Vácuo relativo 50 Hz: ±0,6 barra Potência 50 Hz: 3,0 kW Nível de ruído 50 Hz: 74…75 dB(A) Fluxo de volume 60 Hz: 69 m³/h Pressão/Vácuo relativo 60 Hz: ±0,6 barra Potência 60 Hz: 3,6 kW Nível de ruído 60 Hz: 75…76 dB(A) Peso: 47 kg sem motor Referência:Becker DVT 3.60 ou similar	PLASTIFICADORA - TECNOMAC ACF/TM 700	1	UNIDADE	619107
70	BOMBA DE VÁCUO + kit de reparo (retentor, palheta, rolamento e filtro)	X	Tipo: bomba de vácuo rotativa a seco Capacidade de Vazão: 40 m³/h (50 Hz); 48 m³/h (60 Hz) Pressão Final: 150 mbar Potência do Motor: 1,25 kW (50 Hz); 1,5 kW (60 Hz) Frequência: 50/60 Hz Referência: Elmo Rietschle V-VTN 41 ou similar	PLASTIFICADORA - GBC VOYAGER 7580 COM ALIMENTADOR MABEG E EMPILHADOR GREMESER B0	1	UNIDADE	619107

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6BA54C8F007A29F8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF

ANEXO II

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE DESPESAS

Objeto: Aquisição de peças de máquinas gráficas do setor de acabamento

Processo:
00200.000039/2026

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Estatísticas das Cotações Obtidas					Preço Estimado (R$)	
				Mínimo (R$)	Mediana (R$)	Média (R$)	Desvio Padrão (R$)	Coeficiente de Variação (1)	Unitário (2)	Total
Grupo 1										
1	CHAVETA 8X7X25MM 200.309-01 STHAL	20,00	UNIDADE	16,24	98,12	98,12	115,80	118%	98,12	1.962,40
2	CHAVETA 8X7X40MM 200.309-02 STHAL	20,00	UNIDADE	19,45	99,73	99,73	113,52	114%	99,73	1.994,60
3	CHAVETA MEIA LUA 200.576-01 STHAL	20,00	UNIDADE	10,23	95,11	95,11	120,05	126%	95,11	1.902,20
4	ESTICADOR CORREIA 203-425-BG-01 STHAL 78	4,00	UNIDADE	24.500,00	24.500,00	24.500,00			24.500,00	98.000,00
TOTAL ESTIMADO GRUPO 1										**103.859,20**
Grupo 2										
5	BATENTE / CONTRA FACA	1,00	UNIDADE	8.309,06	9.804,53	9.804,53	2.114,91	22%	9.804,53	9.804,53
6	BATENTE / CONTRA FACA FRENTE	1,00	UNIDADE	137,60	11.300,00	8.470,29	7.339,07	87%	11.300,00	11.300,00
7	BUCHA DE ESFERA 40/62X80-2RS	2,00	UNIDADE	4.900,00	4.940,55	4.940,55	57,35	1%	4.940,55	9.881,10
8	CABO DE LIGAÇÃO MARTINI 321	1,00	UNIDADE	16.212,04	16.212,04	16.212,04			16.212,04	16.212,04
9	CLINCHER	50,00	UNIDADE	132,46	180,00	306,81	261,89	85%	180,00	9.000,00
10	FACA (LADO DIREITO)	2,00	UNIDADE	1.480,00	4.342,38	4.341,19	2.966,15	68%	4.342,38	8.684,76
11	FACA (LADO ESQUERDO)	2,00	UNIDADE	1.480,00	4.295,26	4.317,63	2.942,70	68%	4.295,26	8.590,52
12	MOLA DE TRACAO 2X16X68	4,00	UNIDADE	540,80	980,00	1.099,74	627,43	57%	980,00	3.920,00
13	MOLA DE TRACAO 2X18X100	4,00	UNIDADE	435,20	980,00	1.194,70	886,57	74%	980,00	3.920,00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6BA54C8F007A29F8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14	MOLAS	40,00	UNIDADE	45,49	222,75	320,25	335,81	105%	222,75	8.910,00
15	MOLAS (KIT C/ OS GANCHOS)	4,00	UNIDADE	547,20	835,46	910,89	406,68	45%	835,46	3.341,84
16	PARAFUSO (SEXTAVADO M8X25-ISO40) (codantigo 00305437)	50,00	UNIDADE	24,76	59,88	59,88	49,67	83%	59,88	2.994,00
17	PINÇAS	6,00	UNIDADE	4.200,00	5.054,61	5.054,61	1.208,60	24%	5.054,61	30.327,66
	TOTAL ESTIMADO GRUPO 2									**126.886,45**
Grupo 3										
18	CILINDRO	1,00	UNIDADE	8.758,40	32.200,00	25.588,37	14.686,32	57%	32.200,00	32.200,00
19	CORREIA	6,00	UNIDADE	1.096,71	1.158,40	2.068,37	1.629,83	79%	1.158,40	6.950,40
20	EIXO DIREITO(RD30X894)	1,00	UNIDADE	4.364,80	28.424,82	25.489,87	19.821,24	78%	28.424,82	28.424,82
21	EIXO ESQUERDO (RD30X919)	1,00	UNIDADE	4.691,20	15.061,17	20.317,46	18.813,41	93%	15.061,17	15.061,17
22	PLACA BASE	6,00	UNIDADE	88.767,76	106.833,88	106.833,88	25.549,35	24%	106.833,88	641.003,28
23	POLIA	2,00	UNIDADE	3.820,00	8.395,60	8.395,60	6.470,88	77%	8.395,60	16.791,20
	TOTAL ESTIMADO GRUPO 3									**740.430,87**
Grupo 4										
24	ESCOVA 3006.1474.4 MARTINI 3006	2,00	UNIDADE	3.740,00	6.195,07	6.195,07	3.471,99	56%	6.195,07	12.390,14
25	MOLA PRESSÃO 2X11X42MM 0034.2652 MARTINI3006	4,00	UNIDADE	137,60	221,48	1.319,69	1.975,25	150%	221,48	885,92
26	MOLAS LADO DIREITO	15,00	UNIDADE	412,80	514,87	1.009,22	946,02	94%	514,87	7.723,05
27	MOLAS LADO ESQUERDO	15,00	UNIDADE	412,80	514,87	949,22	842,26	89%	514,87	7.723,05
28	ROLDANA VINCO	2,00	UNIDADE	1.107,20	3.590,00	3.689,70	2.633,77	71%	3.590,00	7.180,00
29	ROLDANA VINCO	2,00	UNIDADE	1.107,20	3.590,00	3.495,05	2.341,82	67%	3.590,00	7.180,00
30	ROLDANAS	24,00	UNIDADE	1.048,00	2.900,00	2.557,30	1.370,47	54%	2.900,00	69.600,00
	TOTAL ESTIMADO GRUPO 4									**112.682,16**
Grupo 5										
31	FACAS	4,00	UNIDADE	1.920,00	6.800,00	7.382,52	5.775,85	78%	6.800,00	27.200,00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6BA54C8F007A29F8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



SENADO FEDERAL

Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF

32	FACAS	2,00	UNIDADE	1.920,00	2.535,00	2.535,00	869,74	34%	2.535,00	5.070,00
33	FACAS	2,00	UNIDADE	1.920,00	4.635,00	4.635,00	3.839,59	83%	4.635,00	9.270,00
	TOTAL ESTIMADO GRUPO 5									**41.540,00**
Grupo 6										
34	4KT 15X450 - FIBRA DAS MESAS DE CORTE	20,00	UNIDADE	414,71	414,71	414,71			414,71	8.294,20
35	CHAPA METÁLICA FL50X10X28	1,00	UNIDADE	2.178,07	2.178,07	2.178,07			2.178,07	2.178,07
36	MOTOR 8LVA33R0015D100	1,00	UNIDADE	26.907,47	48.303,74	48.303,74	30.258,89	63%	48.303,74	48.303,74
37	MOTOR DE POSICIONAMENTO	1,00	UNIDADE	48.500,00	50.281,78	50.281,78	2.519,81	5%	50.281,78	50.281,78
38	MOTOR REDUTOR - MSQA 22W	1,00	UNIDADE	52.063,55	58.881,78	58.881,78	9.642,43	16%	58.881,78	58.881,78
39	O 'RING 2.5X16	2,00	UNIDADE	12,80	34,21	34,21	30,28	89%	34,21	68,42
40	PARAFUSO ALLEN DE INOX M6X16	20,00	UNIDADE	18,82	19,20	44,34	43,87	99%	19,20	384,00
41	PARAFUSO CILÍNDRICO - M10X80 CABEÇA TORX T50	2,00	UNIDADE	115,20	195,11	195,11	113,00	58%	195,11	390,22
42	PINO CILÍNDRICO RD20X48	1,00	UNIDADE	772,80	1.741,74	1.741,74	1.370,29	79%	1.741,74	1.741,74
43	SUPORTE DE MICROFUSÃO - FL2010X38	20,00	UNIDADE	459,20	580,33	580,33	171,30	30%	580,33	11.606,60
	TOTAL ESTIMADO GRUPO 6									**182.130,55**
Grupo 7										
44	FONTE DE ALIMENTAÇÃO	1,00	UNIDADE	67.250,00	67.250,00	67.250,00			67.250,00	67.250,00
45	GUIA ASTRONIC	10,00	UNIDADE	64,49	657,25	657,25	838,28	128%	657,25	6.572,50
46	BARRA DE PINÇA (LEQUE)	2,00	UNIDADE	14.890,00	19.865,18	19.865,18	7.035,97	35%	19.865,18	39.730,36
	TOTAL ESTIMADO GRUPO 7									**113.552,86**
Grupo 8										
47	KIT FILTRO	2,00	KIT	3.150,00	3.150,00	3.150,00			3.150,00	6.300,00
48	KIT SEPARADOR	3,00	KIT	3.900,00	3.900,00	3.900,00			3.900,00	11.700,00
49	KIT SEPARADOR DE CONDENSADO	2,00	KIT	2.100,00	2.100,00	2.100,00			2.100,00	4.200,00
50	KIT VÁLVULA ADMISSÃO	1,00	KIT	3.700,00	3.700,00	3.700,00			3.700,00	3.700,00
51	KIT VÁLVULA PRESSÃO MÍNIMA	1,00	KIT	2.840,00	2.840,00	2.840,00			2.840,00	2.840,00



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6BA54C8F007A29F8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

52	KIT VÁLVULA TERMOSTÁTICA C	1,00	KIT	3.720,00	3.720,00	3.720,00	3.720,00	3.720,00
	TOTAL ESTIMADO GRUPO 8							**32.460,00**
Grupo 9								
53	CONJ. REPARO VÁLVULA ADMISSÃO	16,00	UNIDADE	2.090,00	2.090,00	2.090,00	2.090,00	33.440,00
54	ELEMENTO COALESCENTE EFS 0200 U	3,00	UNIDADE	3.520,00	3.520,00	3.520,00	3.520,00	10.560,00
55	ELEMENTO DO FILTRO GRELHA PARA REPOSIÇÃO	20,00	UNIDADE	1.120,00	1.120,00	1.120,00	1.120,00	22.400,00
56	ELEMENTO FILTRO DE AR PRIMÁRIO	2,00	KIT	890,00	890,00	890,00	890,00	1.780,00
57	ELEMENTO FILTRO SECUNDÁRIO	2,00	KIT	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	2.500,00
58	ELEMENTO SEPARADOR	3,00	KIT	2.640,00	2.640,00	2.640,00	2.640,00	7.920,00
59	FILTRO DE ÓLEO	2,00	UNIDADE	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	2.700,00
60	REPARO VÁLVULA DE ALIVIO SRP4050 FLEX (RH60E)	2,00	KIT	980,00	980,00	980,00	980,00	1.960,00
	TOTAL ESTIMADO GRUPO 9							**83.260,00**
Grupo 10								
61	EIXO PNEUMÁTICO - 7500 VOYAGER	1,00	UNIDADE	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00
62	SERRILHA/LAMINIA	3,00	UNIDADE	6.890,00	6.890,00	6.890,00	6.890,00	20.670,00
63	UNIÃO ROTATIVA	1,00	UNIDADE	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00
	TOTAL ESTIMADO GRUPO 10							**143.170,00**
AVULSO								
64	ROLO DE BORRACHA DE PRESSÃO	1,00	UNIDADE	92.500,00	92.500,00	92.500,00	92.500,00	92.500,00
65	INVERSOR DE FREQUÊNCIA	1,00	UNIDADE	36.980,00	36.980,00	36.980,00	36.980,00	36.980,00
66	INVERSOR DE FREQUÊNCIA	1,00	UNIDADE	12.750,00	12.750,00	12.750,00	12.750,00	12.750,00
67	BOMBA DE VÁCUO + kit de reparo (retentor, palheta, rolamento e filtro)	1,00	UNIDADE	89.600,00	89.600,00	89.600,00	89.600,00	89.600,00
68	BOMBA DE VÁCUO + kit de reparo (retentor, palheta, rolamento e filtro)	1,00	UNIDADE	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00
69	BOMBA DE VÁCUO + kit de reparo (retentor, palheta, rolamento e filtro)	1,00	UNIDADE	96.800,00	96.800,00	96.800,00	96.800,00	96.800,00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6BA54C8F007A29F8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF

70	BOMBA DE VÁCUO + kit de reparo (retentor, palheta, rolamento e filtro)	1,00	UNIDADE	175.000,00	175.000,00	175.000,00		175.000,00	175.000,00
	TOTAL ESTIMADO GRUPO 11								**575.630,00**
	TOTAL GERAL ESTIMADO								**2.255.602,09**

(1) O Coeficiente de Variação é uma medida estatística que indica quanto os preços observados na pesquisa diferem, em média, do Preço Médio Unitário (PMU). É resultado da divisão entre o DP e o PMU.

(2) O Preço Estimado é cálculado utilizando a MEDIANA das cotações, por ser uma medida estatística de tendência central não influenciada por valores extrem divide o conjunto de dados em duas partes de igual tamanho. Pretende-se, assim, obter estimativas mais próximas da realidade de mercado, sem a influência d

Observação: cálculos efetuados utilizando critério de arredondamento de valores fracionados para 2 (duas) casas decimais, de acordo com o ATO DO 1º SECRETÁRIO Nº 20, de 2010.

Equipe técnica responsável pela realização da pesquisa:

Pesquisa de mercado	Elaboração da planilha de cálculo	Responsável
Adriano Junior NGPROD	Adriano Junior NGPROD	Guilherme Mello Marcolino SEGCIG

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6BA54C8F007A29F8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos da Administração

PARECER Nº 426/2026 – NPCONT/ADVOSF

Processo Senado nº 00200.000039/2026-18

LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. MENOR PREÇO POR GRUPO E POR ITEM. AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS GRÁFICAS DO SERVIÇO DE ACABAMENTO DA SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES DO SENADO FEDERAL.

1. Análise jurídica da regularidade das minutas de edital e contrato.
2. Pela aprovação, com recomendações.

I. RELATÓRIO

Trata-se de processo de licitação, na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento de menor preço por grupo e por item, para a contratação de fornecimento de peças para manutenção de máquinas gráficas do Serviço de Acabamento da Secretaria de Editoração e Publicações do Senado Federal – SEGRAF.

No doc. nº 00100.000292/2026-08, Documento de Formalização de Demanda nº 0470/2025, no qual a SEGRAF registra a necessidade de aquisição de peças novas e de primeiro uso para manutenção das máquinas gráficas do setor de acabamento.

No doc. nº 00100.000293/2026-44, Estudo Técnico Preliminar nº 112/2025.

No doc. nº 00100.000294/2026-99, Solicitação de Contratação nº 2118, submetida ao Comitê de Contratações, no valor autorizado de R$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), acompanhada da versão preliminar do mapa de riscos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0A9A500A0079F142.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx

SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

No doc. nº 00100.000295/2026-33, Planejamento Orçamentário da Contratação nº 20260211.

Na sequência, por meio do Ofício nº 7/2026-SADCON (doc. nº 00100.000296/2026-88), foi informado que a Solicitação de Contratação nº 2118 foi aprovada pelo Comitê de Contratações, com base no inciso I do art. 8º do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

No doc. nº 00100.079930/2026-13, primeira versão do Termo de Referência, acompanhada dos respectivos anexos e documentos relativos à pesquisa de preços.

Por meio do Ofício nº 0197/2026-COCVAP/SADCON (doc. nº 00100.081538/2026-26), a Coordenação de Controle e Validação de Processos – COCVAP solicitou complementações ao órgão técnico.

No doc. nº 00100.096025/2026-10, a SEGRAF prestou os esclarecimentos solicitados pela COCVAP.

No doc. nº 00100.096034/2026-19, nova versão do Termo de Referência, acompanhada do Anexo I – Especificações Técnicas e do Anexo II – Planilha de Estimativa de Despesas. No doc. nº 00100.096034/2026-19-1, planilhas e mapa de cotações, com **valor estimado final de R$ 2.255.602,09 (dois milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e dois reais e nove centavos)**.

Por meio do Ofício nº 0219/2026-COCVAP/SADCON (doc. nº 00100.097175/2026-41), a COCVAP registrou a presença dos itens obrigatórios no ETP e no Termo de Referência, examinou as justificativas apresentadas pelo órgão técnico **e ratificou a pesquisa de preços**, com validade de 180 (cento e oitenta) dias, até 21 de novembro de 2026.

No doc. nº 00100.100783/2026-40, primeira minuta de edital, acompanhada dos respectivos anexos.

No doc. nº 00100.105047/2026-88, Análise Originária de Processo e Minuta de Edital, contendo recomendações formuladas pela COPEL.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0A9A500A0079F142.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Por meio do Ofício nº 372/2026-COATC/SADCON (doc. nº 00100.105440/2026-71), os autos foram encaminhados ao órgão técnico para conferência integral da minuta de edital, manifestação quanto às notas formuladas pela COATC e às recomendações da COPEL, bem como para eventual adequação do Termo de Referência.

No doc. nº 00100.117326/2026-94, a SEGRAF apresentou resposta às notas da COATC e às recomendações da COPEL.

No doc. nº 00100.117349/2026-07, foi acostada nova versão do Termo de Referência.

No doc. nº 00100.118677/2026-12, minuta atualizada do edital do pregão eletrônico, acompanhada dos respectivos anexos, incluindo o Termo de Referência, as especificações técnicas, a minuta de contrato e o modelo de apresentação de proposta.

Por fim, por meio do Ofício nº 422/2026-COATC/SADCON (doc. nº 00100.118682/2026-25), os autos foram encaminhados a esta Advocacia, para análise da minuta de edital, com fundamento no art. 53 da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 22 do Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022.

É o relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme art. 53, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

Dessa maneira, não há determinação legal a impor a fiscalização posterior de cumprimento de recomendações feitas pela unidade jurídico-consultiva. Na eventualidade de o administrador não atender as orientações do Órgão Consultivo, deve justificar nos autos as razões que embasaram tal postura, nos termos do art. 50, VII, da Lei nº 9.784/1999.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0A9A500A0079F142.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Feita a ressalva, passamos à análise estritamente jurídica do presente processo.

Quanto ao diploma legal que rege a presente análise, consta da minuta referência à Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata. No âmbito do Senado Federal, foi editado o Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, dispondo acerca das atribuições e procedimentos de licitações e contratos administrativos no âmbito do Senado Federal, adequando-se a regulamentação interna ao disposto na nova lei de licitações (Lei nº 14.133/2021).

Com essa introdução, passa-se ao exame do preenchimento dos requisitos necessários à regularidade da minuta de edital da licitação pretendida, na forma do artigo 18 da Lei nº 14.133/2021.

Da fase preparatória da licitação

Ao disciplinar sobre as fases do processo de licitação, a Lei nº 14.133/2021 assim dispõe acerca da fase preparatória:

Lei nº 14.133/2021

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do *caput* do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
> II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
> III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
> IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0A9A500A0079F142.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

> V - a elaboração do edital de licitação;
> VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
> VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
> VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
> IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
> X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
> XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Diante da necessidade de verificação da conformidade do procedimento em questão com as disposições previstas em lei, passa-se à análise pormenorizada de cada um dos elementos essenciais à instrução da fase preparatória.

Da oficialização da demanda

Conforme anteriormente relatado, o objeto da contratação foi solicitado por meio do Documento de Formalização de Demanda nº 470/2025, acostado ao doc. nº 00100.000292/2026-08.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0A9A500A0079F142.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sob a ótica jurídico-formal, o documento atende às disposições legais e regimentais, na medida em que endereça os requisitos do art. 8º do ADG nº 14/2022, que exige, ao menos, a descrição da necessidade, a indicação dos objetos e a data desejada de recebimento, bem como a aprovação do titular do órgão demandante, pelo que o ponto não reclama comentários adicionais.

Do Estudo Técnico Preliminar

No documento nº 00100.000293/2026-44, consta o Estudo Técnico Preliminar nº 112/2025. O artefato mostra-se formalmente compatível com o art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e com o art. 5º do Anexo II do ADG nº 14/2022, uma vez que apresenta a descrição da necessidade administrativa, os requisitos da contratação, o levantamento de mercado, a solução proposta, as estimativas de quantidades e de valor, a justificativa quanto ao parcelamento, os benefícios pretendidos, as providências prévias, os possíveis impactos ambientais e o posicionamento conclusivo acerca da viabilidade da contratação.

Na espécie, esses elementos foram desenvolvidos de maneira suficiente, com a identificação da necessidade de reposição de peças das máquinas gráficas do setor de acabamento, a demonstração da relevância da medida para a continuidade das atividades da SEGRAF e a utilização de dados históricos das ordens de manutenção para fundamentar a projeção da demanda. Também foram expostas as razões técnicas e econômicas que conduziram à escolha da solução, o que permite concluir que o ETP cumpre sua função de caracterizar o problema, avaliar a alternativa adequada e subsidiar a elaboração do Termo de Referência.

Da pesquisa de preços

A etapa da pesquisa de preços e consequente estimativa do valor da contratação deve observar o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, bem como o art. 14 e o Anexo VI do Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0A9A500A0079F142.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

No caso dos autos, a pesquisa de preços foi acostada ao doc. nº 00100.096034/2026-19-1, contendo mapa de cotações e planilha de estimativa de despesas para a aquisição de peças de máquinas gráficas do setor de acabamento.

A planilha informa que o preço estimado foi calculado com base na mediana das cotações obtidas, tendo o **valor estimado final da contratação sido fixado em R$ 2.255.602,09** (dois milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e dois reais e nove centavos).

Durante a instrução, a COCVAP solicitou complementações ao órgão técnico, especialmente quanto à retificação de itens da planilha de preços, à justificativa da ausência de amostras e de fontes públicas, bem como à análise do coeficiente de variação.

Em resposta, a SEGRAF esclareceu as dificuldades enfrentadas na obtenção de cotações para o objeto pretendido, em razão da especificidade das peças, da segmentação do mercado fornecedor e da baixa disponibilidade de fontes públicas comparáveis.

Informou, ainda, que foram esgotadas as fontes de pesquisa disponíveis e que a cesta de preços obtida retrataria a realidade de mercado, mostrando-se adequada à finalidade de estimar o valor referencial do certame.

Quanto ao coeficiente de variação, o órgão técnico justificou que tal indicador não seria, no caso concreto, a forma mais eficiente de aferição da assertividade da pesquisa, especialmente diante do reduzido número de amostras usualmente obtidas em contratações dessa natureza, reputando suficiente a utilização da mediana para a finalidade pretendida.

A justificativa apresentada pelo órgão técnico mostra-se, em princípio, admissível. Com efeito, embora a pesquisa de preços deva buscar, sempre que possível, a pluralidade de fontes e a formação de cesta representativa de valores de mercado, não se pode desconsiderar que o objeto envolve peças de reposição destinadas a máquinas gráficas específicas, muitas delas vinculadas a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0A9A500A0079F142.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

equipamentos industriais de maior complexidade, com mercado fornecedor restrito e, em alguns casos, dependente de importação.

Assim, no particular, a ausência de maior número de amostras ou de preços públicos para determinados itens não conduz à invalidade da pesquisa, desde que a unidade técnica tenha demonstrado a efetiva tentativa de obtenção de referências idôneas e justificado, de forma motivada, a inviabilidade de ampliação da cesta de preços. É justamente o que se verifica nos autos, especialmente diante dos esclarecimentos prestados pela SEGRAF e da posterior ratificação da pesquisa pela unidade competente.

Nos termos do Ofício nº 0219/2026-COCVAP/SADCON, a pesquisa de preços foi analisada e ratificada pela Coordenação de Controle e Validação de Processos, com validade de 180 (cento e oitenta) dias, até 21 de novembro de 2026. A COPEL também registrou, na Análise Originária de Processo e Minuta de Edital, a existência da estimativa da despesa, a data da pesquisa, o valor estimado de R$ 2.255.602,09 e a ratificação da pesquisa pela COCVAP.

Embora o valor estimado final da contratação, de R$ 2.255.602,09, seja superior ao valor nominal de R$ 1.900.000,00 aprovado pelo Comitê de Contratações, verifica-se que a variação se encontra dentro da margem autorizada na própria Solicitação de Contratação nº 2118, segundo a qual somente as majorações superiores a R$ 25.000,00 ou a 25% do valor autorizado, prevalecendo o maior limite, demandariam a formalização de adendo. Não se identifica, portanto, sob esse aspecto, necessidade de nova submissão ao Comitê, sem prejuízo da indispensável demonstração de disponibilidade orçamentária para suportar o valor efetivamente estimado.

Certo que esta Advocacia não ostenta expertise técnica para substituir a avaliação realizada pelos setores competentes quanto à adequação das amostras, à compatibilidade dos itens pesquisados e à suficiência da metodologia adotada, é suficiente reconhecer que a pesquisa de preços foi formalmente instruída, justificada nos pontos de excepcionalidade e ratificada pela unidade competente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0A9A500A0079F142.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

Do Mapa de Riscos

No que se refere ao Mapa de Riscos, verifica-se que o processo contém apenas a versão preliminar do documento, incluída na Solicitação de Contratação nº 2118, no doc. nº 00100.000294/2026-99, em atendimento ao art. 9º, § 2º, VII, do ADG nº 14/2022.

Nos termos do art. 15 do mesmo regulamento, ao final da elaboração do Termo de Referência, o Mapa de Riscos deverá ser atualizado pelo órgão técnico, quando couber, com a identificação e avaliação dos demais riscos da contratação e a indicação das ações adequadas ao seu tratamento e monitoramento.

No caso dos autos, contudo, a área técnica manifestou-se expressamente no doc. nº 00100.117326/2026-94 pela suficiência do Mapa de Riscos preliminar, esclarecendo que, considerada a permanência da situação fática e operacional inicialmente mapeada, o documento já acostado aos autos permaneceria adequado à contratação pretendida.

Assim, considerando que esta Advocacia tem admitido, em manifestações recentes, que a etapa seja suprida tanto pela atualização do Mapa de Riscos quanto pela justificativa técnica quanto à suficiência da versão preliminar, entende-se atendida, sob o prisma jurídico-formal, a exigência de gerenciamento de riscos da fase preparatória.Do Plano de Contratações

No item 15 do TR (doc. nº 00100.117349/2026-07) foi indicado o registro no Plano de Contratações nº 20260211.

Da disponibilidade orçamentária

Salvo melhor juízo, não há documento nos autos que ateste a disponibilidade orçamentária para assunção da despesa, <u>expediente que deve ser providenciado, nos termos do art. 23 do ADG nº 14/2022:</u>

ADG nº 14/2022

Art. 23. Previamente ao encaminhamento dos autos para deliberação pela autoridade competente, a Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0A9A500A0079F142.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- SAFIN deverá se manifestar a respeito da disponibilidade ou previsão orçamentária para atender à contratação.

Do Termo de Referência (TR) e da modelagem da licitação

Nos autos, a última versão do TR consta do doc. nº 00100.117349/2026-07.

Nos termos do item 2.2.1 do TR, a aquisição de peças para manutenção de máquinas gráficas do serviço de acabamento é de natureza **comum**.

Isso porque "*os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, consoante preceituam o art. 6º, incisos XIII e XLI; e o art. 29 da Lei nº 14.133/2021*". Dada a aderência da justificativa aos termos da lei, é necessário reconhecer a adequação da modalidade selecionada.

Lei nº 14.133/2021

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: [...]
XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado; [...]
XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto; [...]

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.
Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0A9A500A0079F142.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

Aderente a justificativa apresentada ao que prescreve a Lei, o exame da modalidade de licitação eleita não suscita maiores questionamentos.

Na sequência, conforme enuncia o item 2.3.1 do TR, a presente contratação **não** adotará o Sistema de Registro de Preços – SRP, em função da previsibilidade do quantitativo a ser contratado e da desnecessidade de contratações frequentes, ou de entregas parceladas. A justificativa é adequada, a *contrario sensu*, aos termos do art. 3º do Decreto nº 11.462/2023[1] e não há necessidade de comentários adicionais.

O critério de julgamento é o do menor preço (item 2.4 do TR); o de adjudicação é **por item e por grupo** (item 2.5 do TR), opção que foi justificada nos seguintes termos:

> 2.5.2. Após análise técnica da listagem de 70 itens objeto da presente contratação e dos resultados da pesquisa de preços realizada junto a fornecedores especializados do mercado, este órgão técnico concluiu pela estruturação do objeto em 10 grupos e 7 itens avulsos, agrupados conforme a afinidade técnica dos itens e o perfil do mercado fornecedor, nos termos a seguir expostos. A estrutura resultante é a seguinte:
> - Dobradeira STAHL KD 78/4
> - Grampeadeira Müller Martini 321/0400
> - Encadernadora Müller Martini 3006/20 (Coleiro)
> - Encadernadora Müller Martini Star Plus (Alceadeira)

[1] Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:
I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;
III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;
IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou
V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.
Parágrafo único. O SRP poderá ser utilizado para a contratação de execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisitos:
I - existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional; e
II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0A9A500A0079F142.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Facas para Guilhotinas
- Guilhotina Granit (Trilateral)
- Máquina de Costura Meccanotecnica Astronic 180 e Máquina de Leque Heidelberg
- Compressor Atlas Copco GA18 FF
- Compressor Schulz SRP 4040
- Plastificadora GBC Voyager

A reunião da totalidade dos itens em lote único mostra-se tecnicamente inviável e juridicamente inadequada, pelas seguintes razões:

a) Os itens destinam-se a 10 equipamentos distintos, com fabricantes, especificações técnicas e canais de fornecimento próprios e independentes entre si;

b) A pesquisa de preços demonstrou que nenhum dos fornecedores consultados apresentou proposta para a totalidade dos itens, evidenciando que o mercado opera de forma segmentada por tipo de equipamento e fabricante;

c) O agrupamento total implicaria restrição à competitividade, com redução do universo de potenciais licitantes, em violação ao art. 9º e ao art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

d) A dispersão significativa de preços verificada entre fornecedores para um mesmo item – com variações superiores a 300% – demonstra que a competição desagregada é o mecanismo mais eficiente de obtenção da proposta mais vantajosa, em consonância com o princípio da economicidade previsto no art. 11, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. O agrupamento dos itens por lote atende ao disposto no art. 40 da Lei nº 14.133/2021, que determina o parcelamento do objeto em tantas parcelas quantas se comprovem técnica e economicamente viáveis. Os lotes foram definidos com base nos seguintes critérios objetivos:

a) Afinidade técnica: itens destinados ao mesmo equipamento compartilham requisitos de compatibilidade e podem ser fornecidos pelos mesmos distribuidores especializados, tornando o agrupamento por equipamento a solução técnica mais adequada; b) Perfil de mercado: a segmentação por lote reflete a estrutura real do mercado fornecedor, ampliando o número de potenciais participantes e favorecendo a competição efetiva entre os licitantes;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0A9A500A0079F142.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

> c) Viabilidade de gestão contratual: a formação de lotes por equipamento facilita o controle de qualidade, a rastreabilidade de origem e a responsabilização contratual, sem comprometer a eficiência da execução.
>
> Diante do exposto, a estruturação do presente objeto em 10 grupos, conforme detalhado nesta nota técnica, atende aos princípios da competitividade, economicidade, julgamento objetivo e eficiência, previstos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021, sendo esta a solução que melhor concilia a ampliação do universo competitivo com a racionalidade técnica e administrativa da contratação.

Em compasso com o enunciado 247 da Súmula do TCU[2], a adjudicação por lote ou grupo deve estar justificada à luz das peculiaridades do objeto, admitindo-se quando o parcelamento integral por item puder acarretar prejuízo para o conjunto da contratação, perda de economia de escala ou comprometimento da eficiência do certame.

No caso dos autos, a Administração não adotou lote único, tendo estruturado a contratação em 10 grupos e 7 itens avulsos, conforme a afinidade técnica entre as peças, a compatibilidade com os respectivos equipamentos e a segmentação do mercado fornecedor. Assim, preservou-se, tanto quanto possível, a lógica do parcelamento do objeto, sem desconsiderar que determinados itens, por sua natureza e interdependência técnica, recomendam julgamento conjunto.

Desse modo, a adjudicação por menor preço por grupo e por item mostra-se, em princípio, coerente com a diretriz da Súmula nº 247 do TCU, pois evita a concentração indevida de todo o objeto em lote único e, ao mesmo tempo, admite o agrupamento apenas quando tecnicamente justificado. Não se identifica, portanto, óbice jurídico ao prosseguimento do certame no formato proposto,

[2] É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0A9A500A0079F142.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

sem prejuízo da responsabilidade do órgão técnico pela adequada demonstração da pertinência dos agrupamentos definidos no Termo de Referência.

Adiante, o item 2.6 **veda** a participação de consórcios no certame, em razão da complexidade e do vulto da contratação não limitarem a participação de fornecedores na competição.

Ao contrário, aponta o documento que justamente a participação de consórcios poderia acabar por limitar a competitividade do certame, uma vez que se admitiria que empresas se associassem e não disputassem individualmente o objeto da licitação. Reconhecida a justificativa para o impedimento da participação de consórcios, o ponto não carece de maiores esclarecimentos.

O item 2.7.1 **veda** a possibilidade de subcontratação do objeto, dada a capacidade técnica e econômica de os potenciais fornecedores prestarem de forma direta a integralidade do objeto. O ponto é adequado ao que prescreve a Lei.

A seguir, o item 2.8 **não** confere tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, sob a justificativa de que *"esses itens serão utilizados em equipamentos fabricados há mais de 30 anos, gerando, assim, dificuldades para encontrar peças de reposição. Portanto, não é salutar limitar esta participação, haja vista serem os principais fornecedores de peças para os equipamentos em questão"*.

A seu turno, a indivisibilidade do objeto é aspecto de natureza técnica, que apenas pode ser confirmado pelos setores competentes. Sob a ótica jurídica, é necessária a coerência do procedimento.

No caso dos autos, diferentemente de contratações adjudicadas pelo menor preço global, o Termo de Referência reconhece a divisibilidade do objeto e adota o critério de adjudicação "por item" e "por grupo", com vistas à ampliação da competitividade, uma vez que não haveria prejuízo para o conjunto da contratação nem perda de economia de escala. Após análise técnica da listagem de 70 itens e dos resultados da pesquisa de preços, o órgão técnico estruturou o objeto em 10 grupos e 7 itens avulsos, agrupados conforme a afinidade técnica dos itens e o perfil do mercado fornecedor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0A9A500A0079F142.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A modelagem adotada guarda coerência com a diretriz estampada no enunciado nº 247 da Súmula do TCU, na medida em que evita a reunião artificial de todos os itens em lote único, providência que o próprio órgão técnico reputou inadequada por envolver equipamentos distintos, fabricantes, especificações e canais de fornecimento próprios, além de inexistir, segundo a pesquisa de preços, fornecedor apto a apresentar proposta para a totalidade dos itens.

Nessa toada, adequada a inaplicabilidade do tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte previsto no item 2.8.

Conforme o item 3, não será facultada ou exigida a realização de vistoria, providência cuja desnecessidade é justificada no item 3.1, pelo fato de o Termo de Referência já conter todas as informações necessárias ao entendimento do objeto pelas licitantes.

Conforme o item 3.5 do TR, não será exigida habilitação técnica nem apresentação de amostras. A qualificação econômico-financeira exigida restringe-se à apresentação da Certidão Negativa de Falência e do balanço patrimonial do último exercício social, exigência justificada com base no art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

Ausente expertise deste órgão para avaliação da adequação e suficiência dos requisitos indicados, é suficiente reconhecer que o tratamento da matéria pelo documento é aderente ao que dispõem os arts. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, e a literatura que reconhece ser o elenco legal de requisitos de habilitação um rol máximo, e não mínimo, de exigências.

Nos termos do item 4.2.1 do Termo de Referência, o contrato terá vigência de 12 meses consecutivos ou até a execução plena do objeto, o que ocorrer primeiro. A minuta contratual, por sua vez, prevê expressamente que, caso o objeto não seja concluído durante o período inicialmente estabelecido, a vigência será automaticamente prorrogada pelo tempo necessário à conclusão, na forma do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

A previsão de prorrogação automática mostra-se compatível com a natureza de contrato por escopo, sem prejuízo da aplicação de sanções e da apuração

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0A9A500A0079F142.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de responsabilidade quando a não conclusão decorrer de culpa da contratada. Recomenda-se, contudo, que a previsão constante da minuta contratual seja reproduzida ou expressamente referenciada no Termo de Referência, a fim de eliminar qualquer divergência aparente entre os instrumentos.

No item 10 constam as previsões de penalidade por descumprimento contratual, remetendo, nas demais hipóteses, à minuta-padrão de edital. A disciplina é aderente ao que determinam os arts. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021. O ponto não carece de comentários adicionais.

Não foi disciplinado o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), declarando expressamente o item 11.1 do TR a inaplicabilidade do instituto. Considerando que a contratação tem por objeto o fornecimento imediato de bens, sem prestação continuada de serviços, é possível compreender que a providência não é pertinente ao caso. O ponto não carece de comentários adicionais.

O item 13 do TR prevê as condições de reajuste, com aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), após o prazo de 12 meses contados da assinatura do ajuste. A disciplina do reajuste é aderente ao que determinam os arts. 92, inciso V, e §§3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021 e prevê o índice aplicável de antemão. O ponto não carece de comentários adicionais.

Nos termos do item 14.1, **não** será exigida garantia contratual para a presente contratação. A dispensa é adequadamente justificada com fulcro no art. 18, §2º, inciso II, do Anexo III do ADG nº 14/2022, pois não foram estabelecidas, no TR, obrigações futuras para a contratada além da entrega do objeto e da garantia mínima de fabricação, que, por sua natureza, não configura obrigação de execução continuada que justifique a exigência de garantia prévia ao contrato. O ponto não carece de comentários adicionais.

No mais, foram indicados o modelo de gestão, o prazo para o início da entrega do objeto, as obrigações da contratada, o regime de execução do objeto, as condições de recebimento do objeto, a forma de pagamento, a indicação do plano de contratações e do responsável pela elaboração do TR.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0A9A500A0079F142.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Anexo I contém as especificações técnicas do objeto da aquisição e o Anexo II a estimativa de preços, documentos que não atraem a possibilidade de exame jurídico de seus termos.

Das Minutas de Edital e Contrato e da nota à ADVOSF

A análise da versão final das minutas de edital e de contrato, acostada no doc. nº 00100.118677/2026-12, permite concluir que os instrumentos guardam, em linhas gerais, aderência ao Termo de Referência e à modelagem da licitação delineada nos autos.

No entanto, relativamente ao Capítulo X - Da aceitabilidade da proposta, nota-se que algumas considerações devem ser feitas, sobretudo diante da nota apresentada a esta Advocacia, nos seguintes termos: *"pede-se avaliar as disposições destacadas, reproduzidas do item 3.2 do TR"*:

> 10.1. O Pregoeiro solicitará à licitante vencedora o envio da proposta de preços formatada de acordo com o Anexo 4 do edital e devidamente adequada ao último lance, por meio de campo próprio do sistema.
> 10.1.1. Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio da proposta pelo sistema, será admitido o envio do respectivo arquivo para o e-mail licita@senado.leg.br, devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no "chat" a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para as demais licitantes interessadas.
> 10.1.2. A licitante deverá informar quais itens são importados e quais já se encontram nacionalizados.
> 10.1.2.1. Para os itens importados, deverá ser apresentado, no momento da entrega, o respectivo documento de importação, de forma a comprovar a origem legal do produto e evitar o ingresso de mercadorias por vias não regularizadas ou em desacordo com a legislação aduaneira vigente.
> 10.1.2.2. Na impossibilidade da apresentação, deverá ser encaminhada justificativa formal que poderá ou não ser aceita pelo Órgão Técnico.
> a) Para fins de aceitação, a licitante deverá comprovar documentalmente o nexo de causalidade por força maior ou caso fortuito, demonstrando que a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0A9A500A0079F142.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ausência do documento decorre de fatores alheios à sua vontade (rol exemplificativo), tais como:

a.1) Greves ou paralisações: greves prolongadas ou paralisações de órgãos fiscalizadores e aduaneiros (Ex: Receita Federal, Anvisa, etc.);

a.2) Retenções alfandegárias atípicas: retenções burocráticas no recinto alfandegário que ultrapassem comprovadamente os prazos médios habituais de desembaraço;

a.3) Falhas nos sistemas governamentais: problemas sistêmicos devidamente documentados e emitidos pelos portais oficiais do governo (Ex: Siscomex / Portal Único do Comércio Exterior).

10.1.2.3. No ato da entrega dos itens, nas dependências do Senado Federal, deverá ser apresentado, juntamente com a nota fiscal, documento complementar contendo a identificação de cada peça quanto à sua natureza (original ou similar), bem como a indicação expressa da empresa responsável pela sua fabricação, nacional ou estrangeira, ou, se for o caso, da empresa responsável pela importação ou produção.

10.1.2.4. As diligências mencionadas acima visam a assegurar, desde a fase preliminar, que as peças ofertadas atendem às exigências do edital quanto à durabilidade, qualidade, compatibilidade e legalidade de origem, bem como evitem o fornecimento de produtos em desacordo com a legislação.

A exigência em questão parece decorrer da preocupação do órgão técnico com a origem regular das peças a serem fornecidas, especialmente porque o próprio Estudo Técnico Preliminar registra que algumas peças específicas dependem de importação direta de fabricantes estrangeiros, circunstância apta a impactar os prazos de entrega e a justificar cautelas adicionais quanto à regularidade da cadeia de fornecimento.

Não se desconhece, ademais, que o objeto da contratação envolve peças de reposição destinadas a equipamentos industriais específicos, utilizados no parque gráfico da SEGRAF, muitas delas de alta criticidade, cuja compatibilidade, durabilidade e procedência podem repercutir diretamente na continuidade das atividades de acabamento gráfico.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0A9A500A0079F142.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nada obstante, nos termos do art. 37, XXI, da CF/88, somente podem ser exigidos requisitos de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Essa diretriz, reforçada pelos princípios da competitividade, da razoabilidade, da proporcionalidade e do julgamento objetivo, recomenda que qualquer exigência documental adicional, especialmente quando apta a repercutir na aceitabilidade da proposta ou no recebimento do objeto, esteja suficientemente motivada no Termo de Referência e seja redigida de forma objetiva e estritamente vinculada à finalidade pretendida.

No caso concreto, o Termo de Referência informa que a exigência visa a assegurar que as peças ofertadas atendam às exigências do edital quanto à durabilidade, qualidade, compatibilidade e legalidade de origem, bem como evitar o fornecimento de produtos em desacordo com a legislação:

> 3.2. A licitante deverá informar quais itens são importados e quais já se encontram nacionalizados. Para os itens importados, deverá ser apresentado, no momento da entrega, o respectivo documento de importação, de forma a comprovar a origem legal do produto e evitar o ingresso de mercadorias por vias não regularizadas ou em desacordo com a legislação aduaneira vigente. Na impossibilidade da apresentação, deverá ser encaminhada justificativa formal que poderá ou não ser aceita pelo Órgão Técnico. No ato da entrega dos itens, nas dependências do Senado Federal, deverá ser apresentado, juntamente com a nota fiscal, documento complementar contendo a identificação de cada peça quanto à sua natureza (original ou similar), bem como a indicação expressa da empresa responsável pela sua fabricação, nacional ou estrangeira, ou, se for o caso, da empresa responsável pela importação ou produção.
> 3.3. As diligências mencionadas acima visam assegurar, desde a fase preliminar, que as peças ofertadas atendem às exigências do edital quanto à durabilidade, qualidade, compatibilidade e legalidade de origem, bem como evitem o fornecimento de produtos em desacordo com a legislação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0A9A500A0079F142.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Embora a justificativa revele uma preocupação legítima da unidade técnica, sua formulação se mostra genérica. Com efeito, o simples fato de o produto possuir origem estrangeira não altera, por si só, os requisitos de habilitação exigíveis da empresa licitante brasileira, tampouco autoriza a imposição de tratamento jurídico-licitatório mais gravoso.

A origem estrangeira do produto constitui, em regra, circunstância comercial inserida na cadeia de fornecimento, sem repercussão automática na habilitação da licitante. Quando o produto já se encontra nacionalizado e é fornecido por empresa estabelecida no Brasil, a carga tributária, os custos de importação e a regularidade fiscal da operação tendem a estar refletidos na nota fiscal de venda ao ente público, não cabendo presumir irregularidade apenas em razão da procedência estrangeira do bem.

Além disso, a exigência de documento de importação pode, em determinadas situações, revelar-se excessiva ou de difícil cumprimento para revendedores nacionais que não tenham realizado diretamente a importação, mas tenham adquirido os produtos já nacionalizados no mercado interno. Nesses casos, a exigência rígida de documentos aduaneiros originalmente vinculados ao importador pode restringir indevidamente a competitividade, sem ganho proporcional para a Administração.

Assim, diante da natureza da contratação e dos potenciais impactos à competitividade, recomenda-se a supressão das disposições que condicionam a entrega dos itens importados à apresentação de documento de importação ou de justificativa formal fundada em caso fortuito ou força maior.

Com efeito, a contratação pretendida não tem por objeto a realização de importação direta pelo Senado Federal, mas a aquisição, no mercado nacional, de peças a serem fornecidas por empresa regularmente estabelecida, mediante emissão da correspondente nota fiscal.

Nesse contexto, a regularidade fiscal e comercial da operação é presumida a partir da documentação ordinária de venda, não cabendo ao procedimento

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0A9A500A0079F142.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

licitatório converter-se em mecanismo de fiscalização aduaneira, atribuição que compete aos órgãos fazendários competentes.

Além disso, como já alertado anteriormente, a exigência de apresentação de documentos de importação pode restringir indevidamente a competitividade, especialmente nos casos em que a licitante não tenha realizado diretamente a importação, mas apenas adquirido os produtos já nacionalizados de importador, distribuidor ou revendedor situado no Brasil. Nessas hipóteses, a empresa fornecedora pode não ter acesso à documentação aduaneira originária, embora esteja apta a fornecer regularmente o produto, com emissão de nota fiscal e assunção das responsabilidades contratuais perante a Administração.

A eventual preocupação com a entrega de peças falsificadas, incompatíveis ou de origem duvidosa deve ser enfrentada por meios mais diretamente relacionados ao objeto contratado, tais como a verificação da compatibilidade técnica da peça, da identificação do fabricante, da natureza original ou similar do item, ou outros elementos usualmente empregados no mercado para comprovação da autenticidade e adequação do produto.

Tais providências guardam relação direta com o recebimento do objeto e com a proteção da Administração contra fornecimentos inadequados, sem transferir ao Senado Federal atividade típica de controle aduaneiro.

Recomenda-se, portanto, que o Termo de Referência e a minuta de edital sejam ajustados para excluir a exigência de apresentação de documento de importação, bem como a disciplina correlata relativa à justificativa por impossibilidade de apresentação.

Superadas as questões acima, nos demais pontos, as minutas de edital e contrato podem ser aprovadas, porque compatíveis com a Lei nº 14.133/2021, com o ADG nº 14/2022 e com a minuta-padrão validada pela Administração desta Casa, observadas as recomendações acima.

Das providências necessárias para a completude da instrução

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0A9A500A0079F142.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Verifica-se, por fim, que ainda precisa ser juntada aos autos a cópia da Portaria da Diretoria-Geral por meio da qual foram designados os atuais agentes de contratação do Senado Federal e a respectiva equipe de apoio.

Quanto a esse ponto, tem-se que o princípio da publicidade é inerente aos procedimentos licitatórios, necessário como instrumento de transparência destinado a garantir o controle social sobre as despesas públicas.

Atente-se, portanto, ao que preceitua o art. 29 do ADG nº 14/2022, *verbis:*

> Art. 29. A fase externa do processo de licitação pública será conduzida por agente de contratação, ou, nos casos previstos no §2º do art. 8º ou no inciso XI do art. 32 da Lei nº 14.133, de 2021, por Comissão de Contratação.
> § 1º Os agentes de contratação poderão contar com o suporte necessário da Equipe de Apoio na condução dos procedimentos licitatórios, tanto na forma presencial quanto na eletrônica.
> § 2º Compete à Diretoria-Geral designar:
> I - os agentes de contratação e os membros de Comissão de Contratação, dentre os servidores efetivos integrantes do Quadro de Pessoal do Senado Federal e observado o disposto no art. 6º deste Ato.
> II - os integrantes da Equipe de Apoio, dentre os servidores integrantes do Quadro de Pessoal do Senado Federal

Sanadas as questões acima, restarão pendentes a adoção dos seguintes procedimentos: a) aprovação do termo de referência; b) **autorização para realização do certame pela Primeira-Secretaria, na forma do art. 7º, I, b da Política de Contratações do Senado Federal – PCSF** (Anexo V ao ATC nº 14/2022 ; c) a indicação da fonte orçamentária e a realização do pré-empenho dos recursos necessários para fazer face à despesa com a contratação pretendida; d) a autorização para a realização da despesa correspondente; e e) a designação dos gestores e fiscais do futuro contrato.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0A9A500A0079F142.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

III. Conclusão

Ante o exposto, opina-se pela aprovação do prosseguimento dos autos, desde que observadas as recomendações no bojo desta manifestação, destacadas de forma sublinhada e/ou em negrito.

Além disso, frisa-se a necessidade de que as etapas procedimentais posteriores à manifestação desta Advocacia, como a designação do pregoeiro e publicidade do ato, sejam superadas.

É o Parecer[3].

Brasília, em 17 de julho de 2026.

Felipe de Paula Lyra | OAB DF 76.533
Advogado do Senado
Coordenador do NPCONT
Documento assinado eletronicamente

De acordo. Junte-se ao processo em epígrafe e encaminhe-se à Secretaria de Administração de Contratações – SADCON para conhecimento e providências pertinentes.

Brasília, em 20 de julho de 2026.

Daniel Victor de Araújo Simões | OAB/DF 31.499
Advogado do Senado
Advogado-Geral Adjunto de Contratações
Documento assinado eletronicamente

[3] Parecer elaborado com a colaboração da Especialista Técnica Maria Alice Medina Vieira, OAB/DF nº 84.747.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0A9A500A0079F142.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

Processo nº 00200.000039/2026-18

Assunto: Nova Contratação. Pregão Eletrônico. Contratação de fornecimento de peças para manutenção de máquinas gráficas do Serviço de Acabamento da Secretaria de Editoração e Publicações do Senado Federal. Item 20260211 do Plano de Contratações. **Valor estimado: R$ 2.255.602,09.** Autorizações e aprovações de competência da Diretoria-Geral e Primeira-Secretaria.

Senhora Diretora-Geral,

Trata o presente processo de proposta para realização de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR GRUPO E POR ITEM, destinado à contratação de fornecimento de peças para manutenção de máquinas gráficas do Serviço de Acabamento da Secretaria de Editoração e Publicações do Senado Federal, ao custo estimado de **R$ 2.255.602,09** (dois milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e dois reais e nove centavos), consoante especificações contidas na minuta de edital (documento nº 00100.149262/2026-91), a saber:

O órgão técnico justifica a contratação, por meio do Termo de Referência (documento nº 00100.144502/2026-61), conforme transcrição a seguir:

> **1.2. Justificativa para a contratação**
>
> **1.2.1. Descrição da situação atual**
>
> A contratação se faz necessária devido ao desgaste natural e avarias das peças, além da falta de estoque regulador das máquinas gráficas do serviço de acabamento utilizadas na Secretaria de Editorações e Publicações (SEGRAF). Essas peças são essenciais para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de impressão. Serão contemplados 17 equipamentos com peças de reposição para manutenção. Dentre eles, 14 estão localizados no Serviço de Acabamento e, no último triênio (2023 a 2025), concentraram 879 ocorrências de OSM (ordem de serviço de manutenção). Esses dados evidenciam o elevado esforço de manutenção dedicado a essas máquinas pela equipe local e evidencia a necessidade de contínuo monitoramento
>
> **1.2.2. Justificativa para a quantidade a ser contratada**
>
> **1.2.2.1**. O quantitativo previsto no Termo de Referência para a aquisição do objeto em tela corresponde àquele que, após análise empreendida por este Órgão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D9EB9A7C007A64F0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

> Técnico, reflete a real necessidade da Administração. Para a definição da quantidade solicitada, considerou-se: (i) a estrita necessidade de componentes identificada em análises in loco realizadas pela SEMAIN; (ii) o histórico de reparos registrados no sistema de monitoramento de OSM (Galileu) ao longo do período de 2023 a 2025; (iii) a necessidade de manutenção contínua e a possibilidade de rodízio de peças, visando prolongar a vida útil dos equipamentos do Serviço de Acabamento.
>
> (...)
>
> Desta maneira, a análise histórica demonstra que o parque gráfico demanda manutenção frequente, com volume significativo de ordens de serviço e necessidade recorrente de substituição de peças. Assim, o quantitativo solicitado neste Termo de Referência está tecnicamente justificado, pois:
>
> - reflete o comportamento real das máquinas ao longo de três anos de monitoramento;
> - evidencia desgaste natural e obsolescência dos equipamentos;
> - demonstra que 317 itens foram substituídos no período analisado;
> - assegura a continuidade dos serviços gráficos essenciais; evita paralisações por falta de componentes;
> - permite planejamento adequado de manutenção preventiva e corretiva.

Por meio do Ofício nº 535/2026-COATC/SADCON (documento nº 00100.149268/2026-68), a COATC/SADCON demonstrou a regularidade da instrução, com destaque para a seguintes informações/documentos carreados aos autos:

> (...)
>
> Para a finalidade, a Secretaria de Editoração e Publicações do Senado Federal elaborou o Estudo Técnico Preliminar de NUP 00100.000293/2026-44, bem como o Termo de Referência de NUP 00100.079930/2026-13, que, após alterações, foi consolidado com todas as informações necessárias à contratação no documento nº 00100.144502/2026-61, os quais, se entendidos viáveis, deverão ser aprovados pela Diretora-Geral, consoante art. 9º, inciso IV do Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal.
>
> Conforme se verifica no item 1.2.2 do Termo de Referência, o órgão técnico demonstrou que os quantitativos a serem contratados foram baseados na estrita necessidade de componentes identificada em análises in loco realizadas pela SEMAIN, no histórico de reparos registrados no sistema de monitoramento de OSM (Galileu) ao longo do período de 2023 a 2025 e na necessidade de manutenção contínua do parque gráfico.
>
> A pesquisa de preços que estimou a contratação foi consolidada na Planilha de Estimativas de Despesas sob o documento nº 00100.096034/2026-19-1, projetando-se o custo geral estimado de **R$ 2.255.602,09**.
>
> A COCVAP ratificou a pesquisa de preços, conforme documento 00100.097175/2026-41, cuja validade é até 21/11/2026.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D9EB9A7C007A64F0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

O valor estimado da contratação enquadra-se nos limites de competência da Primeira-Secretária, sendo que a autorização para o certame, portanto, na forma do inciso I, art. 7.º do Anexo V do Regulamento Administrativo c/c §2º do art. 90 do ADG nº 14/2022, cabe a essa autoridade.

A primeira versão da minuta de edital de Pregão Eletrônico, elaborada por esta COATC, foi acostada sob o nº 00100.100783/2026-40.

A COPEL procedeu a análise da minuta de edital, por meio do documento nº 00100.105047/2026-88, e concluiu que a minuta encontrar-se-á regular e adequada para aprovações pela DGER após as alterações sugeridas.

Em resposta às recomendações da COPEL e às notas da COATC, o órgão técnico se manifestou no documento nº 00100.117326/2026-94, tendo consignado alterações no novo Termo de Referência, NUP 00100.117349/2026-07.

Ato contínuo, a minuta de edital foi atualizada, NUP 00100.118677/2026-12, e submetida ao órgão jurídico.

A ADVOSF, por meio do Parecer nº 426/2026 – NPCONT/ADVOSF (NUP 00100.138607/2026-81) analisou os autos e concluiu **pela aprovação do prosseguimento dos autos, desde que observadas as recomendações constantes daquela manifestação.**

Os autos foram encaminhados ao órgão técnico para conhecimento e manifestação quanto às recomendações jurídicas, o qual se manifestou por meio do NUP 00100.144495/2026-05, tendo consignado as alterações decorrentes no novo Termo de Referência, NUP 00100.144502/2026-61.

Todas as recomendações postas pelo órgão jurídico foram acatadas e consolidadas na minuta de edital a ser aprovada pela autoridade competente.

Os autos seguiram, então, para informação da disponibilidade orçamentária, a qual foi confirmada pela COPAC no documento nº 00100.146768/2026-48. A contratação está prevista no item 20260211 do Plano de Contratações.

A versão consolidada da minuta de edital está consignada no NUP 00100.149262/2026-91 e, se entendida regular, deve ser aprovada pela autoridade competente.

(...)

Por derradeiro, o Senhor Diretor da SADCON encaminhou os autos para as deliberações e demais atos necessários ao seguimento do certame, em conformidade com o disposto no Anexo V do RASF, aprovado pelo ATC nº 14/2022.

Cabe ressaltar que o prosseguimento do feito está condicionado à deliberação favorável da **Excelentíssima Senhora Primeira-Secretária**, quanto à autorização do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos do art. 7º, Anexo V, do RASF, aprovado pelo ATC nº 14/2022.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D9EB9A7C007A64F0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

Ante o exposto, esta Assessoria Técnica esposa a recomendação da SADCON, de modo que se opina favoravelmente ao seguimento do processo nos termos propostos na presente instrução.

À consideração de Vossa Senhoria.

(assinado eletronicamente)
Viviane Paz Costa
Assessora Técnica

Revisado por:

(assinado eletronicamente)
Tahmineh Maria Shokranian de Mello
Coordenadora da ATECON/DIRETEC

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D9EB9A7C007A64F0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

De acordo. Acolho a informação técnica e, com fundamento no art. 9º, incisos III, IV, V, VII e IX, Anexo V do RASF, aprovado pelo ATC nº 14/2022, passo a decidir:

1. APROVO o Estudo Técnico Preliminar (documento nº 00100.000293/2026-44); o Termo de Referência (documento nº 00100.144502/2026-61); e a minuta de edital (documento nº 00100.149262/2026-91), nos termos propostos;

2. AUTORIZO a despesa estimada no valor máximo de **R$ 2.255.602,09** (dois milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e dois reais e nove centavos), prevista no item 20260211 do Plano de Contratações;

3. DESIGNO os gestores indicados na PDG.

Encaminhem-se os autos à **Excelentíssima Senhora Primeira-Secretária**, para deliberar quanto à oportunidade e conveniência de realização do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos do art. 7º, Anexo V do RASF, aprovado pelo ATC nº 14/2022.

Havendo deliberação favorável ao seguimento do certame, encaminhem-se os autos à **AADGER** e à **SADCON** para as providências pertinentes.

Brasília, 5 de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)
ILANA TROMBKA
Diretora-Geral

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D9EB9A7C007A64F0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL

Nº 2908, de 2026

A DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 9°, inciso IX, do Anexo V do RASF, aprovado pelo ATC nº 14/2022, e tendo em vista o que consta do **Processo n° 00200.000039/2026-18**,

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor **Márcio de Holanda Meireles Viana**, matrícula nº 364130, e o titular da **Assessoria Técnica da Secretaria da Gráfica – ATSEGRAF**, respectivamente, como gestores titular e substituto do(s) contrato(s) que se originar(em) do referido processo.

Art. 2º Designar o servidor **Adriano Lúcio da Silveira Junior**, matrícula nº 421252; e o titular do **Núcleo de Gestão da Produção - NGPROD**, respectivamente, como fiscais titular e substituto da(s) mesma(s) avença(s).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 5 de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)
ILANA TROMBKA
Diretora-Geral

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D9EB9A7C007A64F0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.